

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 214

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 12 DE SETEMBRO DE 1909

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, a Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de julho e 9 do corrente.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias o expediente da Directoria do Expediente, Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspector de Seguros — Caixa de Conversão — Renda arrecadada da Alfandega de Macaé.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente e requerimentos despachados.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADE CIVIS — Additamento aos estatutos do Instituto Affonso Penna.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Na conformidade do art. 37, § 1º, da Constituição da Republica, cabe-me devolver a essa Camara, como iniciadora, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que me foi enviada com a mensagem do Senado Federal n. 31, de 1 de setembro corrente, equiparando os vencimentos do cartorario do Tribunal de Contas e do seu ajudante aos do cartorario do Thesouro Federal e do seu ajudante, e á qual neguei sancção pelos motivos constantes da inclusa exposição.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

MOTIVOS DO «VETO»

A resolução do Congresso Nacional que equipara os vencimentos do cartorario do Tribunal de Contas e do seu ajudante aos do cartorario do Thesouro Federal e do seu ajudante não consulta os interesses da Nação na época presente.

A situação actual não comporta augmento de despeza, salvo casos excepcionaes, em que se trate de despezas productivas ou de natureza tal que se imponham como urgentes e indispensaveis á marcha regular dos serviços publicos ou do desenvolvimento do paiz.

Fóra disso, a mais rigorosa economia se impõe ao Governo como norma de conducta ordinaria e é por executal-a que sou forçado a negar sancção á referida resolução do Congresso Nacional.

Palacio do Governo, 10 de setembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda — N. 19 — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo a essa Camara, como iniciadora, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, não sancionada, que equipara os vencimentos do cartorario do Tribunal de Contas e do seu ajudante aos do cartorario do Thesouro Federal e do seu ajudante.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Leopoldo de Bulhões.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede ao 2º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Auto da Silveira Fontes um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude onde lhe convier, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 35, de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda — N. 35 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande Auto da Silveira Fontes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Leopoldo de Bulhões.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao 2º escripturario da Alfandega de Macaé, José Maximiano da Silva, para tratamento de saude, onde lhe convier, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 34, de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda — N. 36 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao 2º escripturario da Alfandega do Mandós Julio Maximiano da Silva, para tratamento de saude.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Leopoldo de Bulhões.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 5:494\$970 ao Ministerio da Fazenda, para pagamento ao capitão de corveta commissario Carlos Eugenio Ferreira, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 33, de 1 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda — N. 37 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 5:919\$970 a este ministerio, affim de occorrer ao pagamento devido ao capitão de corveta commissario Carlos Eugenio Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Leopoldo de Bulhões.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 17:94\$016 ao Ministerio da Fazenda, para occorrer ao pagamento devido á Companhia Mogyana do Estradas de Ferro e Navegação, em virtude de sentença judiciaria, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 32, de 1 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda—N. 38—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos a incusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 17:946\$016 ao Ministerio da Fazenda, para occorrer ao pagamento devido á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 de julho ultimo foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Timbaúba

107ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Francisco de Moraes Vasconcellos.

319ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Dr. João Marques de Moraes Vasconcellos.
2ª companhia — Capitão, José Alves de Araújo.

320ª batalhão de infantaria

Major-fiscal, Olindino de Moraes Vasconcellos.
1ª companhia — Capitão, José Mauricio Pontes.

321ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Carneiro de Sá Barreto.
1ª companhia — Alferes, José Salles Coutinho e João Severino de Andrade.
2ª companhia — Capitão, João Francisco Gomes Pereira Palma.

107ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Saturnino Francisco de Souza e Silva;
Major-fiscal, Ismael Emiliano da Cruz Gouveia.
2ª companhia — Capitão, Benevenuto Ladislau Pereira Borba.

108ª brigada de infantaria

Capitão-ajudante de ordens, Patricio de Assis Cavalcanti de Albuquerque;
Major-cirurgião, João do Rego Cavalcante de Albuquerque.

322ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, bacharel Pedro da Cunha Cavalcante;
Major-fiscal, Manoel Rodrigues de Miranda.
2ª companhia — Capitão, Alberto Velloso Pessoa de Mendonça;
Alferes, João José da Silva.

323ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Ferreira da Silva;

Major fiscal, Francisco Perfeito de Albuquerque Maranhão;

Capitão-ajudante, Abel Habel Joreu Bruno.
1ª companhia — Capitão, José Camello Pessoa Mendes.

3ª companhia — Tenente, Camillo Martins de Athayde.

324ª batalhão de infantaria

Major-fiscal, Arthur Gomes de Mello Cavalcanti.

108ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Corrêa de Araújo Lima;

Major-fiscal, Mariano de Moraes Vasconcellos.

3ª companhia — Capitão, Antonio Faustino Cavalcanti de Albuquerque.

43ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, José Pereira de Albuquerque;

Major-cirurgião, João de Moraes Pinheiro.

85º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Gomes Cavalcanti Sobrinho.

3º esquadrão — Tenente, João Bernardino de Senna.

4º esquadrão — Alferes, João Gonçalo de Souza e Tranquilino Alves dos Santos.

86º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, João Francisco de Mello Cavalcanti;

Major-fiscal, Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira.

—Por decreto de 9 do corrente mez foi nomeado o bacharel Rodolpho Faria Pereira para o lugar de substituto do juiz federal no Territorio do Acre, por tempo de seis annos, na forma da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de setembro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos seis mezes de licença ao Dr. Julio Afranio Peixoto, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para tratar de sua saúde.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 401, de 6 de julho ultimo, que deve ser abonada ao alumno Oscar de Paula Guimarães a gratificação de interna, no periodo em que tomou parte no Congresso Brasileiro de Estudantes, si esta não tiver sido paga a outro;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Vicente de Paulo, em Petropolis, em additamento ao aviso de 5 de março ultimo, que este ministerio resolveu permittir que continue a servir de patrimonio, por mais seis mezes, o predio da rua Westphalia n. 15, não obstante haver sido transferida a respectiva séde para o da rua Sete de Setembro.

—Providenciou-se afim de que, satisfeitas as exigencias regulamentares, sejam os menores Eduardo Claret Junior e Waldemar Horta Sampaio admittidos como alumnos externos gratuitos no Collegio D. Vicozo.

Requerimentos despatchados

Bernardino Rodrigues Pereira, pedindo naturalização. — De lre o nome de seu filho.

José de Assis Rocha, alumno matriculado no 2º anno do Collegio Achieta, pedindo relevação de faltas. — Indeferido.

Dia 8

Accusou-se recbilo o officio do prefeito do Districto Federal, n. 151, de 2 de setembro corrente, e ag a lre-se a remessa do exemplar da mensagem que lre na 2ª sessão ordinaria do Conselho Municipal deste districto.

Expediente de 9 de setembro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a contractar o pharmaceutico civil Achilles Lisboa para servir no impedimento do effectivo, que se acha licenciado.

— Concederam-se 50 dias de licença ao alferes pharmaceutico da Força Policial Etevirino Cortez, para tratamento de saúde.

— Remetteram-se, afim de serem informados e instruidos:

Ao juiz da 5ª pretoria o requerimento em que Maria Amelia de Oliveira Costa pede perdão do resto da pena de dous annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios, a que, por sentença do mesmo juiz, foi condemnado o seu filho Arthur Costa;

Ao da 9ª pretoria o requerimento em que Florisbella da Maria Soares pede perdão do resto da pena de 15 mezes de reclusão na referida Colonia, a que foi condemnado seu filho Francisco Peres da Costa Soares.

—Transmittiram-se:

Ao governador do Estado do Amazonas, afim de providenciar como no caso couber, cópia do telegramma dirigido ao procurador geral da Republica, pelo procurador da Republica na mesma secção, comunicando ter sido desistado, no exercicio de suas funcções, por um alferes da policia estadual;

Para a dovuta execução:

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, cópia do decreto de 7 do corrente mez, perdando ao réo Francisco Caldeira da Cruz o resto da pena de 16 mezes de prisão a que foi condemnado pelo mes no juizo, a cuja sentença foi confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal, por tentativa de introdução de moeda falsa;

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, cópia do decreto, commutando, no grão minimo do art. 304 do Codice Penal a pena de tres annos de prisão celllular, grão sub-médio do dito artigo a que foi condemnado o réo Severiano Duarte, por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 18 de setembro de 1908, pelo crime de offensas phisicas graves;

Ao da 4ª vara criminal, commutando no grão sub-médio do art. 304 do Codice Penal, a pena de dous annos e seis mezes de prisão celllular a que foi condemnado pelo referido tribunal o réo Antonio Lopes da Silva Marinho, pelo crime de ferime tos graves;

Ao juiz da 2ª pretoria, cópia do decreto, perdando ao réo Joaquim Carlos de Costa o resto da pena de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios, a que foi condemnado pelo mesmo juizo;

Ao general commandante da Força Policial, cópia do decreto, multando o cabo de esquadrã da mesma força, Ezequiel Ferreira do Rosario, condemnado a um anno de prisão pelo crime de fuga de preso.

Requerimento despachado

Luiz Francisco de Miranda, major assistente do pessoal do Corpo de Bombeiros. — Defruido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Dia 10

Foi nomeado o Dr. Jacintho Fernandes de Barros, para exercer o lugar de medico legista da policia, durante o impedimento do effectivo Dr. Julio Afranio Peixoto.

— Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a conceder guia de mudança para a comarca de Porto Alegre, naquella Estado, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel commandante da 25ª brigada de infantaria José Diogo Brochallo, do mesmo Estado.

— Prorogou-se por tres mezes, a licença, em cujo gozo se achava o official de gabinete do chefe de policia, Bellarmino Carneiro, para tratamento de saúde.

— Transmittiram-se :

Ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, cópia do termo de obito lavrado a bordo a paquete allemão *Cordoba*, relativo ao passageiro Luiz Tank, natural do mesmo Estado ;

Ao general commandante da Força Policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Federal, relativos aos soldados Joaquim Alves Pinto e Abilio Ferreira de Almeida e a certidão pedida pelo capitão Henrique de Paula Braga.

Requerimentos despachados

Antenor Julio Cesar e José de Almeida Saldanha, cabos de esquadra da Força Policial, e João Cordeiro dos Santos, soldado da mesma corporação, pedindo baixa. — Indeferidos.

Expediente do dia 9 de setembro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio na Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 1:200\$, ajudas de custo que, na qualidade de senador pelo Estado de Pernambuco, deixou de receber o marechal J. Simão de Oliveira ;

De 100\$, aluguéis, relativo a agosto findo, da sala destinada às sessões da Junta Correccional e audiencias do juizo da 9ª pretoria ;

De 419\$307, taxa de eszoto, relativa ao 1º semestre do corrente anno, dos edificios pertencentes ao Hospicio Nacional de Alienados ;

De 4:500\$, ajudas de custo que deixou de receber o Dr. Eusebio de Souza Martins, na qualidade de senador pelo Estado do Piahy ;

De 5:024\$62, fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em julho ultimo ;

De 29:103\$819, fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao internato Nacional Bernardino de Vasconcellos ;

De 8:877\$, ajuda de custo, relativa ao anno de 1891, e subsidios que deixou de receber Generoso Marques dos Santos, na qualidade de senador pelo Estado do Paraná ;

De 121\$20, indemnização ao Dr. Domingos J. da Silva Cunha, engenheiro sanitario da Directoria Geral da Saude Publica, por despezas de prompto pagamento por elle realizadas nos mezes de junho e julho ultimos.

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 2:073\$, necessario para pagamento da ajuda de custo, relativa ao anno de 1902, e dos subsidios que deixou de receber o general Francisco Victor da Fonseca e Silva, na qualidade de deputado federal pelos Estados do Rio Grande do Norte e do Rio de Janeiro

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar da sua saúde, ao Dr. Carlos Sebastião Nogueira Pinto, auxiliar-técnico do Laboratorio Bacteriologico.

Expediente de 10 de setembro de 1909

Aceusou-se o recebimento :

Ao director do 2º Districto Sanitario Maritimo, do seu officio n. 131, de 2 do corrente ;

Ao director do 3º Districto Sanitario Maritimo, do seu officio n. 154, de 19 de agosto ultimo ;

Ao inspector de Saude dos Portos de Sergipe, do seu officio n. 51, de 1 do corrente ;

Ao inspector de Saude dos Portos do Piahy, do seu officio n. 130, de 2 de agosto ultimo ;

Ao inspector de Saude dos Portos do Matto Grosso, do seu officio n. 15, de 7 de agosto ultimo.

— Solicitaram-se providencias :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, no sentido de ser esta directoria frequentemente informada, pelo nosso consulado em Rotterdam, da marcha da epidemia de cholera-morbus que grisa naquella cidade ;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada uma amostra de Essencia de Manga, apprehendida na fabrica de Franklyn Gabriel & Comp., á rua do Lavradio n. 21 ;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, afim de ser indemnizado o administrador do Desinfectorio Central, Desiderio Pagani, da quantia de 201\$400, por elle despendida com despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento, durante o mez de agosto ultimo.

— Communicou-se :

Ao juiz de direito, presidente da 18ª sessão do 1º Tribunal do Jury, que o Dr. Adolpho Luiz Hasselman está sciende de ter sido sorteado para servir como jurado no mesmo tribunal ;

Ao chefe de Policia desta Capital, que esta directoria não pôde attender ao pedido sobre a supressão de uma das viagens mensaes do rebocador *Republica* ao porto de Sepetiba ; podendo, porém, supprimir uma das que são feitas ao porto desta Capital pelo dito rebocador, com a condição proposta sobre o fornecimento de carvão.

— Remettiram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio :

A folha, em duplicata e na importancia de 400\$, para pagamento das gratificações concedidas aos inspectores sanitarios destacados nas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª circumscripções da 9ª Delegacia de Saude, durante o mez de agosto ultimo ;

A folha, em duplicata e na importancia de 600\$, para a gratificação concedida ao inspector sanitario Dr. Augusto Serafim da Silva, por serviços prestados fora das horas do expediente ;

As contas, em duplicata, relacionadas e na importancia total de 11:958\$060, provenientes do fornecimentos feitos, em julho ultimo, á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção ;

As folhas, em duplicata, relacionadas e na importancia de 136:014\$351, para o pagamento a fazer-se ao pessoal sem nomeação empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de agosto findo ;

As folhas, em duplicata, relacionadas e na importancia de 17:453\$751, para pagamento do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de agosto ultimo.

— Transmittiu-se ao director do Expediente do Thesouro Federal o laudo do exame de validade a que foi submettido o funcionario Eduardo José Napoleão Viallis.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1909

José Pereira Cotta (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio da Fonseca Vidal (3º districto). — Serão concedidos 90 dias.

A. T. de Amorim Novaes (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Sociedade Amante da Instrução (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Francisco dos Santos Bezerra (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio Alves Pinto Ferreira (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Ferreira Maria de Almeida (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Luiz de Souza Moreira (5º districto). — Approvada nos termos da informação.

João José Campinho (5º districto). — Approvada.

Adriano Augusto da Fonseca (6º districto). — Com requer.

Narcizo Costa & Comp. (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Luiz Antonio Pereira do Nascimento (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Romão Fernandes Moreira (8º districto). — Certificasse.

Francisco Dizio Capner (9º districto). — Pôde cimentar em lugar de ladrilhar. Não pôde ser attendido no resto da intimação.

Canthildes Gomes da Fonseca (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Pinho, Lima & Comp. — Esta directoria não se encarrega das analyses requeridas.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 11 do corrente :

Foi exonerado o cidadão Julio Pio Teixeira Bastos, do cargo de commissario do 2º classe do 14º districto policial ;

Foi nomeado cidadão Augusto Cordeiro da Silva para exercer o cargo de commissario do 2º classe do 14º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por título de 4 do mez findo, foi demittido Francisco Aurelio Brigido, do lugar de porteiro da Alfandega da Fortaleza, no Estado do Ceará.

— Por outros de 6 do corrente mez, foram nomeados :

Philoxenes Amancio da Lima para o lugar de porteiro da Alfandega do Ceará ;

Benedicto Moreira Leite para o de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Aruary, no Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças :

De dous mezes, em prorrogação, ao 4º escriptuario da Alfandega de Santos, João das Chagas Rosa Junior ;

Por cinco annos, a João Antonio de Almeida Gonzaga para vender estampilhas do sello adhesivo, em seu estabelecimento commercial, á rua Primeiro de Março n. 28 (edificio da Bolsa).

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909 — Circular n. 25.

Na conformidade do que foi resolvido sobre o objecto do officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 92, de 9 de julho ultimo, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal, nos Estados, que não podem ser acci-tas propostas de nomeação de escripturas das collectorias das rendas federaes feitas pelos collectores, de quem aquelles são fiscaes, nã-

tendo mais razão de ser a providencia autorizada na primeira parte da circular n. 31, de 16 de outubro de 1906, sendo, como era, de character transitorio. — *Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha, fazendo pedido com referencia a tomada de suas contas como ex-collector das Rendas Federaes, em Vassouras. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Georges Larue, pedindo reconsideração do despacho que mandou lavar contracto de a rendamento de 46 alqueires de terras, situadas em Taguary e Lagoa Dourada, na freguezia de Bananal, municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, com José Leopoldo Pamplona. — De accordo com o pareceres. Mantonho o despacho do 28 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao dia 10 de setembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.249—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 827, de 17 de agosto de 1908, interposto por Souza Cruz & Comp. da decisão dessa alfandega, classificando como de metal prateado, para a taxa de 10\$ o kilogrammo, as cigarroiras despachadas pela nota de importação n. 11.716, de abril daquelle anno, como semelhantes ás folhas de Flandres da taxa de 4\$300.

N. 1.250—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 995, de 5 de julho ultimo, interposto por J. P. Souza & Comp. da decisão dessa alfandega classificando no art. 43 da Tarifa, como setineta de algodão para a taxa de 5\$ por kilogrammo, submetida a despacho pela nota de importação n. 10.317, de abril do corrente anno, como—branca e tinta—da taxa de 3\$200 e 2\$ do art. 472.

N. 1.253—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu o Club Naval, em petição de 28 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 20, da lei organotaria da receita vigente, do material constante da inclasa relação e destinado á construcção do edificio do mesmo club.

N. 1.254—Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 901 de 21 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu approvar o acto, do que trata aquelle officio, pelo qual essa Inspectoria mandou cancelar o debito de Cabral, Belchior & Comp., na importancia de 176\$390 referente a differença verificada em revisão de despachos do carne secca.

N. 1.255—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria deste, resolveu

negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 291, de 6 de março do corrente anno, interposto por Bragi Carneiro & Comp. da decisão pela qual mandastes classificar como tecido de algodão lavrado, do art. 473 da Tarifa, da mercadoria que os recorres tes submetteram a despacho pelas notas n. 9.801 e 9.422, de setembro do anno passado, como tecido de algodão tinto, da base de 10x10 fios, do art. 474.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização.
N. 143—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do officio do Tribunal de Contas n. 43, de 17 de julho ultimo, foi autorizada, pelo Sr. ministro, a entrega da anote da Divida Publica do valor de 1:000\$00, hoje uniformizada sob n. 374.318, que havia sido depositada no Thesouro, por Alfredo Wathley Dias para garantir a sua fiança de collectar das rendas federaes, em Pirahy.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas.

N. 64—Para que se possa resolver sobre o montepio requerido por D. Maria Taveiros de Menezes Lins, viuva do capitão do Exército Manoel Sebastião da Rocha Lins Filho, na petição transmittida com o vosso officio n. 77, de 8 de julho ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez findo, providencias no sentido de ser exhibida pela habilitanda, prova do pagamento integral da joia a que esteve sujeito seu marido, por ser official desde 1835.

—Sr. delegado fiscal no Pará.

N. 165—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu deixar de tomar conhecimento, por perempto, do recurso a que se refere o vosso officio n. 39, de 7 de março de 1908, interposto por Miranla Silva & Comp., relativamente ao pagamento de direitos dobrados, a que foram condemnados pela alfandega desse Estado, por differença para menos verificada na despacho de importação n. 25.073 de julho de 1906.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 153—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 110, de 6 de maio ultimo, interposto por Munhoz da Rocha & Irmão, da decisão da Alfandega de Paranaguá, classificando como roupa feita de tecido de ponto de moia de lã, não especificada, para a taxa de 24\$, o kilogrammo, a mercadoria que os recorres tes importaram em uma caixa da marca H e n. 1.380 pelo vapor allemão Santa Lucia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 222—Remette-vos, para os devidos fins, o incluso de recto de 2 do corrente, que nomea o 4º escriptuario da alfandega desse Estado, Ovidio Fernandes de Oliveira, para o lugar de 3º escriptuario da mesma repartição.

N. 225—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, sobre o requerimento do ex-despachante da alfandega desse Estado Eurico Nabuco de Gusmão Uchôa, a que se refere o vosso officio n. 272, de 18 de setembro de 1908, resolveu relevar a pena de prohibição de entrada naquella repartição e suas dependencias, imposta ao requerente, visto já haver essa pena produzido os seus efeitos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 272—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o officio da Alfandega de Pelotas n. 220, de 6 de junho de 1908, interposto por Eduardo C. Sequeira da decisão daquelle alfandega classificando como — esponjas finas — para a taxa de 20\$ o kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.638, de 12 de maio do dito anno, como—esponjas ordinarias da taxa de 5\$000

N. 273—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso de Kené Pascal, a que se refere o vosso officio n. 179, de 19 de maio de 1908, interposto da decisão da Alfandega da cidade do Rio Grande impondo ao recorrente a multa de 1:000\$, comminada no decreto n. 2.742 de 17 de dezembro de 1897, por haver importado rotulos com dizeres em lingua estrangeira, conjunctivamente com duas bordolezas de vinho, despachadas pela nota n. 6.041 de 14 de agosto de 1907.

N. 274—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho, de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu deixar de tomar conhecimento, por perempto, do recurso a que se refere o vosso officio n. 25, de 6 de fevereiro ultimo, interposto por H. Manherry & Comp., da decisão da Alfandega de St. capital, classificando como imitação a amlar, as ponteiros despachadas pela nota de importação n. 2.303, de dezembro de 1903, para a taxa de 1\$500 do art. 103 da Tarifa.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 495—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu não tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso, encaminhado com o vosso officio n. 402 de 10 do mesmo mez, interposto por F. S. Hampshire & C. limited, agentes, em Santos, da Companhia de Navegação Lamport & Hall Line, do acto do inspector da alfandega daquelle cidade, impondo ao commandante do vapor inglez *Veredi*, entrado em 15 de junho de 1908, a multa de direitos em dobro pela falta de descarga de 794 saccos de farinha, declarados no respectivo manifesto.

N. 493—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu deixar de tomar conhecimento, por perempto, do recurso a que se refere o vosso officio n. 376, de 3 daquelle mez, interposto por Lion & Comp. da decisão do inspector da Alfandega de Santos, multando o commandante do vapor inglez *Titania*, entrado em 17 de agosto de 1908, pela falta na descarga de uma caixa marca NP e n. 273.

N. 498—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu deixar de tomar conhecimento, por perempto, do recurso transmittido com o vosso officio n. 818, de 30 de setembro de 1907, interposto por C. Fiorita & Comp., agentes da *Ligue Brasileira*, da decisão pela qual a Alfandega de Santos im-

poz ao commandante do vapor *Bulgaria* a multa de direitos em dôbro, pelos volumes não descarregados, e mais a de 10\$ por unidade, dos volumes acerescidos, verificados na conferencia final do respectivo manifesto.

Aditamento ao do dia 11 de setembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.258 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade do disposto no art. 2, alinea XI, 9 da lei organica da receita vigente, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de canalização de agua de Bello Horizonte, segundo o pedido da prefeitura da mesma cidade, constante do officio n. 131, de 16 de agosto, encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 156, de 21 do mesmo mez.

N. 1.259 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 923 de 14 de setembro de 1908, interposto por J. M. N. Belfort da Silva, acci-ão, impondo-lhe a multa de direitos em dôbro da differença de 1.200 kilos de carne secca, verificada nos despachos de importação ns. 4.949 e 9.246, de fevereiro; 993, 4.730 e 6.752, do março, e 467, de abril de 1914.

N. 1.261 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 4 do corrente, proferido sobre o officio da Imprensa Nacional n. 1.718, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 316 fardos contendo papel acetinado para impressão, ns. 3300/3615, com a marca «A Imprensa Nacional-Rio de Janeiro», vindos de Amsterdam, no vapor hollandez *Emclant* e destinado áquelle estabelecimento.

N. 1.262 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 4 do corrente, proferido sobre o officio da Imprensa Nacional n. 1.717, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 26 caixas, contendo papel liso para escrever, ns. 205/230, com a marca «Imprensa Nacional — Rio de Janeiro» vindas do Havre no vapor *Corse* e destinadas áquelle estabelecimento.

N. 1.263 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 892, de 4 de setembro de 1908, interposto pela Companhia Edificadora da vossa decisão, indeferindo o seu pedido de restituição de direitos, pagos pela nota de importação n. 14.037, de 30 de março de aquelle anno.

N. 1.265 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 201 de 16 de fevereiro ultimo, interposto por Souza Cruz & Comp., da decisão dessa alfandega, classificando como cobre em folhas para dourar, da taxa de 12\$ o kilogrammo, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, e foi despachada pela nota de importação n. 7.783 de 20 de novembro de 1908.

N. 1.266 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por des-

pacho de 21 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 1.158 de 10 de novembro ultimo, interposto por Domingos Joaquim da Silva & Comp., da vossa decisão, suettando á taxa de 25\$ por metro cubico, uma part da de conçoiras de pinho de mais de 0^m.15 de espessura, despachada pela nota de importação n. 11.018 de setembro de aquelle anno, para pagar a taxa de 20\$000.

N. 1.237 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 998, de 5 de julho ultimo, interposto por Edwardo Ashworth & Comp. da decisão dessa alfandega, classificando como de phantasia o tecido de algodão estampado, da taxa de 3\$, do art. 472 da Tarifa, despachado pela nota de importação n. 2.942, de maio do corrente anno.

N. 1.268 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 1.373 A, de 28 de dezembro ultimo, interposto por Fernandes & Alvares da decisão dessa alfandega, mandando incluir no peso bruto das fructas seccas, despachadas pelas notas ns. 481 e 7.089, de novembro de 1908, os precisos envoltorios de madeira, que accendicionam aquella mercadoria.

N. 1.269 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 383, de 29 de março ultimo, interposto pela Companhia Commercio e Navegação, da decisão dessa inspectoría exigindo-lhe o pagamento da taxa de 2 %, ouro, para melhoramento do porto, sobre o valor declarado na factura commercial das obras de ferro para construção e peças de machinas, despachadas livres de direitos, pela nota n. 241, de fevereiro do corrente anno.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 215 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de agosto proximo findo, o incluso processo relativo á fiança no valor de 240\$, em moeda corrente, prestada pelo Sr. Cavalheiro Pereira de Mendonça, em reforço da anteriormente offerecida em garantia da responsabilidade de José Feliciano de Mendonça e da de seus prepostos, no logar de agente do Correio de Conceição de Matto Grosso, Estado do Rio de Janeiro; fiança esta que se eleva, assim reforçada, a 600\$900.

N. 216 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente mez, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, n. 98, de 10 de agosto proximo findo, relativo á fiança no valor de 200\$, em moeda corrente, prestada por João de Souza Bittencourt em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector das Rendas Federaes em São Miguel, naquelle Estado.

N. 217 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de junho ultimo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 60:000\$, constituida pela hypotheca legal de um immovel, de propriedade de Joaquim

Serrado Pereira da Silva e sua mulher, e por estas offerecido, em garantia da responsabilidade de Moysés Francisco da Matta e da de seus prepostos, no logar de collector federal em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; fiança esta dada em reforço da anteriormente prestada, na importância de 2:400\$ e que se eleva, assim reforçada, a 62:400\$070.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 74 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 60, de 1 de setembro de 1908, interposto por Silva & Figueiredo da vossa decisão mantendo o valor locativo de 6:000\$, arbitrado para a redução da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões de seu estabelecimento commercial, á rua Primeiro de Março n. 75.

N. 75 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 21, de 16 de abril ultimo, interposto por Angelino Simões & Comp. da vossa decisão arbitrando em 12:00\$ o valor locativo do seu estabelecimento commercial, á rua do Mercado n. 31, para o calculo da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões, no corrente anno.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

N. 163 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 113, de 24 de agosto proximo passado, resolveu autorizar-vos a admitir á cotação official na Bolsa, as apolices nominativas emitidas pelo Estado de Santa Catharina, do valor de 1:000\$ cada uma, do juro de 5 % ao anno, e de ns. 510 a 1.200.

— Sr. engenheiro João Vieira Birellos:

N. 164 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, designar-vos para certificar, nos termos do art. 432, da Consolidação das Leis das Alfandegas, relativamente ao material para que pediu isenção de direitos a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 604 S/B, de 19 de agosto proximo findo, correndo por conta da companhia interessada toda a despoza.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 233 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu autorizar o acto de que destes conta em officio n. 193, de 6 de agosto proximo findo e pelo qual indeforistes a pretensão dos negociantes dessa praça Ferreira Fresco & Comp. sobre selagem de vinhos estrangeiros importados com 14 grãos e aqui novamente alcoolizados.

N. 234 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 595, de 7 de dezembro do anno passado, interposto por F. A. Hassolmann, agente da companhia de navegação *Chargeurs Réunis*, da decisão da Alfandega desse Estado, responsabilizando o commandante do vapor *Campinas*, entrado nesse porto em 9 de setembro de aquelle anno, pelos direitos de mercadorias cuja falta fora verificada em uma caixa marca WB+C, n. 221, descarregada sem indícios de violação.

N. 235—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 2, de 7 de janeiro do corrente anno, interposto por F. A. Hasselmann & Comp., agentes da companhia de navegação *Chargeurs Réunis* da decisão da Alfandega desse Estado responsabilizando o commandante do vapor *Cordilleras* pelos direitos de mercadorias cuja falta fora verificada em uma caixa marca C&M, n. 42, descarregada sem indícios de violação.

N. 236—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 409, de 19 de dezembro ultimo, interposto por F. A. Hasselmann & Comp., agentes dessa Capital da companhia franceza de navegação *Chargeurs Réunis*, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado impondo ao commandante do vapor *Corrientes*, da mesma companhia, entrado em 1 de abril do anno passado, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada, por accusação da respectiva conferencia, na caixa marca BMM, n. 301.030, descarregada do mesmo vapor.

N. 237—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 392, de 7 de junho do anno passado, interposto por F. A. Hasselmann & Comp., agentes da companhia franceza *Chargeurs Réunis* da decisão pela qual a Alfandega desse Estado impoz ao commandante do vapor *Corrientes* a multa de direitos em dobro pela falta de 6.400 grammas de linhas de algodão para costura, verificada na caixa marca BF n. 500, vinda naquelle vapor e consignada á viuva Sá Pereira & Comp.

N. 238—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar a proposta transmittida com o vosso officio n. 202, de 18 do mez findo, que fez Clandelino da Silva Mascarenhas, collector federal em Commissão, nesse Estado, de Adnil de Souza Pedreira para seu agente auxiliar na respectiva collectoria.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 120—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 68, de 2 de junho ultimo, interposto por Antonio Vieira Sobrinho da decisão da Alfandega desse Estado, sujeitando á taxa de 10%, do art. 1.037 da Tarifa, as caixinhas despachadas pela 3ª addição da nota de importação n. 585, de 26 de janeiro do corrente anno, para pagar a taxa de 1\$500, do art. 600, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, reformar a decisão recorrida para mandar classificar a mercadoria em questão na 1ª parte do art. 1.037, da Tarifa, para a taxa de 4\$, conforme a resolução constante da ordem n. 112, de 20 de junho de 1903.

N. 121—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 2 do corrente, que nomeia o 2º escriptuario da Alfandega na Bahia Francisco do Araujo Domingues Carneiro, para o logar de inspector, em commissão, da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 81—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em

sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 86, de 29 de dezembro ultimo, interposto por J. Leuzim & Comp., agents da *Hamburgo Indocuerhaiesche Dampfkraftfahrts Gesellschaft*, da decisão da Alfandega d'ss. Estado, responsabilizando o commandante do vapor *Cordoba*, pelos direitos da mercadoria cuja falta fora verificada em uma caixa de marca N. P. & S o n. 910, descarregada e vasia.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 94—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 20 do mez proximo findo, que nomeia o collector das rendas federaes em Pirinópolis, nesse Estado, Horneziundo Odório de Siqueira, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na segunda circumscripção desse mesmo Estado.

N. 25—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 60, de 5 de março ultimo, resolveu por despacho de 7 de maio proximo passado approvar todas as providencias tomadas por essa Delegacia no sentido de reprimir as graves irregularidades commettidas pelo cidadão Aleixo Antonio dos Santos, que, a despeito do haver sido nomeado collector das rendas federaes em Pedro Afonso, nesse Estado, por titulo de 16 de setembro do anno findo, não podia apossar-se, conforme fez, do cargo, sem se mostrar habilitado com a necessaria fiança, ainda menos cabia-lhe designar escriptão para a respectiva collectoria e confôrtilhe o compromisso legal, sendo que bem procedestes determinando ao encarregado, alli, da arrecadação das rendas, que continuasse no exercicio do cargo e recebesse do alludido cidadão os valores e archivo que estavam em seu poder.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 157—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar a proposta, encaminhada com o vosso officio n. 153, de 27 do mez findo, que faz José Stockler de Miranda, collector federal em Passos, nesse Estado, de Francisco Moreira de Carvalho, para seu agente em Villa Nova de Rezende, municipio que se acha annexado aquelle no termino da ordem desta directoria n. 20, de 18 de fevereiro proximo findo.

N. 153—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que roqueren a mesa administrativa da Casa de Caridade de Santo Antonio do Curvello, nesse Estado, resolvem, por despacho de 30 de agosto ultimo, autorisar a entrega á mesma instituição da quantia de tres contos trezentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um réis (3:368:5161) quotas de beneficios de loterias que lhe cabem, relativas ao 4º trimestre do anno passado e 1º semestre do corrente anno, de venho essa delegacia escripturar a respectiva despesa em «Movimento de Fund.» como remessa feita ao Theouro.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 166—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 82, de 11 de junho de 1903, resolveu por acto de 28 de agosto proximo findo autorizar o cancelamento do termo de responsabilidade assignado pelo governo desse Estado para o despacho livre de direitos, dos materias constantes das inclusas relações e importados pelo mesmo governo com destino á Estrada do Ferro de Bragança, serviços de aguas, grupos escolares e estação experimental de agricultura, uma vez pagos os direitos correspondentes aos artigos assignados com a palavra não, á tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 154—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despa-

cho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 137, de 29 de maio ultimo, interposto por Elycio Pereira da decisão da Alfandega de Paranaquá considerando como — chales — sujeitos ao imposto de consumo, os lenços de lã despachados pela nota de importação n. 1.265, de março do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 226—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 279, de 21 de setembro de 1903, interposto por Carneiro de Souza e Comp. da decisão da Alfandega desse Estado, classificando como obras de ferro batido, galvanizadas para a taxa de 600 réis, do art. 757, da Tarifa a mercadoria despachada pela nota de importação n. 26.511, de julho daquelle anno como tubos de ferro galvanizados da taxa de 100 réis do art. 756.

N. 232—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 37, de 22 do fevereiro ultimo, interposto por Borstelmann & Comp., agentes do vapor allemão *Cordoba*, entrado nesse porto em 18 de setembro de 1903, da decisão da Alfandega desse Estado, impondo ao commandante daquelle vapor a multa do triplo do valor provavel da mercadoria extraviada de uma caixa da marca LN e n. 665.

—Sr. delegado fiscal do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 276—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 26 A, de 10 de fevereiro ultimo, interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega dessa capital condemnando-a a pagar direitos dobrados pela falta de mercadorias verificada em uma caixa marca HOP numero 590, descarregada, com indícios de violação, do bordo do vapor *Itaquy*, entrado neste porto em 23 do março de 1903 e a indemnizar do valor das mercadorias o respectivo dono, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso, quanto a multa de direitos em dobro e dar-lhe provimento quanto á alludida indemnização.

N. 277—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso de Guerreiro Lima & Comp. a que se refere o vosso officio n. 187, de 1 de maio ultimo, para o fim de ser classificada como — caixa de pagellão semelhante ás para talheres — da taxa de 2\$50 por kilogramma a mercadoria despachada na Alfandega de Pelotas pela nota de importação n. 331, de janeiro do corrente anno e que por aquella alfandega fora classificada como caixa para joias da taxa de 10\$000.

N. 278—Communique-vos para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o

vosso officio n. 150, de 15 de maio ultimo, interposto por A. Kvall, agentes das companhias hamburguezas de navegação da decisão da alfandega dessa capital, responsabilizando o commandante do vapor *Parthia* pelos direitos de mercadorias cuja falta fora verificada em uma caixa de marca FB—AB e n. 159, dessa regada com indícios de violação.

N. 279—Communico-vos para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu deixar de tomar conhecimento, por perempto, do recurso a que se refere o vosso officio n. 207, de 17 de junho ultimo, interposto por Manoel Simões Lopes, agente do Lloyd Brasileiro, da decisão da alfandega de Pelotas sujeitando o ao pagamento de direitos de mercadoria cuja falta fora verificada em uma caixa de marca SFPC n. 1.151 e um barril marca «Correia», sem numero.

N. 280—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu deixar de tomar conhecimento, por perempto, do recurso a que se refere o vosso officio n. 295, de 12 de julho de 1907, interposto por Cincinato Jardim de Menezes da decisão da Alfandega de Uruguaiana negando-lhe restituição da quantia de 62\$95, paga pela nota de differença n. 1.517, de 8 de setembro de 1903.

N. 281—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 11 A, de 13 de janeiro ultimo, interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira do acto da Inspectoria da Alfandega dessa Capital, multando o commandante do vapor nacional *Uacology* da mesma Companhia, entrado em 1 de fevereiro do anno passado, na quantia de 61\$ pela falta de mercadorias verificada na conferencia da caixa marca JAFFE n. 222 descarregado referido navio.

N. 282—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmitido com o vosso officio n. 159, de 18 de maio proximo findo, interposto por A. Real, agente das companhias hamburguezas, da decisão pela qual a alfandega dessa cidade impoz ao commandante do vapor allemão *Parthia* a multa de direitos em dobro pelo extravio de 11 kilos e 203 grammas de galões de algodão, verificado na conferencia de saída da caixa n. 45.787, marca C. B. P., vinda pelo mesmo vapor.

—Sr. collector das rendas federaes na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 84—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio*, a que se refere o vosso officio n. 114, de 8 de junho de 1908, interposto de vossa decisão julgando improcedente o acto de infração lavrado em 4 de abril daquelle anno pelo agente fiscal dos impostos de consumo Alfredo Pinto da Silva contra Carlos do Araujo & Comp.

—Sr. collector das rendas federaes em Sapucaia:

N. 85—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de

21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio sem numero, de 23 de fevereiro de 1907, interposto por Bertoletti, Irmão & Comp., de Juiz de Fora, da vossa decisão, impondo-lhe a multa de 500\$, na forma do art. 122, n. 11, letra c, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1906, por venderem vinho artificial sem sello.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 500—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 27 do mez proximo passado, junto vos devolvo o processo, transmittido com o vosso officio n. 56, de 15 de julho de 1908, relativo á restituição de direitos pedida pela secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, porque tendo-se encerrado o exercicio em que foi autorizada a restituição sem que a parte interessada a recebesse, não se justifica a remessa do mesmo processo ao Thesouro, uma vez que não foi motivada por novo requerimento da parte.

N. 501—Communico-vos, para os devidos effectos, em resposta ao vosso officio n. 305, de 18 de junho ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu indeferir a reclamação de Americo Martins & Bassila contra a armazém cobrada pela Companhia Docas de Santos dos volumes despachados pelas notas de importação ns. 8.691 e 8.95, de fevereiro do corrente anno.

N. 502—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o Dr. Martins Francisco Ribeiro de Andrada reclama contra o acto da Alfandega de Santos negando-se a expedir a patente de registro para o commercio de generos sujeitos aos impostos do consumo, pedido por Issa Abdo, por ser elle devedor da multa por infração do regulamento dos mesmos impostos; e attendendo a que foi annulla o processo do qual se originou a multa em questão, resolveu, por despacho de 14 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, autorizar aquella repartição a cancelar o processo executivo para cobrança da referida multa, em consequencia, conceder o registro pedido.

N. 503—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direito, na conformidade do disposto na clausula XVI, do decreto n. 6.809, de 24 de março de 1908, do material constante da inclusa relação e importado pela Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil com destino á continuação de suas linhas ferreas.

N. 504—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 344, de 14 de junho de 1907 e interposto por Pedro Rocha Camargo da vossa decisão em razão de recurso, impondo-lhe a multa de 3.000\$, pelas infrações do regulamento dos impostos de consumo, constantes dos autos lavrados pelo agente fiscal João Baptista Rolim de Oliveira Ayres contra os commerciantes de Sorocaba Dias & A. e Silva, Francisco Franco da Souza e Benedicto Ferraz de Moraes.

N. 505—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de agosto proximo findo, resolveu approvar o acto que distes conta no officio

n. 408, de 12 do mesma mez, pelo qual arbitrastes em 1:600\$ a fiança do collector das rendas federaes do Pederneiras, nesse Estado.

N. 506—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade do disposto na clausula XV, b, do decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908, do material constante da inclusa relação e importado pela Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil com destino á construção de suas linhas ferreas.

N. 507—Communico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro por despacho de 28 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu não tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso, encaminhado com o vosso officio n. 250, de 18 de maio ultimo, interposto por por Ferreira Junior & Sertiva, agentes em Santos da companhia Commercio e Navegação, do acto da Inspectoria da Alfandega daquelle cidade, ovigando certidão do despacho de exportação de 500 saccos marca F. G. C. contendo assucar, descarregados do bordo do vapor *Cinada* da mesma companhia, não constante da respectiva lista de carga.

N. 508—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro por despacho de 23 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, resolveu não tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso encaminhado com o vosso officio numero 404, de 10 do mesmo mez, interposto por F. S. Hampshire & Comp. Limitado, agentes em Santos da companhia de navegação *Liverpool & Hot Line* do acto da Inspectoria da Alfandega daquelle Estac impoindo ao commandante do vapor *Ingles Chincer* da mesma companhia, entrado em 1 de fevereiro do anno passado a multa de direitos em dobro pela falta de descarga de 21 volumes com a marca AAC declarada no respectivo manifest.

N. 509—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu deixar de tomar conhecimento, por perempto, do recurso, a que se refere o vosso officio n. 406, de 10 daquelle mez, interposto por Fratelli Martelli & Comp., agentes do vapor hollandez *Rynland*, entrado em 30 de março de 1908, da decisão da Alfandega de Santos, multando o commandante do dito vapor pela falta, na descarga, de 180 saccos da marca NE contendo trigo em grão.

N. 510—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento do Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, reclamando contra a multa de 300\$, imposta pela Alfandega de Santos a Issa Abdo pela infração do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado em 11 de junho de 1907 pelo agente fiscal José d. Barros França e que, com o respectivo processo junto vos devolvo; e considerando que o referido Issa Abdo foi julgado e condemnado á revelia; considerando que só quando o autoado é intimado a defender-se e não apresenta defesa tem fundamento legal a condemnacão á revelia; considerando que a certidão passada pela dita alfandega em 22 de junho de 1908 e exhibida pelo reclamante fornece indícios vehementes de que não foi feita a intimação ao requerente para defender-se, do que resulta que foi condemnado sem ser ouvido, resolveu, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda,

de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, annullar todo o processo relativo á referida multa.

N. 511 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 172, de 7 de abril ultimo, interposto por H. R. Wanner da decisão pela qual a Alfandega de Santos mandou classificar como adereços de celluloides da taxa de 10\$ por kilo, do art. 1.033 da tarifa, parte da mercadoria que o recorrente submetteu a despacho na 5ª addição da nota de importação n. 76.608, de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com parecer deste, tomar conhecimento do alludido acima, para o fim de mandar classificar a mercadoria constante das amostras ns. 3 e 5 e a marcada com a letra A como adereços de celluloides e a constante das 13 amostras restantes como pentes daquella mesma materia da taxa de 10\$ por kilo, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 512 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu deixar de tomar conhecimento, por perempto, do recurso transmittido com o vosso officio n. 403, de 10 do mesmo mez, interposto por F. S. Hampshire & Comp., agentes da Companhia Lamport & Holt, da decisão pela qual a Alfandega de Santos impoz ao commandante do vapor *Belhoten* a multa de direitos em dobro pela falta de uma caixa marca V, n. 108, verificada na descarga do referido vapor.

N. 513 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil em petição de 7 de julho ultimo, resolveu, por acto de 30 de agosto proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade do disposto na clausula XV, v. do decreto n. 6.890, de 24 de março de 1908, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente para a construcção de suas linhas ferreas.

N. 514 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 296, de 12 de junho ultimo, interposto por Canaresi & Comp. da decisão da Alfandega de Santos classificando como enfeites de pennas, para a taxa de 200 réis a gramma, a mercadoria despachada pelas notas de importação ns. 18.973 e 18.975 de maio do corrente anno como pennas de gallo e semelhantes para enfeites da taxa de 100 réis a gramma.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1909

D. Anna Adelaide Fernandes da Cunha Rocha Netto, pedindo pagamento da pensão que deixou de receber durante o anno de 1908. — Apresente o titulo declaratorio que lhe foi expedido, afim de ser annotado na respectiva folha de pagamento.

D. Maria Rodrigues Coelho pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu fallecido pai, João Rodrigues Vieira, guarda da Alfandega desta Capital. — Requerida por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 11 DE SETEMBRO DE 1909

		Debito	
Caixa:			
Bilhetes a emittir.....		98.578:000\$ 00	
Moeda subsidiaria.....		10:522\$704	98.588:582\$704
Caixa, ouro:			
Em deposito: C.....	4.500.987-0-0	73.455.722\$000	
» » Francos.....	10.241.551	6.513:030.397	
» » Marcos.....	2.017.110	1.583:677\$788	
» » Ouro nacional.....	199.670\$000	359:401\$000	
» » Dollars.....	3.123.950	16.295:858.057	
» » Liras.....	950	604\$130	
» » Pesos argentinos.....	3.490	11.07:197	
» » Pesetas.....	20	12\$718	92.210:487\$206
			190.808:070\$000
		Credito	
Emissão:			
Bilhetes emittidos.....		132.947:600\$000	
» resgatados dilacerados....	1.574.42\$000		
» resgatados.....	39.181:170\$000	40.755:501\$000	
Em circulação.....			92.212:010\$000
Notas a emittir:			
Existentes no cofre.....			98.578:000\$000
Thesouro Federal:			
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			190.808:070\$000

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, chefe da contabilidade, interino. — Emilio Chantalor, fiel, pelo thesoureiro.

Alfandega de Maceió

EXERCICIO DE 1909

Quadro demonstrativo da renda arrecadada pela Alfandega de Maceió no mez de agosto do exercicio de 1909, comparada com a de igual mez do exercicio anterior

TITULOS DE RECEITA	EXERCICIOS		DIFFERENÇAS	
	1909	1908	Para mais	Para menos
Importação.....	152:523\$46	141:430\$831	11:084\$015	—
Entrada, saída e estadia de navios.....	532\$004	649\$431	—	117\$430
Adicionaes.....	77\$80	\$100	77\$480	—
Interior.....	2:300\$750	3:001\$822	—	671\$072
Consumo.....	8:420\$30	6:59\$850	1:42:380	—
Extraordinaria.....	—	—	—	—
Renda com applicação especial.....	7:278\$773	7:042\$005	236\$768	—
Depositos.....	3:010\$940	1:834\$145	1:176\$795	—
Despeza a annullar.....	—	35\$100	—	35\$400
	174:234\$123	161:058\$587	13:000\$438	823\$002

Observações

A differença para mais neste mez é de 13:175\$536.

Segunda Secção da Alfandega de Maceió, 2 de setembro de 1909. — O chefe, Julio L. Ramalho.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1909

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 153 — Solicito vossas ordens no sentido de mandar entregar ao porteiro desta repartição a encomenda remettida pelo collectador das rendas federaes em Vassouras, cujo conhecimento junto vos transmitto, o qual traz o n. 611.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 85 — Solicito vossas ordens no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa a que este acompanha, apprehendido a Verissimo & Irmão e remettido pela Collectoria das Rendas Federaes de Itacara com o officio n. 87, de 3 do corrente mez, afim de saber si se trata de vinho artificial.

N. 81 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendido a Manoel de Souza Carvalho e remettido pela Collectoria das Rendas Federaes de Itacara com o officio n. 83, de 3 do corrente mez, afim de saber si se trata de vinho artificial.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 681 — Providencie para que a Delegacia Fiscal no Paraná seja remettida a quantia de 27:25\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 44, de 2 do corrente, sendo 5.000 de 100 réis, 2.500 de 200 réis, 75.000 de 300 réis, 2.500 de 700 réis e 2.500 de 18000.

N. 682 — Tendo a Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, por telegramma sob o n. 3, de 4 do corrente, reclamado urgencia na remessa das estampilhas e cintas do imposto de consumo, cujo supprimento foi autorizado pela ordem desta directoria sob n. 665, de 6 do mez vigente, recomendo-vos as necessarias providencias afim de que sejam esses valores remettidos com a possivel brevidade.

N. 683 — Junto vos remetto uma lata enviada pela Delegacia Fiscal na Parahyba, a que se refere o officio n. 1.719, da Imprensa Nacional, de 3 do corrente, afim de que mandeis proceder a examo pericial nas estampilhas appostas á mesma e reputadas falsas pela referida delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Incluso vos remetto o officio n. 23, de 20 de fevereiro de 1909, do Consulado Brasileiro em Villa Bella, na Bolivia, lembrando providencias para acutelar os interesses fiscaes no territorio do Acre, afim de que presteis sobre o mesmo informacoes, que habilitem esta repartição a resolver a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37 — Afim de serem devidamente sellados, remetto-vos os inclusos documentos que acompanharam a petição da Companhia de Bombeiros do esse Estado, pedindo remuneração pelos serviços prestados na extincção do incendio occorrido na noite de 24 de janeiro de 1908, na Alfandega do Recife, devendo ser os mesmos documentos reenviados a esta directoria, uma vez satisfeita a exigencia legal.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34 — Tendo a Alfandega do Porto Alegre, em officio sob n. 4, de 18 de março ultimo, declarado que os documentos requisitados pela ordem desta directoria n. 1, de 18 de janeiro do corrente anno, foram enviados a essa delegacia com o seu officio n. 238, de 25 de março de 1907, encaminhando o recurso de A. Kratl, recomendo-vos providencias afim de serem esses

documentos remettidos a esta directoria, visto serem in li. pensaveis ao julgamento do alludido recurso.

Sr. deleg. o fiscal em S. Paulo:

N. 93 — Remetto-vos a inclusa petição da Associação Commercial de Santos, sobre conhecimentos de carga escriptos com tinta de cor, afim de que providencieis, não só sobre a cobrança do sello, na forma da lei, a que está sujeita a mesma petição, mas tambem sobre a audiencia da Alfandega de Santos, que deverá prestar as necessarias informacoes, de modo que o assumpto possa ser definitivamente resolvido pela autoridade superior.

—Sr. collectador das rendas federaes em Angra dos Reis:

N. 12 — Autorizo a creditar-se pela importancia de 16:703\$240, importancia essa do sellos do imposto de consumo devolvidos por essa collectoria á Casa da Moeda, conforme consta do seu officio n. 118, de 17 de junho ultimo, e da Casa da Moeda n. 1.390, de 3 do corrente mez.

—Sr. collectador das rendas federaes em Sapucaia:

N. 23 — Autorizo a creditar-se pela importancia de 138\$940, importancia essa do sellos do imposto de consumo devolvidos por essa collectoria á Casa da Moeda, conforme consta do seu officio n. 50, de 30 de julho ultimo, e da Casa da Moeda n. 1.401, de 3 do corrente mez.

—Sr. collectador das rendas federaes em S. Gonçalo:

N. 20 — Transmitto o termo da analyse procedida na amostra do vinho apprehendido a A. Silva & Comp., a qual acompanhou o officio dessa Collectoria sob n. 49, de julho ultimo.

Dia 11

Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 37 — Em resposta ao officio n. 174, de 4 de maio ultimo, esta directoria, com os elementos que possui, só pólo informar o seguinte: que Luiz Christino Gomes começou o serviço de arrecadação das rendas federaes em Sapucaia, ao dia 14 de junho de 1895, succedendo-lhe Ildefonso Teixeira Pinto; que o succesor deste, Mario do Rego Macedo, collectador estadual naquella localidade, assumiu as funções de exactor federal em 4 de dezembro de 1899; que, pela ordem n. 4, de 5 de março de 1900, esta directoria recomendo ao collectador em exercicio, providencias no sentido de serem enviados á mesma directoria não só os livros dos exercicios de 1897 e 1898, como ainda um do sello por verba, um talão de registro do imposto de consumo de calçado e outro de especialidades pharmaceuticas, do exercicio de 1899, que serviram durante a gestão do ex-collector Ildefonso Teixeira Pinto; que não consta a remessa de taes livros e talões; finalmente, que, com o o officio n. 4, de 19 de abril de 1902, esta directoria enviou ao Tribunal seis livros e seis talões, que serviram na referida collectoria, em 1899, notando-se que dous desses livros serviram tambem em 1898.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 87 — Solicito vossas providencias, no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendida a Manoel de Souza Carvalho e remettida pela collectoria das rendas federaes em Itacara com o officio n. 89 de 8 de setembro de 1909, afim de saber si se trata de vinho artificial.

N. 83 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendida a Domingos Pereira de Carvalho, e remettida pela collectoria das ren-

das federaes em Itacara, com o officio n. 90, de 8 de setembro de 1909, afim de saber si se trata de vinho artificial.

—Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 38 — Tendo o 3º escripturario desta directoria Candido Serra Netto, em requerimento de 4 do corrente, pedido a remessa para sua residencia, á rua das Laranjeiras n. 21, moderno, de uma assignatura, por seis meses, do *Diario Official*, mediante o desconto de que trata o § 1º do art. 26 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, autorizo-vos a remetter a mesma folha ao alludido funcionario, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 684 — Providencie para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remettida a quantia de 370\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectador no officio n. 338, de 6 do corrente, sendo: 4.000 cintas especiaes de 25 réis, 600 de 200 réis e 6.000 sellos de 25 réis.

N. 685 — Autorizo-vos a fornecer á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão a importancia de 10:000\$ em estampilhas do consumo nacional da taxa de 5 réis, conforme a mesma delegacia solicita no officio n. 107, de 13 de agosto proximo, passado á esta directoria.

N. 686 — Providencie para que a Collectoria Federal em Barra Mansa seja remettida a quantia de 400\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectador no officio n. 66, de 6 do corrente, sendo: 10.000 cintas de 40 réis.

N. 687 — Providencias para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remettida a quantia de 4:306\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectador no officio n. 317, de 6 do corrente, sendo: 300 de 20 réis, 100 de 100 réis, 50 de 200 réis, 5.000 de 300 réis, 50 de 400 réis, 20 de 500 réis, 100 de 1\$, 300 de 2\$, 100 de 3\$, 50 de 4\$, 120 de 5\$, 40 de 10\$, 10 de 15\$, 20 de 20\$ e seis de 50\$900.

N. 688 — Providencie para que a Delegacia Fiscal em Matto Grosso seja remettida a quantia de 39:510\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 4 de 28 de julho, sendo: Para productos nacionaes: 20.000 de 10 réis, 40.000 de 20 réis, 60.000 de 25 réis, 100.000 de 40 réis, 40.000 de 50 réis, 10.000 de 60 réis, 10.000 de 80 réis, 10.000 de 100 réis, 10.000 de 200 réis, 10.000 de 300 réis, 10.000 de 400 réis, 5.000 de 500 réis, 2.000 de 600 réis, 2.000 de 1\$ e 2.000 de 2\$; 20.000 cintas de 8 réis, 20.000 de 10 réis, 40.000 de 20 réis, 40.000 de 25 réis, 20.000 de 40 réis, 20.000 de 50 réis, 10.000 de 60 réis, 10.000 de 75 réis, 4.000 de 100 réis, 4.000 de 150 réis, 4.000 de 160 réis, 4.000 de 200 réis, 4.000 de 240 réis e 4.000 de 300 réis.

N. 689 — Providencie para que a Delegacia Federal em Matto Grosso seja remettida a quantia de 269:250\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 4 de 28 de julho, sendo: para productos estrangeiros: 50.000 de 10 réis, 100.000 de 20 réis, 100.000 de 25 réis, 100.000 de 40 réis, 100.000 de 50 réis, 50.000 de 60 réis, 50.000 de 80 réis, 100.000 de 100 réis, 100.000 de 200 réis, 50.000 de 300 réis, 50.000 de 400 réis, 20.000 de 500 réis, 20.000 de 600 réis, 3.000 de 1\$, 3.000 de 2\$ e 3.000 de 5\$000; 100.000 cintas de 20 réis, 200.000 de 25 réis, 50.000 de 40 réis, 100.000 de 50 réis, 50.000 de 75 réis, 200.000

de 100 réis, 50.000 de 150 réis, 50.000 de 160 réis, 100.000 de 240 réis, 100.000 de 300 réis, 10.000 de 500 réis, 10.000 de 1\$, e 10.000 de 1\$500.

— Sr. collector das rendas federaes do Carmo e Sumidouro:

N. 23 — Transmitto-vos o termo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses na amostra do vinho apprehendido a Antonio Carlos Ferreira, a qual acompanhou o officio n. 35, de 2 de julho ultimo, dessa collectoria.

— Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 72 — Transmitto-vos o termo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses na amostra do vinho apprehendido a Salazar & Fonseca, a qual acompanhou o officio n. 422, de 18 de maio de 1909, dessa collectoria.

— Sr. collector das rendas federaes em Sapucaia:

N. 27 — Transmitto-vos, em original, os termos da analyse a que se procedeu em duas das amostras que acompanharam o vosso officio n. 40, de 6 de novembro do anno passado, e recommendo que, para o futuro, quando tiver de remetter duas ou mais amostras, referentes a infrações distinctas, deve encaminhar cada uma com um officio, afim de que sejam dados em separado os laudos do Laboratorio Nacional de Analyses.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1909

José Augusto de Souza. — Altere-se a classificação, nos termos do parecer.

Citharin Eloy. — Transfira-se.

Couto & Barão. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Augusto de Souza Menezes. — Imponho a multa de 50 \$.

Izabel dos Santos Macedo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Saphira de Oliveira. — Selle os documentos juntos.

Virgínia Perpetua dos Ferreiros Corrêa. — Em face das decisões constantes das ordens da Directoria do Expediente, sob n. 101, de 31 de julho de 1903, e n. 73, de 22 de junho de 1907, restitua-se a quantia de 933\$882, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

Mathilde Marinho Moreira da Silva. — Officie-se, nos termos da informação do Sr. Osorio.

Antonio Pouca. — Transfira-se.

João Teixeira do Carvalho. — Idem.

José Ferreira Gedeão. — Idem.

Manoel Pereira Esteves. — Idem.

Julio da Silva Anachoreta. — Idem.

Jorge Morano & Comp. — Dê-se a baixa solicitada.

Dr. João Evangelista Pinto de Souza. — Transfira-se e façam-se as anotações propostas.

José Saraiva de Andrade. — A' sub-directoria.

José Antonio da Cunha. — Imponho a multa de 10\$000.

Auto de infração n. 47

Contra Napoleão Lima & Comp., com fabrica de cerveja, á rua da Carioca n. 72 e 76, foi lavrado auto por terem sido encontradas em seu estabelecimento 16 garrafas de cerveja com sellos reputados servidos e uma com sello mal collado, como em geral, se achavam todas as outras. Allegam os autoadados que os sellos empregados nas 16 gar-

rafas não são servidos e que somente uma garrafa em um stok de milhares foi encontrada mal sellada.

O agente fiscal informou que na parte do estabelecimento onde se achavam as garrafas de cerveja para venda ao balcão encontrara grande quantidade sem sello, que lhe foi declarado estar aguardando a volta dos empregados encarregados da sellagem, e outras com estampilhas servidas, outras com os sellos ligeiramente adheridos ao gargalo das garrafas e algumas garrafas vazias com os sellos suspensos de um lado. Na secção de sellagem, entre os sellos novos, foram encontrados o to com indícios de terem sido usados. Examinando a sellagem das garrafas destinadas á exportação, notou neste serviço todo o cuidado e observancia da lei, razão pela qual apprehendera alguns *specimens* para confusão.

O procedimento dos autoadados conduz á suspeita de que aproveitem os sellos, pois que as suas compras de estampilhas não correspondem ao movimento da fabrica, e si possível fosse o exame de sua escripturação commercial, se desvendaria a fraude contra a Fazenda.

O exame pericial procedido por empregados da Casa da Moeda revelou que as estampilhas eram servidas, notando-se, porém, que a respectiva sellagem estava feita de modo doçoso, porque em algumas garrafas as cintas o achavam appostas aos gargalos, com as extremidades dilaceradas, ao passo que em outras os mesmos estavam perfeitos, porém collados só nos pontos, o que dá a convicção de que as cintas colladas só nas pontas depois de usadas, eram de novo aproveitadas em outra sellagem, assim mesmo com as extremidades dilaceradas.

O laudo, pois, não affirmar que as estampilhas eram servidas, simplesmente presume que haja aproveitamento do sello, pela má applicação das mesmas estampilhas. Não havendo, porém, uma prova completa e cabal de que as estampilhas eram usadas e as presumpções por mais vehementes não dando lugar a inflicção de pena, resta somente, claramente demonstrada, a falta de observancia do art. 27 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, quanto á collagem das estampilhas.

Julgo, portanto, procedente o auto e provida a infração do art. 27, quanto á collagem do sello, para impôr a Napoleão Lima & Comp. a multa de 200\$, maxima do art. 122, n. 1, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903. — Intime-se.

Auto de infração n. 50

Contra Oliveira & Ribeiro, estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco n. 30, moderno, foi lavrado auto por terem exposto garrafas de cerveja em que estavam applicadas estampilhas reputadas servidas ou eram os sellos collados de modo a aproveitá-los novamente.

Allegam os autoallos que os sellos empregados não eram usados, somente estavam sujos, devido ao contacto das mãos dos empregados.

O agente fiscal, contestando a defeza, allega que ao exame ocular se depara a procedencia do auto, além do que as garrafas cujo sello está collado somente nas extremidades, demonstra o intuito de aproveitá-los de novo.

O exame pericial não demonstrou que os sellos empregados fossem servidos, somente prova-n que estavam collados de modo que poderiam ser aproveitados e novamente utilizados em outras garrafas.

Em face do exposto, julgo procedente o auto para impôr a Oliveira & Ribeiro a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1,

letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infração n. 52

Contra Ribeiro & Pires, estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco n. 34, foi lavrado auto por terem em seu estabelecimento garrafas de cerveja em que foram applicados sellos reputados servidos, as estampilhas foram colladas de modo a aproveitá-las novamente.

Allegam os autoallos que, em um stock de milhares de garrafas, só foi apprehendida pequena quantidade e que os sellos não são servidos, mas estão sujos, não só por estarem as garrafas na geleira, como também pelo contacto das mãos dos empregados. O agente fiscal, contestando a defeza, declara que as garrafas não foram apprehendidas na geleira e sim no logar destinado á venda a varejo e que somente a cerveja destinada á venda no balcão e mesa da fabrica assim estava sellada, ao passo que a da venda externa tinha os sellos legalmente collados e limpos.

O laudo pericial emitido por empregados da Casa da Moeda não accionou que os sellos fossem servidos, somente affirmar a convicção de que, pela sua fraca adherencia, podem ser utilizados em outras garrafas.

Trafá-se, pois, de uma das hypothese do art. 27, do decreto 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, na parte relativa á adherencia do sello. Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Ribeiro & Pires a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra d, do decreto 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infração n. 53

Contra José Durval Portella foi lavrado auto por terem sido encontradas em seu estabelecimento á rua Visconde do Rio Branco n. 51, garrafas de cerveja com sellos reputados servidos e outras com sellos mal collados. Allega o autoado que os sellos applicados ás garrafas não eram servidos, e somente devidos a estarem as garrafas na geleira e ás mãos dos empregados, apresentam as manchas que levam o agente fiscal a considerar servidos os sellos.

O agente fiscal, contestando a defeza, allega que as garrafas não estavam na geleira e que, além destas faltas, havia mais uma garrafa sem rotulo e sello na mesa, junto a um consumidor.

O exame pericial não demonstrou que os sellos collados ás garrafas eram servidos, somente revelou que estavam collados do modo que poderiam ser aproveitados para outras garrafas.

Não estando provado que os sellos collados ás garrafas fossem servidos, mas somente que, pelo modo de adherir-los, poderiam ser aproveitados, e, considerando que, encontrada uma garrafa sem sello, não pôde ser motivo de attribuir uma contravenção do autoado, julgo procedente o auto, na parte referente á infração do art. 27, pela má adherencia do sello, para o fim de impôr a José Durval Portella a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infração n. 51

Contra Garcia Junior & Chaves, com fabrica de cerveja á praça da Republica n. 11, foi lavrado auto por terem em seu estabelecimento garrafas de cerveja em que estavam applicados sellos reputados servidos ou que as estampilhas eram colladas de modo a poderem ser aproveitadas em outras garrafas. Allegam os autoadados que as estampilhas não eram servidas, tanto que um stock de milhares de garrafas, somente pou-

eis, umas 50 garrafas foram julgadas em contravenção, umas por sellos presumidos servidos e outras por não adherencia das estampilhas. As estampilhas despregam geralmente quando as garrafas entram para a geleira e o contacto das mãos dos empregados, e do próprio gelo muitas vezes, suja os sellos, e dá-lhe a desconfiança do agente fiscal.

O agente fiscal informa que as garrafas não foram encontradas na geleira e que somente as destinadas á venda a varejo tinham esta selagem irregular, ao passo que as de exportação estavam regular e legalmente estampilhadas.

O exame pericial não demonstra que os sellos empregados nas garrafas de cerveja apprehendidas eram usados ou servidos, somente aprou que, pelo modo de fazer a adherencia, dava a convicção de que poderiam ser aproveitados.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e provida somente a infracção de estarem os sellos collosos de modo a serem aproveitados novamente, imponho a Corrêa Junior & Chaves a multa de 200\$, máximo do art. 122, n. 1, letra d, do decreto 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infracção n. 55

Contra Cortez & Varela, com fabrica de cerveja á rua Senador Euzébio n. 238, foi lavrado auto por ter em seu estabelecimento garrafas de cervejas com sellos reputados servidos e outras com sellos mal collosos. Alegam os autoados que, como ficara demonstrado por qualquer exame que a Directoria entender fazer nos sellos, não são elles usados nem tampouco applicados de modo a poderem ser aproveitados.

O agente fiscal informou que as garrafas apprehendidas foram encontradas na secção de varejo, e verifica-se que o processo empregado para aproveitamento do sello consistia em collar ligeiramente nas extremidades as estampilhas, de modo que se possa facilmente destacalas e novamente usalas em outras garrafas. E este o processo adoptado pelos autoados, e entra em considerações no sentido de justificar o auto.

O exame pericial não confirmou que os sellos fossem servidos, somente constatou a adherencia mal feita de que resulta a impossibilidade e a convicção de que taes sellos são aproveitados. Não ha, pois, prova de que sejam usados os sellos empregados nas garrafas apprehendidas e embora a presumpção, e até mesmo a convicção, seja que haja aproveitamento de sellos, todavia não pode ser applicada pena por uma contravenção cuja existencia não está demonstrada positivamente. A vista do exposto, só existe no caso, como mesmo pode o autoado, a infracção de ter si lo o sello collo de modo a poder ser transferido de um para outro objecto. Julgo, portanto, procedente o auto de infracção acima mencionada, para impor á Cortez & Varela a multa de 200\$, máximo do art. 122, n. 1, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Em 11 de setembro de 1909

Companhia de Seguros «Pelotense». — Archive-se.

Companhia de Seguros «União dos Proprietários». — Faça-se a companhia comunicação conveniente de maneira a acautelar nos balanços futuros a porcentagem devida ao fundo de reserva, de conformidade com o art. 11 de seus estatutos.

A mesma, remetendo as relações das operações no primeiro semestre do corrente anno. — Feitas as recomendações constantes do despacho desta data, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 11 de setembro de 1909

Ao Director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 72—Requisitando pagamento de 49\$500, de agosto, á A Imprensa

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi exonerado o capitão de fragata Carlos Pereira Lima, do cargo que interinamente exerce, de sub-inspector de marinha. Foram nomeados:

O capitão de fragata Carlos Pereira Lima para exercer, interinamente, o cargo de director de pharões da superintendencia de navegação.

O 2º tenente Affonso de Albuquerque para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Directoria do Expedito

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.097—Rogo vos dignéis de providenciar fiam de que, no Thesouro Federal, seja paga a divida de exercício findo, na importância de 870 430, de que é credor o 1º tenente Francisco Esmerilão de Andrade Guimarães, representado pelo seu procurador Camillo Darchunchy, conforme consta do incluso processo n. 4.513.

N. 3.998—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja paga, no Thesouro Federal, a divida de exercício findo, na importância de 1:32\$5, de que são credores M. Catanhede & Comp., conforme consta do incluso processo n. 4.511.

N. 3.909—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que no Thesouro Federal, seja paga a divida de exercício findo, na importância de 12\$180, de que é credora a Companhia Rio Grandense de Illuminação a Gás conforme consta do incluso processo n. 4.509.

N. 3.910—Em resposta ao vosso aviso n. 32, de 30 de agosto ultimo, devolvendo o processo de exercício findo de que é credor o capitão de corveta Aristides Vilhena Mascarenhas, cabe-me declarar-vos que este ministério reconhece o debito proveniente da despesa feita pelo referido official, com a compra de uma passagem de Mandos ao porto de S. Felipe, no Juruí, á vista do memorandum da Amazon Steam Navigation Company, limite, annexa ao competente processo que ora tenho a honra de vos enviar.

—Sr. Presidente do Supremo Tribunal Militar.

N. 3.912—O Sr. Presidente da Republica manda comunicar-vos que, por decreto de 9 do corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes e inferiores de que trata a consulta desse Tribunal, de 6 tambem do corrente.

—Sr. inspector de Machinas.

N. 3.913—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 588, de 9 do corrente, resolvi que, na forma do art. 61, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 julho de 1908, seja adicionado ao tempo de serviço do capitão tenente, engenheiro machinista

José Bazilou Alves Pina, tão somente para os efeitos de sua futura reforma, o período de 1.221 dias ou tres annos, quatro mezes e 21 dias, em que servio, como operario nas officinas do Arsenal da Marinha desta Capital.

O que vos declaro, para os devidos efeitos, e em resposta a vosso memorandum n. 764, de 23 do mez proximo findo.

—Sr. inspector de machinas:

N. 3.914—Em resposta a vosso memorandum n. 755, de 27 de agosto ultimo, decido-vos, para os devidos efeitos, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 589, de 9 do corrente, pólo constar no assentamentos do sub-machinista extranumerario Francisco de Lima Cardoso, o facto de ter elle servido como machinista das lanchas da Alandora desta Capital durante o período de cinco annos, 11 mezes e 25 dias, sem que, e tratando, esse tempo possa aproveitar para a antiguidade, medalha militar ou reforma.

—Sr. inspector de portos e costas:

N. 3.915—Em resposta a vosso officio n. 556, de 25 de maio ultimo, tratando o requerimento do capitão de corveta Daval Melchades de Souza, pedindo para ser classificado na escala entre os officiaes de igual patente Luiz Lopes da Cruz e Arthur Pinheiro Hess, decido-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 524, de 2 do corrente, resolvi indeferir o requerimento do citado official, visto ter-se considerado contra o mesmo a prescrição extinctiva, por não ter feito a sua reclamação no prazo de seis mezes a contar da expedição da lei n. 1.174, de 9 de janeiro de 1906.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.917—De accordo com o que propoz a Superintendencia de Navegação, decido-vos, para os devidos efeitos, que, na presente data, resolvi que o aviso Galeota passa á categoria de rebocador, ficando ao serviço daquela repartição, devendo ser dispensada a lotação que lhe foi fixada por aviso n. 2.374, de 1 de junho ultimo, a qual continuará, como antecelentemente, com o seu parão, o mesmo actual, dous sub-machinistas contractados, os mesmos actuaes, quatro foguistas e seis marinheiros, todos contractados.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 3.918—De accordo com o que propoz a Superintendencia de Navegação, decido-vos, para os devidos efeitos, que, na presente data, resolvi que o aviso Galeota passa á categoria de rebocador, continuando ao serviço daquelle repartição.

Requerimentos despatch dos

G. Bauho & Comp.—Apresentem nove apparelho para experiencia, caso que, para fazer as despezas com a installação.

Darch & Comp.—Compareçam na Directoria do Expedito.

José Lopes Fortuna.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de setembro de 1909

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento do seu aviso n. 49, de 12 de maio findo, ao qual acompanhou o processo que se envia, relativo ao montepio civil de Maria Francellina Pinto Brazil, viuva, e Alfredo, Antonio e Anna, filhos de Salustiano Antonio Pinto, porteiro do Hospital Militar de Cuyabá, para serem satisfeitas as exigencias indicadas nos papeiros a elle annexas, e pedindo que, em vista das razões expendidas na informação que tambem se envia, da Divisão de Fundos, seja

reconsiderado o despacho que motivou o citado aviso (aviso n. 566).

Remetendo o processo de habilitação do herdeiro do contribuinte do montepio civil Christóvão Jacintho de Lyra Flores, que exerceu o lugar de mandador da oficina de obras brancas do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, e os títulos das pensões distribuídas à viúva e à filha do mesmo contribuinte, e pedindo o pagamento dessas pensões e do quantitativo de 200\$ para funeral e luto, sendo que aquelle funcionario era devedor aos cofres publicos da quantia de 213\$32, que deverá ser descontada da pensão, integral, no primeiro pagamento que se effectuar ás referidas herdeiras (aviso n. 577).

Solicitando providencias para que:

Seja cancelada, a partir do ultimo pagamento effectuado, a pensão de 720\$ por anno concedida ao capitão Justo Dias de Siqueira residente e falecido no Rio Grande do Sul expedindo-se a respectiva guia para ser remetida á Divisão de Fundos, a fim de poder receber sua viúva a importância do soldo vitalicio de vo anterior da patria a que tinha direito o mesmo capitão, até a vespera de seu fallecimento (aviso n. 569).

Sejam distribuídas ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal, nos Estados abaixo indicados, os creditos nas seguintes quantias:

Na Bahia, de 1:000\$, por conta da verba 15ª, n. 34;

No Espirito Santo, de 600\$, por conta da verba 15ª, n. 31;

Em S. Paulo, de 1:532\$, por conta da verba 9ª, para pagamento de meia etapa ao maior honorario João Jacob Hoeltz;

No Paraná, de 20:000\$, por conta da verba 15ª, n. 31;

Em Santa Catharina, de 13:000\$, por conta das verbas 11ª, 12ª e 15ª, ns. 21, 30 e 31;

No Rio Grande do Sul, de 80:000\$, por conta da verba 15ª—Despezas especiais, forragens e ferragens.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 5 \$216, ao major graduado reformado José Antonio Bourado (aviso n. 563);

De 313\$70, ao Dr. Ernesto Von Basersitz (aviso n. 564);

De 103:034\$13, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 2:24\$900; a Bernardo M. de Carvalho, 480\$; a Costa & Pereira, 428\$500; a O. Norris, 1:083\$; a F. Brigniet & Comp., 350\$; a H. Garnier, 71\$; a Francisco Leal & Co., 350\$; Hauspt & Comp., 94:57\$180; a Moreira Barbosa, 1:322\$559; a Oscar Taves & Co., 403\$500; a Pacheco Moreira & Co., 1:620\$, e a Villas-Bôas & Comp., 84\$50 (aviso n. 565);

De 1:100\$ a Antonio Augusto Cardoso de Almeida, presidente da Sociedade União dos Atiradores do Brazil (aviso n. 570);

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Concedendo 90 dias de licença ao capitão José Patrio, para tratar de sua saúde no Estado da Bahia;

Declarando que todos os officiaes do quadro suplementar que se acham na Capital Federal, addidos a corpos e á Repartição do Estado-Maior, deverão ser desligados e apresentados ao chefe do departamento da guerra que lhes dará o destino conveniente.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que é nomeado o general da divisão José Bernardino Bormann, membro da comissão de promoções, observado o disposto no art. 5º da lei n. 2.991, de 21 de setembro de 1890.

Mandando:

Recolher ao 46º batalhão de caçadores, a que pertence, o capitão Ernesto Carlos Ceará, que se acha na capital do Estado do Ceará;

Servir addido á 6ª companhia isolada, em Sergipe, o 2º tenente do 50º batalhão de caçadores Francisco Vieira Muniz Telles.

Transferindo da 12ª companhia isolada para o 4º regimento de infantaria o 2º tenente José Soares de Faria Souto.

— Ao inspector permanente da 11ª região declarando, em resposta ao seu officio de 2 de junho findo, que, relativamente ás gratificações dos intendentes do exercito, prevalecem as disposições contidas na lei do orçamento para o exercicio actual, onde estão fixadas as gratificações.— Comunicou-se á Delegacia Fiscal no Paraná.

— Ao commandante da Escola de Estudos-Maior, declarando que a gratificação de função que deve ser mensalmente abonada aos docentes que optaram pelos vencimentos militares, de que tratou em officio de 31 do mez findo e da quantia de 200\$ mensada para os professores militares na tabella B do ar.º 25 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903.— Comunicou-se á Divisão de Fundos.

— Ao chefe da Divisão de Fundos, declarando que, em 23 do mez findo, foi mandado incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o coronel honorario e capitão reformado, Miguel Calmon du Pin Lisboa, devendo ser paga ao mesmo officio a etapa de asylo.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1909

D. Antonio Salinas de Oliveira, viúva de Noé Mariano de Oliveira, guardião de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Expediente

Expediente de 11 de setembro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda accusou-se o recebimento do aviso n. 141, enviando cópia da proposta de Manoel Victor de Mendonça, acerca do arrendamento da fazenda de Santa Monica, em Desengano, e informou-se que esse proprio nacional continua ainda sob a guarda da Sociedade Nacional de Agricultura, a qual, entretanto, por não poder mantê-lo, já offereceu a este ministerio sobre a sua entrega, acrescentando-se que, antes de resolver-se esse arrendamento, seria acertado aguardar se pôde aquella fazenda prestar ou não para algum dos serviços cuje organização incumbe a este ministerio.

—Ao mesmo Ministerio da Fazenda transmittiu-se a representação da sociedade anonyma Fabrica de Cimento Italo-Brazileira, do estado de S. Paulo, acerca da industria extractiva e especialmente do cimento, e solicitou-se a benevolenta attenção do Sr. Ministerio para esse importante assumpto, por parecer que o mesmo deve ser submettido ao estudo da Comissão de Tarifas.

—Ao Ministerio da Viacão e Obras Publicas enviou-se o officio de nossa Legação em Roma, acompanhado de uma cópia da carta que lhe dirigiu o presidente do Instituto Internacional de Agricultura, acerca da concessão de franquia postal e telegraphica para a correspondencia que houver de ser trocada entre aquelle instituto e os Estados adherentes.

—Solicitaram-se do presidente do Estado de Minas Geraes providencias para que seja publicado no jornal official do Bello Horizonte o edital sobre a remoção dos productos existentes no pavilhão daquelle Estado e que figuraram na Exposição Nacional de 1908.

—Do director da Imprensa Nacional solicitaram-se providencias no sentido de ser publicado tres vezes, com intermitencias, no *Diario Official*, o edital concernente á remoção dos productos ainda existentes no pavilhão do Estado de Minas Geraes e que figuraram na Exposição Nacional de 1903.

—Ao chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil remetteu-se, para informar, o requerimento em que Rozendo Ferreira Garçia diz ter encontrado, em terreno de sua propriedade, minério que parece ser ferro, pedindo que seja concedido transporte gratis para uma quantia suficiente da referida substancia para o conveniente exame.

—Do superintendente geral da Leopoldina Railway solicitaram-se providencias no sentido de serem os agentes das estações existentes nos ramos de Friburgo, Catagallo e Portela, autorizados a attender ás requisições de passagens feitas, por conta deste ministerio, pelo veterinario do mesmo, Dr. Achille Rigoulas.

Ao director geral da Estatística, communicou-se, para os devidos effectos, que foi mandado instaurar processo administrativo contra o 2º escripturario dessa repartição, Joaquim da Silva Rocha, incumbido-se da respectiva comissão os funcionarios desta Secretaria de Estado 1º official Dr. Alebiades de Meneça Uchôa, como presidente, e 2ºs officiaes Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro e Odemar do Amaral Martinho, como membros, para ajuizar a responsabilidade daquelle empregado e a sua conducta como funcionario publico, especialmente com relação ao procedimento que tem tido para com o director geral de sua repartição.

Communicou-se ao 1º official des e ministerio, Dr. Alebiades de Meneça Uchôa, a sua designação para presidente da comissão incumbida do processo administrativo do 2º escripturario da Directoria Geral de Estatística, Joaquim da Silva Rocha, conjuntamente com os 2ºs officiaes Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro e Odemar do Amaral Martinho.

Ao director geral de Saude Publica agradeceu-se a communicação de sua posse.

Requerimentos despachados

Arthur Meyer e Charles Junod, requerendo privilegio de invenção para «um novo apparellho distribui tor automatico de mercadorias e outros objectos, combinado com um apparellho de publicidade».—Proceda-se a exame prévio.

Arthur Fernandes de Souza, pedindo privilegio para invenção de uma tinta, denominada «Tinta Economica».—Idem.

José Soares Pereira Junior, pedindo pagamento da quantia de 2:167\$410 que despendeu com a importação de oito porcos de raça.—Compareça na 1ª secção desta Directoria a fim de regularizar o processo.

Rodolpho de Abreu, pedindo a restituição de 1:74\$600 despendidos com a importação de dois animais de raça.—Idem.

Pedro Maria da Costa Santos, pedindo o pagamento da quantia de 2:613\$800 proveniente de despesas effectuadas com a importação de tres animas de raça.—Idem.

Compagnie Générale de Phonographes, Cinematographes et Appareils de Précision, pedindo privilegio de invenção para «uma fita ou film cinematographico e seu processo de fabricação».—Compareça na 1ª secção da Directoria do Expediente, a fim de receber guia para pagamento do selo e da primeira annuidade da patente.

Louis Lumière, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em instrumentos acusticos, tao, como telephones, microphones, machinas registradoras e reproductoras do som e instrumentos musicos em geral». —Idem.

John Charles Snelling, pedindo privilegio de invenção para «uma machina aperfeiçoada para fabricar placas ou louças para construções». —Idem.

Carl Cahn e Eulien Seeberger, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no methollo de collocar tubos ou conductores». —Idem.

Edouard Bianchi, pedindo privilegio de invenção para «um appaarelho para desgordurar e raspar tripas de animaes». —Idem.

Sylvestre Kraka, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos nos sistemas de enrolamento de garrafas e outros recipientes, por meio de capsulas de flange ondulado». —Idem.

The L. & S. Syndicate, Limited, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no tratamento de minerios e materias semelhantes». —Idem.

Dr. Martin Ekemberg, pedindo privilegio de invenção para «um processo para converter a turfa natural em carvão de turfa, e reduzir este a tijolos, e appaarelho para esses fins». —Idem.

United Sho Machine Company Of South America, pedindo privilegio de invenção para aperfeiçoamentos em methodos de fabricação de matrizes usadas no preparo dos côrtes de calçados, e outras. —Idem.

Sidney Wilmo Winslow, pedindo privilegio de invenção para um processo aperfeiçoado de fazer pontos de calcia em costuras. —Idem.

John Pomeroy, pedindo privilegio de invenção para aperfeiçoamentos em fornallhas de geradores de vapor. —Idem.

Oreste Grimaldi, pedindo privilegio de invenção para um assucarero aperfeiçoado. —Idem.

Compagnie Industrielle des Alcools de l'Ardeche, pedindo privilegio de invenção para um appaarelho separador de acidos acetico e formico, para fins industriaes. —Idem.

A mesma, pedindo privilegio de invenção para um novo processo de tratamento da serradura de madeira ou materias analogas para sua transformação em productos absorventes, os quaes, misturados com materias viscosas, as tornam maneaveis e aptas a receber um tratamento chimico. —Idem.

A mesma, pedindo privilegio de invenção para um novo appaarelho para secchificação. —Idem.

John Carter Barry, pedindo privilegio de invenção para um dispositivo aperfeiçoado para impedir o resvalamento ou escoreamento lateral das rodas de vehiculos. —Idem.

Herman Zerning, pedindo privilegio de invenção para aperfeiçoamentos na fabricação de filamentos para lampadas electricas de incandescencia. —Idem.

The Composit Fuel Syndicate, Limited, pedindo privilegio de invenção para aperfeiçoamentos na fabricação de combustivel artificial. —Idem.

José Luis Drevon, pedindo privilegio de invenção para uma nova rola automatica. —Idem.

Parker-Clark Electric Company, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em conductores de alta resistencia para aquecimento ou illuminação electrica. —Idem.

René Laigle, pedindo privilegio de invenção para aperfeiçoamentos em processo de fabricação de filamentos para illuminação por incandescencia. —Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.017, de 6 de setembro, pagamento de 500\$ a diversos, de gratificações por serviços extraordinarios prestados a este ministerio em agosto ultimo;

N. 2.046, de 6, idem de 1.247\$ a diversos, idem, idem fora das horas do expediente, em agosto ultimo;

N. 2.048, de 6, idem de 345\$ a diversos funcionarios, idem idem;

N. 2.001, de 30 de agosto, idem da quantia de 2:455\$673 a Norton, Megaw & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.018, de 31 de agosto, idem da quantia de 46:144\$200 aos mesmos, idem, idem, em junho ultimo;

N. 1.992, de 30 de agosto, idem da quantia de 2:249\$100 a Herm. Stoltz & Comp., idem idem, em abril ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.622, de 6 do corrente, pagamento de 1:750\$ das folhas, relativas ao mez de agosto ultimo, dos serventes da Escola Polytechnica e da gratificação ao porteiro da mesma escola, Cyrillo José d's Santos, para auxilio de aluguel de casa;

N. 3.591, de 3 do corrente, idem de 1:800\$ da folha, relativa ao mez de agosto ultimo, das gratificações que competem aos inspectores de alumnos supplementares do Internato Nacional Bernardo do Vasconcellos;

N. 3.577, de 3 do corrente, idem de 1:000\$ ao deputado José Felix Alves Pacheco, de ajuda de custo;

N. 3.556, de 1 do corrente, idem de 15\$811 das gratificações que competem, por substituição, aos funcionarios da secretaria do Estado em julho e agosto ultimo;

N. 3.512, de 31 de agosto, idem de 560\$ idem, idem em agosto ultimo;

N. 3.571, de 2 do corrente, idem de 1:196\$333 das folhas do pessoal do nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e dos trabalhadores da encara do mesmo instituto em agosto ultimo;

N. 3.593, de 2 do corrente, idem de 300\$ ao director do Internato Nacional Pedro II, João Antonio Criqueiro, para aluguel de casa em agosto ultimo;

N. 3.599, de 27 de agosto, idem de 8:072\$461 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant em junho ultimo;

N. 2.573, de 12 de junho, idem de 2:324\$039 a diversos, idem ao Museu Nacional em abril ultimo;

N. 3.609, de 4 do corrente, idem de 21:109\$792 a diversos, de fornecimentos ao Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella em julho ultimo;

N. 3.559, de 1 do corrente, idem de 15:337\$961 a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica em julho ultimo;

N. 3.604, de 4 do corrente, idem da quantia de 1:654\$399, da folha, relativa ao mez de agosto findo, de gratificações e salarios do pessoal do Instituto Benjamin Constant;

N. 3.593, de 3 do corrente, idem da quantia de 1:780\$, idem idem de pessoal de nomeação do director do Internato Nacional Bernardo do Vasconcellos.

N. 3.603, de 4 do corrente, idem de 500\$, idem idem de pessoal em nomeação do Instituto Nacional de Musica;

—Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 116, de 6 do corrente, pagamento de 450\$, de gratificação ao gente fiscal interior Luiz de Castro Villas-Boas e outros.

Officios:

N. 733, da Imprensa Nacional, de 6 do corrente, pagamento de 2:921\$873 a E. Lambert, de fornecimentos aquella repartição em agosto e setembro ultimos;

N. 1.689, da mesma repartição, de 23 do agosto, idem de 1:50\$800 a B. Bressane, idem idem em julho ultimo;

N. 1.421, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 27 de agosto, idem de 5\$8100 a Leão & Filhos, de fornecimentos aquella repartição em julho ultimo;

N. 1.420, da mesma repartição, de 27 do agosto, idem de 1:450\$ a M. S. Lins, idem idem idem.

N. 1.423, da mesma repartição, de 27 de agosto, idem de 655\$360 a Vicente dos Santos Caneco, idem idem idem.

Do juiz da 2ª vara de orphãos, de 10 do agosto, idem de 250\$ aos menores Arnaldo, José, Moysés e Iracema, do juro em cofre dos orphãos.

N. 1.733, da Imprensa Nacional, de 6 do corrente, pagamento de 2:921\$873 a E. Lambert, de fornecimentos aquella repartição em agosto e setembro ultimos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.780, de 31 de agosto, pagamento de 14:800\$ a L. B. de Almeida & Comp., de fornecimento ao Depósito Naval do Rio de Janeiro nos mezes de janeiro a agosto ultimos;

N. 3.780 (cópia), de 31 de agosto, idem, de 26:795\$245 a diversos, idem, idem, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

54ª sessão, em 4 de setembro de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pinheiro de Mattos

Às 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, Ribeiro do Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, por se acharem em gozo de licença, e os Srs. ministros João Pedro e Epitácio Pessoa com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Revisões criminaes

N. 1.209—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola; peticionario, João Egydio de Lima.—Deu-se provimento a revisão para reformar a sentença recorrida e condemnar o peticionario no minimo do art. 201 § 1º do Código Penal, unanimemente.

N. 1.332—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; peticionario, João Baptista Miraglia.—Não passando a nullidade do processo do libello em diante, contra os votos dos Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola foi confirmada a sentença, contra

os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Guimarães Natal, que a reformavam para condemnar o réo no grão mínimo do art. 294, § 2º do Código Penal. Impedido o Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.242—Sergipe—Relator, o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; peticionário, Josino José Honorato.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 1.299—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola; peticionário, Daniel José Rodrigues Guerra.—Conceitua-se a revisão para reduzir a pena ao grão sub-médio do artigo 250 do Código Penal, contra os votos dos Srs. ministro Guimarães Natal, Canuto Saraiva, Pedro Lessa e Hermínio do Espírito Santo que confirmavam a sentença recorrida.

N. 1.262—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Hermínio do Espírito Santo; peticionário, Francisco José LePAGE.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 1.285—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro; peticionário, Simão Francisco.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Apellações cíveis

N. 1.739—Rio Grande do Sul—Appellantes, Emilio Innocencio e Carlo & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.740—Capital Federal—Appellantes, Gustavo Trinks & Comp.; appellado, João Duarte Ferreira.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

N. 1.154—Capital Federal—Appellante, Dr. Henri ue Marques Lisboa; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro João Pedro (em substituição).

PASSAGEM

Apellações civis

Ns. 1.344 e 1.158—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 834—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Ns. 705, 1.662, 1.663 e 1.680—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 1.247, 331, 1.405 e 1.600—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.569—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Apellações criminaes

N. 335—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Ns. 397 e 898—Ao Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo.

N. 376—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 346, 385 e 396—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 399—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 377—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Revisões criminaes

Ns. 737, 1.313 e 1.329—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.335—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.312 e 1.325—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 579—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.
N. 527—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Ns. 530 e 587—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 575 e 605—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 579—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 610—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Embargos remittidos

N. 1.708—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.713—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

—

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL.

Ilhas-Corpus

1—N. 2.767—Capital Federal—Petição—nário Antonio Francisco dos Santos; relator o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Recurso eleitoral

1—N. 185—S. Paulo—Recorrente Antonio da Silva Albeiz; recorrida a Junta de recursos; relator o Sr. ministro Guimarães Natal.

Aggravo de petição

1—N. 1.18—Estado do Rio de Janeiro—Aggravante Antonio da Silveira Netto; aggravado José Marques de Oliveira; relator o Sr. ministro Manoel Espinola.

Apellações criminaes

1—N. 353—Minas Geraes—Appellante, Zacharias Lido; appellado, a Justiça Federal; relator, o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

2—N. 327—S. Paulo—Appellantes, João Thomazelli e Priaggio Petraglia; appellada a Justiça Federal; relator, o Dr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

3—N. 368—Minas Geraes—Appellantes o Juiz Federal, Luiz Orlandino Natal Olandini; appellados os mesmos e Jorge Searelli; relator o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Recursos extraordinarios

1—N. 427—Capital Federal—Recorrente, a Companhia S. Lazaro em sua comissão liquidante; recorridos, os syndicos da mesma companhia; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Pedro Lessa.

2—N. 456—Rio de Janeiro—Recorrente, a Camara Municipal de Nietheroy; recorrida, o capitão Francisco da Rocha Lourenço; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

3—N. 513—Amazonas—Recorrente, Antonio F. de Souza Mello; recorridos, Carvalho & Comp.; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

4—N. 508—Minas Geraes—Recorrentes, S. Ivo Monteiro e Irmãos; recorrida, a Fazenda Publica do Estado de Minas; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

5—N. 510—S. Paulo—Recorrente, a Camara Municipal de S. João do Curralinho; recorridos, o Dr. Fernando do Toledo Blake e outros; relator, o Sr. ministro Manoel

Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

6—N. 583—Capital Federal—Recorrente, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; recorrida, D. Brazilia America Pacheco da Rocha; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Hermínio do Espírito Santo.

7—N. 590—Capital Federal—Recorrente o Dr. Manoel Lavrador; recorrida, José Pires Carrapatoso; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

8—N. 520—Minas Geraes—Recorrente, Firmino Xavier Ferreira; recorrida, Domingos José de Souza; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

9—N. 578—Rio de Janeiro—Recorrente, o Dr. Herculano José de Oliveira Mafra; recorrida, João de Azevelo; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

10—N. 604—Santa Catharina—Recorrentes, o coronel Bento Cavalcheiro do Amaral, João Cavalcheiro do Amaral, sua mulher e outros; recorridos, D. Maria Tolitia Cavalcheiro do Amaral, Luiz Plinio Celin, sua mulher e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

11—N. 577—Rio Grande do Sul—Recorrente, Carlos Frederico Bier; recorridos, Carlos Dieffenhaler e outros; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

12—N. 561—Amazonas—Recorrente, José Avelino Martins; recorrida, Dr. Gerald M. B. de Amorim; relator, o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

13—N. 562—Rio de Janeiro—Recorrentes, Manoel Ramos Pereira e sua mulher; recorrida, Manoel Candi lo Eugenio do Brito; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

14—N. 585—Pernambuco—Recorrente, Machado Pereira & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado de Pernambuco; relator, o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

15—N. 403—S. Paulo—Recorrentes, Carvalho & Comp.; recorridos, Luiz Gonzaga Pereira Brandão e sua mulher; relator, Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

16—N. 603—S. Paulo—Recorrente, o Dr. Juvenal Malheiros de Souza Menezes; recorrida, o Brve União de S. Paulo; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Hermínio do Espírito Santo.

17—N. 531—Ceará—Recorrentes, Costa & Filhos; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Apellações civis

1—N. 1.172—S. Paulo—Appellantes, M. L. Rukaels & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

2—N. 1.276—Capital Federal (sobre embargos) appellante, o 1º tenente da armada José Augusto Vinhaes; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

3—N. 1.462—Capital Federal (habilitação do herdeiros)—Appellante, Antonio Go-

calves da Fonte; appellada, *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal.

4—N. 1.499—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Federal; appellado, o capitão Franklin do Menezes Doria; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

5—N. 1.548—Minas Geraes—Appellante, João Evangelista da Silva Gomes; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

6—N. 1.579—Capital Federal—Appellante, a Empresa Sal e Navegação; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

7—N. 1.532—Bahia—Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellados, a Companhia *Eclairage* da Bahia e outros; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

8—N. 1.562—Bahia—1ª appellante, a Fazenda Federal; 2ª appellante, o Dr. José Eduardo Faria de Carvalho Filho; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

9—N. 1.592—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o capitão Paulino Caetano da Silva Santiago; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

10—N. 1.086—Pará—Appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia de Seguros Lealdade; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo (em substituição); revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

11—N. 1.515—Capital Federal—Appellante, o conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues; appellada, a Companhia de Seguros Norte Americana *New-York Life Insurance Company*; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

12—N. 1.458—Capital Federal—Appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellado, Manoel de Oliveira Silva Neves; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

13—N. 1.545—Capital Federal—Appellantes, Carlos Schmitzpin & Comp.; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição); revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

14—N. 1.631—Capital Federal—Appellante, o capitão de fragata Aristides Monteiro do Pinho; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

15—N. 1.513—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes; embargados, Francisco Wilmar e a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição); revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

16—N. 1.340—Goyaz—Appellante, o Estado de Goyaz; appellados, Viggiano & Jacome; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

17—N. 1.649—Pará—Appellantes, Singlehurst Brocklehurst & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro

Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

18—N. 1.400—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros Garantia da Amazonia; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

19—N. 1.510—Capital Federal—Appellante, o Dr. Candido Barata Ribeiro; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

20—N. 1.529—Rio Grande do Sul—Appellante, Antonio Mendes Filho; appellados Horacio Carvalho & Comp.; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

21—N. 1.560—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Catão Bernardino de Oliveira, Caetano Pereira Reis e outros; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

22—N. 965—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes Pinto; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição); revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

23—N. 1.655—Capital Federal—Appellante, o 2º tenente José de Oliveira Campello; appellada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

24—N. 1.638—Capital Federal—Appellante, Lucas Antonio Ribeiro Bhering; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

25—N. 1.516—Capital Federal—Appellante, Francisco José Gomes da Silva; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

26—N. 1.445—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes, C. H. Walker & Company, Limited; appellados, Antonio José da Costa Barros e outros, sucessores de Barros & Cezar; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

27—N. 1.633—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. João Braz de Oliveira Arruda; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

28—N. 1.236—Capital Federal—1ª appellantes, Norton Megaw & Comp.; 2ª appellantes, Anders Peter Jacobson; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

29—N. 1.517—Capital Federal—Appellantes, Seraphim Antonio Pereira & Comp.; appellado, João Manoel Fernandes da Silva; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

30—N. 1.604—Rio Grande do Sul—Appellante, o juiz federal; appellado, Jacob Dullius; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

31—N. 1.401—Capital Federal—Appellantes, Machado Bastos & Comp.; appellados, C. H. Walker & Comp.; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Lessa.

32—N. 1.240—Goyaz—Appellante, o Dr. Manoel Coelho dos Reis; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ma-

noel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

33—N. 1.584—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

34—N. 1.543—Capital Federal—Appellantes, Barrs Carepa & Comp.; appellados, a União Federal e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

35—N. 1.473—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargante, o marechal reformado Francisco José Cardoso Junior; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

36—N. 1.475—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, o capitão-tenente Faustino Martins Bastos e outros; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

37—N. 1.640—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Segurança»; appellados, Santos & Comp.; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

38—N. 1.275—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes embargantes, a viúva e herdeiros do bacharel Francisco Cantido de Bulhões; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

39—N. 1.570—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia e Lealdade»; appellado, Theobaldo Secca; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

40—N. 1.296—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Antonio Carlos da Silva & Comp. e outros; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

41—N. 1.297—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes embargantes, a União Federal, os tenentes João Philadelpho Rocha e outros; appellado embargado, o tenente Astrogillo M. de Figueiredo; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

42—N. 1.329—Capital Federal—Appellante, Joaquim Gonçalves Fernandes Pres; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

43—N. 1.572—Capital Federal—Appellante, o contra-almirante Enzeb e da Paiva Lezer; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

44—N. 1.580—Bahia (*ex officio*)—1ª appellante, o consul português na Bahia; 2ª appellante, a União Federal; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

45—N. 1.587—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia»; appellados, Fiuzas & Comp.; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

46—N. 1.544—Capital Federal—Appellante, Antonio Marques; appellada, a Fazenda Nacional; relator, Sr. ministro Guimarães

Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

47—N. 1.531—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o tenente-coronel Rodolpho de Moraes Coutinho; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

48—N. 1.193—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Appellante embargante, Antonio Pereira de Almeida; appellada embargada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

49—N. 1.680—Capital Federal—Appellante, o capitão de fragata João da Costa Pinto; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

50—N. 1.586—Alagoas—Appellante, a Fazenda Federal; appellada, a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

51—N. 1.492—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Agostinho Joaquim de Moura; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

52—N. 1.317—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, Americo Augusto de Azevedo Bello; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

53—N. 1.362—Parahyba—Appellante, Epaminondas de Souza Gouvêa; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e João Pedro.

54—N. 1.536—Pernambuco—Appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

55—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Appellante, Jorge Berchat; appellada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

56—N. 1.250—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, José Macedo Portugal; embargados, Manoel Jansen Muller e a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

57—N. 1.403—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes embargantes, José Ferreira Monteiro & Comp.; appellado embargado, José da Silva Grillo, successor cessionario de Silva & Grillo; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

58—N. 1.423—Rio Grande do Sul—Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Olavo Ottoni Barreto Vianna; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

59—N. 1.490—Capital Federal—Appellante, o Dr. Felipe Saboia Bandeira de Mello; appellados, Nunes e Irmão, Antonio Leivas Leite e a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

60—N. 979—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargada, a viúva pe

Antonio da Costa Borlido; appellada embargante, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

61—N. 1.601—Capital Federal—Appellantes, o Dr. José Nolden de Almeida Pinto, como inventariante do espólio de Antonio José Alves Veiga, e outros; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

62—N. 1.238—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Appellantes embargados, Irindo & Comp.; appellada embargante, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

63—N. 1.571—Bahia—Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellado, o juiz federal Dr. Paulo Martins Fontes; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

64—N. 1.576—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

65—N. 1.087—Pará—Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

66—N. 1.611—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

67—N. 1.634—Pernambuco—Appellante, a União Federal; appellada, *The Great Western of Brazil Railway Company Limited*; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

68—N. 1.083—Pará—Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Seguros «Paraense»; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e André Cavalcanti.

69—N. 1.526—Bahia—Appellante, a União Federal; appellada, D. Francisca Dantas da Silveira Curvalho; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

70—N. 1.594—Piauí—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Dr. Heitor Castello Branco; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

71—N. 1.600—Pernambuco—Appellante, Fabio de Albuquerque Gama; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

72—N. 1.626—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Lealdade»; appellado, Augusto Rodrigues de Souza; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

73—N. 1.651—Capital Federal—Appellante, Antonio Franco de Sá; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

74—N. 1.758—Amazonas—Appellante, o juiz federal; appellados, Antonio Cruz & Comp.; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

75—N. 1.591—Capital Federal—Appellantes, Bordallo & Comp.; appellado, *The Uni-*

ted Schuth Company of South America; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

76—N. 1.641—Rio Grande do Norte—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Olympio Tavares; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

77—N. 1.309—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargante, João José de Magalhães; appellada embargada, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

78—N. 1.512—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros Segurança; appellado, Emiliano Mattaraz; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

79—N. 1.617—Paraná—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Antonio Rodrigues da Costa; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

80—N. 1641—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Olympio Tavares; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

81—N. 1.273—Capital Federal—(sobre embargos) Appellante embargante, a União Federal; appellado embargado, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

82—N. 891—Cari—(sobre embargos) Appellados embargantes, Alvaro Mendes & Comp.; appellante embargado, o engenheiro Alfredo Novis; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

83—N. 1.265—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, A. Trymel & Comp., e outros; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

84—N. 1.533—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministro Ribeiro de Almeida e João Pedro.

85—N. 1.153—Capital Federal—(sobre embargos) Appellente embargante, o capitão da Brigada Policial José Pinto de Souza; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

86—N. 1.614—Capital Federal—Appellantes, Martinho José Correia da Veiga; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

87—N. 1.056—Capital Federal—Appellante, a Companhia de Carris Urbanos; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Manoel Espinola.

88—N. 1.318—Pernambuco—(Sobre embargos)—Appellante embargante, a Companhia de Seguros Paraense; appellado embargado, Manoel Marquês dos Santos; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

89—N. 1.615—Capital Federal—1ª appellante, Izabel Pacheco Louzada Marceal; 2ª appellante, a União Federal; appelladas, as mesmas; relator, o Sr. ministro Ribeiro

do Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

90—N. 1.620—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Seráfico Clare & Comp., M. Cunha & Comp., em liquidação, Augusto Vaz & Comp. e outros.

91—N. 1.276—Capital Federal—(Sobre embargos)—Appellante embargante, 1º tenente da armada José Augusto Vinhaes; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

92—N. 1.428—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Alfredo Campos; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

Embargos renehiados

1—N. 1.659—Capital Federal—Embar-gante, a União Federal; embargado, o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e André Cavalcanti.

2—N. 1.243—Ceará—Embar-gantes, Cruz & Irmão; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição); revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Espinola.

3—N. 1.669—Capital Federal—Embar-gante, a União Federal; embargado, Luiz de Mendonça Santos; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

4—N. 1.572—Maranhão—Embar-gante, a Fazenda Nacional; embargados, os Drs. Carlos Bulbino Dias e Manoel Lourenço Dias; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

5—N. 1.180—Bahia (sobre embargos)—Embar-gantes, Domingos Silvino Marques; embargada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

6—N. 1.635—Bahia—Embar-gante, John Gordon; embargados, A. Ribeiro & Comp.; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Espinola.

7—N. 1.233—Parahyba do Sul—Embar-gantes, Calhe, Freres & Comp.; embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

Revisões criminaes

1—N. 1.167—Capital Federal—Petição-nario, José Augusto Ferreira; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Cardoso de Castro.

2—N. 1.327—Rio Grande do Sul—Peti-cionario Serafio Giovani; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

3—N. 1.225—Capital Federal—Peti-cionario, Mario de Oliveira Reis; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

4—N. 1.287—S. Paulo—Petição-nario, Ernesto Gonçalves Figueiró; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

5—N. 1.305—Capital Federal—Peti-cionario, Raphael Santiago Gonçalves ou Raphael Pires Mulina; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

6—N. 1.317—Capital Federal—Petição-nario, Benedicto Francisco Appolinario; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores,

os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

7—N. 1.333—S. Paulo—Petição-nario, Francisco Rosa; relator, o Sr. ministro Manoel José Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

8—N. 1.317—Capital Federal—Petição-nario Benedicto Francisco Appolinario; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

9—N. 1.104—Capital Federal—Petição-nario Miguel Francisco da Silva; relator o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

10—N. 1.234—S. Paulo—Petição-nario, Alfredo Farina; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Homologações de sentenças estrangeiras

1—N. 563—Capital Federal—Reque-rente, Manoel Maria Jorge, pae dos me-nores Manoel, Maria e Antonio; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

2—N. 581—Capital Federal—Reque-rente, Maria José da Silva Burellos; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

3—N. 578—Capital Federal—Reque-rentes, Rosa da Silva Teixeira Soares, seu marido e outros; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

4—N. 582—Capital Federal—Reque-rentes, Victorino de Souza Corrêa e sua mulher; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho.

5—N. 596—Capital Federal—Reque-rente, Dr. Joaquim Emilio Pinto Leite; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

6—N. 584—Capital Federal—Reque-rente, Dr. Avelino Vieira Campos de Carvalho; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

7—N. 593—Capital Federal—Reque-rente, José Seabra Machado de Miranda; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

8—N. 589—Capital Federal—Reque-rente, a Companhia de Seguro Terrestres e Maritimos dos Proprietários; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

9—N. 594—Capital Federal—Reque-rentes, Maria da Silva e Castro, tutora de sua neta Maria; relator o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

10—N. 592—Capital Federal—Requerente, José Pinto da Silva; relator o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

11—N. 504—Capital Federal—Requerente, Maria da Silva e Castro, tutora de sua neta Maria; relator o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

12—N. 592—Capital Federal—Reque-rente, José Pinto da Silva; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho, revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO LESSA

Aberta a sessão foram publicados os seguintes accordãos:

Recurso eleitoral

N. 179—Estado do Rio de Janeiro—Recor-rente, Camillo Ottati Junior; recorrida, a Junta de Recursos.—Negou-se provimento ao recurso.

Aggraves de petição

N. 1.169—Paraná—Aggravante, D. Elisabeth Elias Fatuchi; agravada, a Fazenda Nacional.—Não se conheceu do aggravo.

N. 1.170—Capital Federal—Aggravante, Casemiro Pereira Cotta; agravada, a Directoria Geral de Saude Publica.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 1.174—Pará—Aggravante, London and River Plate Bank; aggravado, o Município de Belém.—Negou-se provimento ao aggravo.

Carta testemunhavel

N. 1.177—Pará—Supplicante, Joaquim Antonio da Silva; supplicados, Manoel Soares de Pinho e outros.—Julgou-se deserta a carta.

Appellação criminal

N. 326—S. Paulo—Appellante, João Pires de Araujo; appellada, a justiça federal.—Foram desprezados os embargos.

N. 387—S. Paulo—Appellante, o pro-curador da Republica; appellado, Julio Ananias Pereira.—Negou-se provimento a appellação.

N. 379—Districto Federal—Appellante, o 1º procurador da Republica; appellado, Antonio Figueiredo da Motta.—Deu-se provimento a appellação para reformar a sentença appellada.

Appellação civil

N. 1.057—Capital Federal—Appellante, Firmo Caetano de Araujo; appellada, a União Federal.—Foram desprezados os embargos.

Carta testemunhavel

N. 1.177—Pará—Supplicante, Joaquim Antonio da Silva; supplicados, Manoel Soares de Pinho e outros.—Julgou-se deserta a carta testemunhavel.

Appellações criminaes

N. 326—S. Paulo—Appellante, João Pires de Araujo; appellada, a Justiça Federal.—Foram desprezados os embargos.

N. 387—S. Paulo—Appellante, o Pro-curador da Republica; appellado Julio Ananias Pereira.—Negou-se provimento á appellação.

N. 379—Districto Federal—Appellante, o 1º Procurador da Republica; Appellado, Antonio de Figueiredo da Motta.—Deu-se provimento a appellação para reformar a sentença appellada.

Appellação civil

N. 1.057—Capital Federal—Appellante, Firmo Caetano de Araujo; appellada, a União Federal.—Foram desprezados os embargos.

Requerimentos

Em seguida compareceu o solicitador da Fazenda Nacional e requereu o seguinte:

Lançamento do prazo assignado, sob pre-gão, á D. Mary Cavalier, para vêr transitar em julgado o accordam deste tribunal proferido nos autos de appellação civil numero 1.593.—Deferido; apregoada não compareceu.

Lançamento do prazo assignado, sob pre-gão, a Domingos Ramalho Pinto e outros,

para verem transitar em julgado o accordo deste tribunal, proferido nos autos de appellação crime n. 360. — Deferido. Apreogados não compareceram.

Requerer a intimação sob pregão, do réo José Corrêa Avila para ver transitar em julgado o accordo deste tribunal proferido nos autos de appellação criminal n. 380. — Deferido. Apreogado. Não compareceu.

Requerer finalmente a assignação, sob pregão, do prazo legal, do réo Maussino Campi, para ver transitar em julgado o Accordo deste tribunal, nos autos de appellação criminal n. 363. Deferido. Apregado, não compareceu.

Finalmente compareceu o advogado Dr. Rinal Rego e requerer nos autos de agravo de petição sobre embargos n. 1.168, que sob pregão, fosse assignado ao embargante o prazo legal para sustentar os embargos oppositos pelo advogado. Alexandre Bernardino de Moura, co no procurador do Dr. Renato Costa. Deferido. Apregado, não compareceu.

Compareceu o advogado Dr. João Novaes de Souza e o terceiro procuração para ser junto aos autos do recurso extraordinário n. 457, requerer a assignação do prazo legal, sob pregão de menor pubere José de Souza Lima e seu tutor Dr. Antonio Carlos de Moraes Salles para ver transitar em julgado o accordo proferido naquelles autos por este Egregio Tribunal que não conhece do mesmo recurso. Deferido. Apreogados, não compareceram.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

O sub secretario, *Gabriel Martins dos Santos Viana*.

Côrto de Appellação

NOTAS

Na sessão da Segunda Camara do dia 10 do corrente, ficou em mesa o recurso crime n. 288.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS—ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Dia 11 de setembro de 1909

Arresto

Arrestante, F. Ferreira Ramos; arrestado, Manoel Rocha Vieira; 3º embargante, Ribeiro & Affonso. — Negado seguimento ao agravo por termo a fls. 33.

Ações summarias

Autor, Eduardo Isaacson; réo, Antonio Pereira Brandão. — Julgada procedente a ação.

Autor, Eugenio F. Vaz de Carvalho; réos, Souza Costa & Comp. — Julgada procedente a ação.

Ações ordinarias

Autor, Elias Pereira Cota Junior; réos, Teixeira de Castro & Comp. — Recebida a contestação; prosiga-se.

Autora, Mathilde da Silva Oliveira; réo, José Joaquim Godinho.

Appellações crime

Autora, a justiça; réo, José Carlini; (art. 303, do Código Penal). — Na forma da promoção.

Autora, a mesma; réo, Virgilio Theophilo dos Santos; (art. 267, do Código Penal). — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 11 de setembro de 1909

Assignação de 10 dias

Autor, Casemiro Santa Maria; réo, Benevenuto Berna. — Vistos etc. Attendendo a que o documento de fls. 3, escripto particular assignado pelo réo, Benevenuto Berna faz prova plena contra o mesmo que não negou a assignatura nelle lançada sendo certo que *ex-abundantia* foi a firma reconhecida por notario publico e duas testemunhas instrumentarias autenticaram a verdade da obrigação contida em tal documento (ordem do l. 3º, tit. 25 § 9º. Paula Baptista, Theoria e Pratica do Processo Civil e Commercial § 145. Ramos, apontamentos sobre contratos n. 154, ord. do l. 3º tit. 59, § 10). Attendendo a que a defeza interposta pelo réo em seus embargos e que reduz-se a allegação da nullidade do documento ajuizado por incidir na prohibição do art. 3º do decr. 177 A, de 15 de setembro de 1891, não póse ser tomada em consideração, uma vez que, o referido documento não foi imitado com o proposito de circular como media ou de substitui-la, hypotheca em que cahiria sob a sanção prohibitiva da lei. (Vedra, Inglez de Souza. Titulos ao portador), sendo certo, que no especial o vale teve por fim assignar a obrigação assumida pelo réo em um contracto de mutuo. Attendendo a que a falta de registro do titulo não prejudica o direito do auctor Casemiro Santa Maria, pois, a formalidade do registro é garantia que a lei estabelece para produzir efeitos contra terceiros. Attendendo a que o não comparecimento do réo em juizo no dia apazado para prestar o seu depoimento a contestação de fls. 31, ainda prova a sua responsabilidade para com o auctor, incorrendo com isso na comminação de confesso. — Julgo procedente a acção para condemnar como condemnado o réo ao pagamento da quantia de 1:700\$ a vista da declaração do autor contida na contestação de fl. 31, juros da mora e custas. Intime-se o registre-se.

Crime

Autora, a justiça; réo, Adolpho Pinto de Azevedo (art. 291 § 1º do Código Penal). — Subam ao Dr. juiz da 4ª Vara Criminal.

Autora, a justiça; réo, Antonio Faria (art. 304 do Código Penal). — Ao Sr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Gustavo Corrêa dos Santos, inquerito atropellamento. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Armando Frazão (art. 134 do Código Penal). — Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Alvaro Guimarães (art. 303 do Código Penal). — Archive-se.

Autora, a justiça; réo, um individuo por alcunha Affonsinho (art. 303 do Código Penal). — Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Cesar Cunha (art. 399 do Código Penal). — Seja o réo intimado para que apresente sua defeza dentro do prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Braulio de Medeiros (art. 399 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; ré, Odette Menezes de Souza (art. 399 do Código Penal). — Condenna-la á internação na Colonia Correccional de Lous Rios, pelo tempo de um anno e tres mezes.

Autora, a justiça; ré, Alice Maria do Nascimento. — Condenna-la á internação na Colonia Correccional de Lous Rios, pelo tempo de um anno e tres mezes.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

QUADRO DOS CREDORES DA FALLENCIA DE NACIMENTO & COMP., ADMITTIDOS PELO EXM. SR. JUIZ DA 2ª VARA COMMERCIAL

Credores da massa

De custas do processo..... \$
Salario dos peritos e avaliadores..... \$
Commissão do syndico e liquidatarios..... \$
Despesas de conservação..... \$

Credores privilegiados

Alberto de Mattos (salario de um anno)..... 3:600\$000
Dr. João Victorio Pareto Junior, por hypotheca particular do socio Dr. Gil Goulart Filho 13:110\$380

Credores chirographarios

Alberto de Mattos (saldo do salarios)..... 700\$000
Banco do Brazil..... 231:964\$020
Edward Ashworth & Comp..... 13:105\$460
Sequeira Jorge & Comp..... 3:048\$700
Victor Uslander & Comp..... 2:918\$490
Oscar Felipe & Comp..... 6:408\$320
Joachim Ferreira Alves..... 20:000\$000
Jaquim Domingues Maia..... 30:000\$070
Glama & Gustave..... 1:285\$000
Henrique Weiss..... 698\$560
Lopes & Freire..... 680\$000
A. J. Peixoto de Castro..... 284\$500
Arp & C..... 78\$000
J. M. Freitas Pedrosa..... 20\$000
Antonio José Rodrigues..... 58\$000
Oliveira Bastos & C..... 137\$300
Leuzinger & C..... 156\$000
Dinnecker Werner & C..... 4:671\$750
Eugenio Meyer & C..... 424\$210
Viuva Bento & C..... 59:415\$580
Companhia de Fiação e Tecidos Alliança..... 4:39\$490
E. Lambert..... 1:270\$940
Mezhe & C..... 279\$000
Oscar Taves & C..... 11\$000
S. T. Longstreth..... 13\$000
L. B. de Almeida & C..... 31\$000
Felippo Borgonovo..... 468\$750
Lapport, Irmão & C..... 417\$000
Borlido Muniz & C..... 8\$000
Braz Brando & C..... 60\$000
C. Machado & C..... 58\$000
Pacheco Moreira & C..... 235\$000
Borlido Maia & C..... 85\$000
Costa Pereira & C..... 755\$400
N. Guimarães..... 895\$000
José C. Simões..... 109\$500
S. Mc. Allister & C..... 170\$470
Banco Nacional Brasileiro..... 12:820\$000

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1909. — Os liquidatarios: *João Alves da Silva Porto*. — *Joachim Domingues Maia*. — *A. Moitinho Doria*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos moveis, utensilios e imoveis, penhorados a Rangel Irmão & Comp., em autos da execução que thesmora L. O. Irineo

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, Juiz de Direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 5 de outubro proximo futuro ás 11 3/4 da manhã, a rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste Juizo trará a publico o pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer

acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados:

Uma ceravaninha, 6\$; um relógio de parede (quebrado), 2\$; uma balança com pratos de metal, 1\$; um termo de pesos de ferro (4 pesos), 5\$; um depósito de folha para doces, 4\$; sete vidros para doce, 7\$; 4 sacos com sal (sacoco de 60 kilos), a 4\$, 16\$; 24 taboleiros de madeira a 1\$, 24\$; 30 ditos de folha (quebrados) a 1\$, 30\$; uma meza grande de pinho, 6\$; um cylindro, 150\$; 15 pannos para fabrico de pão a 500, 7\$500; cinco pás para forno 1\$, 5\$; quatro cestos de bambús (mau estado) a 500, 2\$; um dito de vime, 3\$; 250\$500. S. moveis: cinco botas de diversas cores a 1\$500, 7\$500; um cavallo russo, doente, 15\$000; duas bestas pello de rato, 90\$. 180\$; um macho preto, 90\$. 360\$; carroças: uma carroça de caxão n. 22.043, 250\$; uma dita n. 22.071 com rodas quebradas, 60\$; uma carrocinha para entregar pão n. 22.122, 100\$; uma dita n. 22.123, 100\$, 510\$; arreios: dois arreios completos para carrocinha, 40\$; um arreio para carroça, 30\$; um selim arrejado, 30\$; peitoral e redeas, 3\$. 103\$; immoveis: uma casa terrea, construida de estuque com uma porta e uma janella, com paredes de madeira, dividida em quatro commodos, medindo de frente 7,0 e de fundos 6,8 (rua Nepomuceno n. 3) o terreno que é fecho medido de frente 22m, de fundos 52m, por mais ou menos. Está avaliada em 1:000\$000. Uma casa terrea na estação do Banquê, situada ao lado direito da Estrada de Ferro Central do Brazil, pouco antes de chegar a estação construida de estuque com tres janellas de frente e uma porta com portaes de madeira, não é forrada nem assoalhada, medindo de frente 8m, de fundo medido puchalo em 10,60; dividida em cinco commodos, confrontando na frente com a linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, os fundos com os terrenos aflorados pela Companhia Tecidos Banquê assim como o em que está edificando este immovel, de xisto de dar as dimensões por não estar demarcado. Está avaliada em 1:200\$000. Importa a presente avaliação em 3:48\$500. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados ou o offi. de semana deste juizo que se trará a praça pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo no arrematante disposto no art. 5º do § 2º, do decreto 73, de 1850 (dinheiro á vista ou flador por tres dias). E para constar passou-se este edital de igual teor que será publicado e afixados na forma da lei pelo offi. de semana deste juizo que de assim o tiver cumprido lavrara a competente certidão para ser junta aos autos. Dato e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de setembro de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi — José Affonso Lamounier.

De cilação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, herdeiros de F. Palm, D. Irene Palm e seu marido Hauss Hermann Stembach, D. Eunonia Palm e Henrique Palm, para sciencia da penhora feita em bens pertencentes ao respectivo sócio e, findo aquelle prazo, virem á primeira audiência deste juizo, ver cussor-se a mesma penhora e assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revellir.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Paz saber aos que o presente edital virem em como por este juizo e cartorio correm os

autos de excussão de penhor entre partes, autora Companhia Metropolitana e réo o espólio de F. Palm, o nos quaes, tendo sido expedido mandado de penhora, em continuação, contra o referido espólio, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: Auto de penhora — A 1 do mez de junho de 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro e á rua de São Clemente n. 74 antigo, onde fomos vindos nós officiaes de justiça abaixo assignados, aqui, em cumprimento do presente mandado o sua respeitavel assignatura, procedemos a penhora no predio e terreno da rua e numero acima mencionados, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: É assobradado, com tres janellas de frente, oavidraçadas, portaes de cantaria e um portão grande de ferro que dá para uma entrada independente ató o quintal da casa. Feita assim a penhora, procedemos na forma do auto que se segue: Os officiaes do juizo Alexandre Antonio Guimarães, Pedro Vaz da Costa Senra. Certidão — Certifico e dou fé que deixei de intimar para sciencia da penhora feita e allegarem os embargos que tiverem dentro do prazo legal, Irene Palm, casa la em Hauss Hermann Stembach, e Eunonia Palm, porque me foi informado que se acham no norte da Republica e bem assim Henrique Palm, porque embarcou ultimamente para logar que me foi negado siber. Rio, 3 de junho de 1909. — Alexandre Antonio Guimarães offi. do juizo commercial da 2ª vara — A Companhia Metropolitana, na execução de penhor movi a aos herdeiros de F. Palm, tendo realizado a penhora que requereu, por não terem os titulos apresentados bastado para pagamento da divida e não tendo sido encontrados todos os interessados, que devem ser citados, requerer que V. Ex. lhe admitta justificar a ausencia delles, afim de, j. gida por sentença, se expedirem os necessarios editaes com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1909. — O advogado, Abilio de Carvalho. Despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. 3 de julho de 1909. — Lamounier Junior. E tendo a a. i. r. justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citados, siberam os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Julgo provada a ausencia de D. Irene Palm, de seu marido Hauss Hermann Stembach e de D. Eunonia Palm, interessados na presente excussão de penhor o mandado seja n. os mesmos citados e intimados com o prazo de 30 dias, na forma requerida a fls. Rio, 2 de julho de 1909. — José Affonso Lamounier Junior. Em tempo: Julgo também provada a ausencia de Henrique Palm, para os effeitos legais. Rio, 29 de julho de 1909. — José Affonso Lamounier Junior. Em virtude do que se passaram o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicos e afixados, na forma da lei. Dato e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Da praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Raymundo da Motta do Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª vara civil, nesta cid. de do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital do praça com o prazo de 20 dias virem, ou delles conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 4 de outubro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ao meio-dia, o offi. de justiça que estiver de

semana, servindo de porteiro, á porta de Forum, á rua dos Invalidos n. 152, antigo n. 108, trará a publico prévio de venda o arrematação, afim de serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os bens immoveis abaixo mencionados, penhorados na execução que D. Amelia Julia Fernandes de Andrade e outro, movem a Francisco Ferreira Vaz e vão á praça para solução da dita execução, a saber: Predio assobradado á ladeira do Castelo n. 10 antigo, hoje n. 32, casa n. 3, tendo de frente 6m,35 e de fundo 13m, sua formação pedra, cal e tijollo, com tres janellas para a frente da ladeira e porta para o fundo, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas, tres quartos e despensa, todo assoalhado e forrado, na cozinha telha vã, um sótão com duas janellas para a ladeira, aberto em um commodo, ao lado do predio, com area, no qual tem tanque de lavar que, privada e caixa d'agua, este predio precisa ser reconstruido pelo seu mau estado de conservação e por isso foi avaliado em 3:000\$. Predio de sobrado á rua Luiz Gama, antiga rua do Espirito Santo n. 34, tendo de frente 5m,45 e de fundos 15m,85, sua construção de pedra, cal e tijollo, com porta e portão na frente do pavimento terreo e no sobrado tres portas com sacala, corrimão de grão de ferro, tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em saguão ladrilhado e forrado; o sobrado em sala, saleta, quarto, cosinha, privada, banheiro, caixa d'agua e terraço ladrilhado no fundo, avaliado em 15:000\$. Predio assobradado á rua Senador Pompeu n. 220 antigo, hoje 252, tendo de frente tres janellas, porta, tudo com portadas de cantaria e tres mezaninos, medindo 6m,70 de frente e 27m,60 de fundo, sua formação pedra, cal e tijollo, dividido em tres salas, area e tres quartos tudo assoalhado e forrado. Um puchado no fundo com 1m,25, por 3m,15, dividido em saleta, privada, despensa e cosinha. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 6m,70 de fundo 46m,98, todo fechado, tem neste terreno tanque de lavagem, banheiro e privada, avaliado em 12:000\$000. Predio assobradado á rua Senador Pompeu n. 222 antigo, hoje n. 254, tendo de frente 7m,85 e de fundo 33m,70 sua formação, pedra, cal e tijollo, com tres janellas e porta de frente com portadas de cantaria, dividido em tres salas, cinco quartos, tudo assoalhado e forrado, com area; um salão com duas janellas para frente, dividido em uma saleta e dois quartos; um puchado no fundo de 7m, e 25 por 3m, dividido em privada, quarto e cosinha. O predio acima descripto está edificado em terreno que tem de frente 7m, e 25 e de fundo 51m, e 30, to o fechado, tem neste terreno tanque de lavagem, caixa d'agua, e privada, avaliado em 14:000\$000. Predio assobradado á rua Senador Pompeu n. 224 antigo, hoje 256, tendo de frente 7m, e 95 e de fundo 33m, e 5, sua formação, pedra, cal e tijollo, com tres janellas, porta de frente, com portadas de cantaria, dividido em tres salas, area, quatro quartos, tudo assoalhado e forrado, cosinha ladrilhada e um sótão com duas janellas para a frente dividido em tres quartos e sala. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7m,95 e de fundo 51m, e 30, to o fechado, tendo neste terreno, banheiro e privada, tanque de lavagem e caixa d'agua, avaliado em 14:000\$. Sommando o total da avaliação em 58:000\$000. Assim convindo a todos os que pretenderem arrematar os referidos immoveis, a comparecerem no referido dia, hora e logar afim dos mesmos serem vendidos e arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre as ditas avaliações. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais duas

de igual teor que serão publicados pela imprensa, sendo um delles affixado no lugar publico costume, de que o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, livrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1903. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa.*

NOTICIÁRIO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — ACTA DA 5ª SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE AGOSTO DE 1903 — *Presidencia do Sr. Barão Homem de Mello (2º Vice-Presidente). Secretarios os Srs. Max Fleiuss e Gastão Ruch.*

A's 8 horas da noite na sede social abre-se a sessão com a presença dos seguintes socios: Barão Homem de Mello, Desembargador Souza Pitanga, Max Fleiuss, Gastão Ruch, Arthur Guimarães, Conde de Affonso Celso, Dr. Pedro Lessa, General Dantas Barreto, Dr. Orville Derby, General Thaumaturgo de Azevedo, Major Belisario Pernambuco, Dr. Bernardo Horta, Coronel Jesuino da Silva Mello e Ernesto Sonna, Drs. Alfredo Rocha, Jansen do Paço, Pereira Rego Filho, Miguel de Carvalho, Norival de Freitas, Coronel Honorio Lima, Eduardo Marques Peixoto e Dr. Adolpho Augusto Pinto.

O SR. BARÃO HOMEM DE MELLO (2º Vice-Presidente) justifica a ausencia do Sr. Barão do Rio-Branco, Presidente e do Sr. Visconde de Ouro Preto, 1º Vice-Presidente. Communica em seguida, em sentidas phrases, o fallecimento do consocio correspondente Visconde de Sanches de Buena, occorrido na cidade do Porto a 7 de agosto ultimo.

E' depois annunciada a votação dos pareceres da Comissão de Admissão de Socios, elevando a honorarios os socios effectivos Conde de Affonso Celso e Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão. Corrido o escriptinio verifica-se que ambos os pareceres foram approvados por unanimidade.

O SR. BARÃO HOMEM DE MELLO (2º Vice-Presidente), proclama socios honorarios do Instituto os Srs. Conde de Affonso Celso e Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão e communica que em virtude dessa elevação passam a socios effectivos os correspondentes Dr. Antonio Jansen do Paço e general Emygdio Dantas Barreto.

Procede-se depois á votação dos pareceres da Comissão de Admissão de Socios relativos aos Srs. D. João Baptista Corrêa Nery, Bispo de Campinas, e Dr. João Baptista de Moraes. Os pareceres são approvados por unanimidade, e o Sr. Barão Homem de Mello, 2º Vice-Presidente proclama os mesmos Srs. socios correspondentes do Instituto.

O SR. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) communica que se acha na Secretaria o consocio correspondente Dr. Adolpho Augusto Pinto que vem tomar posse.

O SR. BARÃO HOMEM DE MELLO (2º Vice-Presidente) designa os Srs. 1º e 2º Secretarios para acompanharem até o recinto o novo socio.

Dá entrada e toma assento o Dr. Adolpho Augusto Pinto.

O SR. BARÃO HOMEM DE MELLO (2º Vice-Presidente), dirige-lhe o seguinte saudação:

«O Instituto vos recebe com o maior jubilo no seu gremio, onde, está certo, continuareis o brilho da vossa carreira. Ha muito conhece os vossos trabalhos e os acompanha com o mais vivo interesse; hoje com satisfação vos acolhe, porque sois daquelles

que elle precisa para cumprir o seu programma de registrar imparcialmente os factos do passalo.

«Exprimindo o jubilo do Instituto eu vos saúdo com effusão, confiante na cooperação efficaz que lho haveis de prestar.»

Tem depois a palavra o Sr. Dr. Adolpho Augusto Pinto que pronuncia o seguinte discurso:

«Exm. Presidente. Meus Senhores, ao entrar neste recinto patriarcal, em cujo tranquillo ambiente, como diria Fenelon, tudo respira essa boa e amavel simplicidade que devia ser a da infancia do mundo, em accentuado contraste com as complicas lidas da vida moderna, tão salteada de accidentes como opprimida do artificio; neste calmo remanso, collocado no meio da eterna revolução que torvelinha lá fóra, como sagrado Aventino em que o sentimento do amor patrio se recolhe em retiro espirital, a recompôr as grandes verdades do nosso destino historico; neste edificante asylo, onde, relanceando o olhar em derredor, como que eu me sinto mais brasileiro, em communhão mais intima com a alma de minha patria, conversando em espirito com a memoria dos factos e dos homens que a vitalisaram na successão dos tempos; ao ter a honra insignia de ser acolhido neste precioso recinto, em que têm assento tantas representações da mais erudita cultura litteraria do meu paiz, ao lado de outros tantos vultos em cujas nobres personalidades resplendem exemplos videntes das bellas e eminentes virtudes que é de uso se chamarem antigas, porque nos acostumamos a venerar-las nos heros de Heróloto e de Plutarcho; em tão assignalado instante de minha vida, eu sinto, Senhores, sinto em minha alma e consciencia que, para corresponder á carinhosa benevolencia com que me chamastes para a vossa egreja companhia, esteja em clamoroso alcance o desvalor da minha pobre individualidade.

«Entretanto, ainda que sem credenciaes para merecer a investidura da vossa tão generosa quão espontanea eleição, desvanço-me de ser aqui recebido e rejubilo-me de ficar, pois, ainda que sem azas para librar-me em regiões alcançadas, apraz-me o convivio das summidades, é sempre gozo e festa para meus olhos verem de perto as culminancias da orographia intellectual de minha terra.

«Conta-se que, journadeando pelo deserto, os Israelitas de quando em quando levantavam os olhos ao céu, como para se lembrarem de que acampavam, mas não habitavam nos sitios do deserto.

«A semelhança do povo predestinado, todos nós do paiz do Cruzeiro como que nascemos para fitar as alturas — *altiora semper*... Sim, Senhores, como que nascemos com os olhos levantados para esse ideal sublimado que é a patria grande, prospera e feliz, qual n'ella asseguram os altos designios providenciaes que se revelam em notabilissimos factos da existencia nacional.

«Nos armoriaes de sua nobreza historica, é certo, o Brazil não vê refuzirem as glorias da epopeia helénica, duas vezes immortalizada, pela musa épica da Grecia e pela musa épica latina.

«O povo brasileiro não possui o senso esthetico da bella Italia, seu velho tronco latino, berço de Raphael, de Leonardo e de Miguel Angelo, o que vale dizer—da gloriosa encarnação do genio do Renascimento. Sua alma não tem as fortes arrancadas da paixão idealista da França, cellula matriz do pensamento universal. No eserinio de sua intellectualidade ninguém dirá que fulgurem thesouros como os que conseguiu accumular a profunda cultura scientifica da Alemanha. Não lhe está, nas veias o

sangue ardoroso da nação cavalleiresca per excellencia, patria do Cid e das heroínas do Saragossa, como tambem de Ignacio de Loyola e Thereza de Jesus—em seu tempo, dois allucinados, dois possessos da loucura da Cruz, depois, seculos em fóra, dois exercitos em fervida campanha mundial para a dilatação do immortel imperio do Christo, Senhor Nosso.

«Na organização economica nacional, nada existe que se compare á possante enfiatura mercantil da Inglaterra, a Veneza do Occidente, que nas aperturas do seu territorio insular parece ter o segredo da alta pressão com que propulsa o seu admiravel apparelho de permutas interaccionaes, pontilhando a intermina superficie dos mares, como antigamente a rainha do Adriatico, com o numero incontavel de suas naves, blocos erraticos desse incommensuravel territorio fluctuante que é ao nes no tempo a melhor riqueza e o maior prestigio da poderosa Albion.

«Nem o genio inventivo, nem a operosidade industrial do povo brasileiro pôde supportar confronto com o que vale em tais provincias do trabalho o seu granlo irmão norte-americano, o campeão universal no moderno desporto do technicismo applicado ás industrias e ás artes liberaes.

«Finalmente, ninguém dirá que as aculadas assimiladoras do Juro e a extraordinaria permeabilidade do seu plasma ao influxo de estranhas correntes civil sadoras, sejam condições sistematicas de actuar no Brazil tão intensamente como actuaram no famoso imperio do Sol Nascente, refundindo-lhe em algumas dezenas de annos toda a obra politica, social e economica de algumas dezenas de seculos!...

«Mas, em compensação, magnifica, extraordinaria, incomparavel mereço recebeu o nosso povo da eterna Omnipotencia nesse maravilhoso concerto de harmonias, nesse tão completo como aprimorado conjunto de qualidades que o sagram, apesar da extrema divergencia de suas nascentes ethnicas, o maior bloco irreductivel, a mais homogenea das grandes unidades politicas do globo.

«O poder, a riqueza, a gloria, os varios bens, em summa, que concretisam o ideal commum das nações, sempre não de ter, não ha duvida, subida cotação no extendal da vaidade dos povos; ainda quando, porém, todos esses dons possam florescer mergulhando suas raizes em um mesmo vaso de vida, certo é que ás mãos que o têm empunhado um dia, não raro ha acontecido — empunhar no dia seguinte a urna funeraria das mais amargas de illusões.

«De tão aspero contraste, nas diferentes quadras de sua existencia nacional, felizmente não tem sido passivel o povo brasileiro, graças sobretudo ao moço porque se fundiram e crystallizaram os elementos do sua formação.

«Em verdade, qual a nação que, possuindo territorio tão vasto como um continente, se tenha com tituido e re-re-ente um bloco inteirico como o nosso, pelo que diz respeito aos elementos de raça, religião, lingua, usos e costumes, sentimentos e aspirações, legislação e idéas?

«Com esta inegalavel riqueza na ordem subjectiva e com os maravilhosos dons do que o cumulo o Creador no dominio objectivo, realmente de uma só cousa precisa o Brazil para realizar a plenitude de seus excelsos destinos — é do fazer-se conhecido e amado: conhecido e amado no poema triumphal de sua natureza physica, na paschoa perennemente rediviva do sua flora sem par, eterno sorriso a florir nos labios da mais fecunda, da mais generosa das mães; conhecido e amado em sua rica e brilhante tradição; conhecido e amado em suas cousas

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias úteis das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até véspera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entregues também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de setembro de 1909:

Em ouro.... 95:960\$677
Em papel.... 167:763\$620 263:727\$297

Renda de 1 a 11 de setembro
de 1909..... 2.047:416\$394
Em igual período de 1908... 2.266:255\$913
Diferença a maior em 1908 218:839\$19

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de setembro de 1909

Interior..... 52:421\$237
Consumo:
Fumo..... 2:933\$500
Bebidas..... 4:315\$200
Phosphorós.... 4:82\$000
Calçado..... 1:465\$000
Perfumarias... 1:751\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 571\$000
Viragre..... 400\$000
Chalcos..... 93\$000
Tecidos..... 3:500\$000
Registro..... 45\$000 21:187\$700

Extraordinaria..... 13:89\$863
Deposito..... 183\$000
Renda com applicação espe-
cial..... 6:819\$873
95:643\$351

Renda de 1 a 10 de setembro
de 1909..... 548:405\$523
641:013\$79
Em igual período de 1908... 638:939\$980

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 141 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 6 de outubro proximo, e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instrucções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

- 1.ª Execução de uma composição decorativa, com uncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.
- 2.ª Esboço do projecto de edificio de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.
- 3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, accompanhados de orçamentos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1.ª prova, serão os seguintes:

- 1.º— Projecto de uma fonte para uma praça publica.
- 2.º— Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Belas Artes.
- 3.º— De oração em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça

- 4.º— Ornamentação para um tumulo.
- 5.º— Pavilhão do café-concerto para um parque publico.
- 6.º— Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2.ª prova serão os seguintes:

- 1.º— Uma Escola Normal para a capital da Republica.
- 2.º— Um quartel modelo para a arma de cavallaria do exercito.
- 3.º— Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.
- 4.º— Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.
- 5.º— Gare de caminho de ferro.
- 6.º— Tribunal de Jury.
- 7.º— Grande armazem de luxo para commercio de molas e mercadorias correlatas.

A 3.ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Depois de sorteados o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 6 de setembro de 1909.— O secretario, *Diogo Chaldré*.

Directoria Geral de Saúde Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem p. o. de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6.ª delegacia de saúde:

Conde Diniz Cordeiro, encontrado á rua da Quitanda n. 91, multado em 400\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 3.445, expedido com a intimação n. 8.561, referente ao preço n. 43 (moderno), da rua Visconde do Rio Branco, infringindo o art. 98 § II do citado regulamento.

José Lourenço Alves, encontrado á rua dos Arcos n. 60 (moderno), multado em 50\$, por não ter comunicado a vacancia de um comercio do citado predio, que foi recentemente alugado, infringindo o art. 88 do citado regulamento.

José da Costa Quintas Ferreira, encontrado á rua do Lavradio n. 131, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 723, expedido com a intimação n. 8.574, referente ao preço n. 53 (moderno) da rua dos Arcos, de que é arrendatario, infringindo o § I do art. 18 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 13 de setembro de 1909.—Dr. J. P. Pedrosa, secretario.

De ordem do Sr. dr. director Geral, convido os proprietarios ou arrendatarios ou responsáveis pelos predios á rua de Santo Amaro n. 178 e 180 (antigo 72 e 74), a comparem á segunda Delegacia de Saúde, á praça Duque de Caxias n. 4, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento dos melhoramentos de que precisam os referidos predios e receberem as chaves dos mesmos.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 12 de setembro de 1909.—O secretario, *Dr. J. P. Pedrosa*.

De ordem do Sr. director Geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Santa Luzia n. 210 (carvoaria), dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

rua de Santa Luzia n. 210 (barbearia), dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua Santa Luzia n. 210 (restaurant), dia 13 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
rua Santa Luzia n. 210 (botequim), dia 13 do corrente ás 2 horas da tarde;
rua Santa Luzia n. 210 (quitanda), dia 13 ás 2 1/2 horas da tarde;
ladeira do Castello n. 20 (antigo 8), dia 15 do corrente á 1 hora da tarde;
rua da Assembléa n. 15 (moderno), dia 15 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
rua da Assembléa n. 77 (moderno), dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde;
rua S. José n. 76, dia 17 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
rua da Assembléa n. 101, dia 17 do corrente á 1 hora da tarde;
rua das Marrecas n. 17, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 10 de setembro de 1909. O secretario, — *M. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. director Geral, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimentícios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saúde publica:
No deposito de Puccetti & Comp., á rua do Riachuelo n. 81.

Amostra de bebida denominada «Past» — A analyse não revelou nesta amostra, a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 12 de setembro de 1909.— O secretario, *Dr. J. P. Pedrosa*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres terrenos com benfitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Carolina Corrêa da Luz requerido por aforamento o terreno, lot n. 15, ala adição, com 60 metros de frente, á rua Pedro I;

Lucretina Augusta de Castro Nogueira o terreno n. 39, com 20\$80, á rua do Commercio, e José Joaquim Ribeiro o terreno, lote n. 14, á rua Primeira, havendo benfitorias nos mesmos terrenos, tendo este 30 metros de frente;

São convidados os que, porventura, tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos ou sobre as benfitorias nelles existentes, a apresental-as, devidamente documentadas, no mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionais, findo o qual prazo nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, em 17 de agosto de 1909.—*Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE 6 TERRENS COM BENFITORIAS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Anselmo José Ferreira requerido por aforamento o terreno, com 60m de frente desmembrado do lote n. 12 no Caminho de Sepetiba;

Diogo José de Andrade, o terreno alagado, lote n. 17, com 11m de frente á rua 7 de setembro;

Firmino Viriato Rangel, o terreno, lote n. 33, com 41m de frente, á Avenida Carmen;

Francisco Pinto Nelo, o terreno, lote n. 25, com 22^m de frente, á rua Nestor;

João Antonio da Silva, o terreno, lote n. 25, com 22^m de frente, á rua dos Bondes de Sepetiba;

Manoel Mithias dos Santos, o terreno, lote n. 7, com 13^m de frente, á rua Fernanda; havendo bemfeitorias nos mesmos terrenos.

São convidadas as que por ventura tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as no supra mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionais, findo o qual prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, em 13 de agosto de 1909. — *Aldenago Alves*, director das rendas publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico, que a partir do dia 15 do corrente até 15 de setembro proximo, se procederá nsta repartição á cobrança da taxa do consumo da agua por hydrometros, relativa ao 1^o semestre do exercicio corrente.

Os contribuintes que de xarem de effectuar o pagamento no prazo marcado incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909. — *Afonso R. Costa*, sub-director interino.

De ordem do Sr. director, pelo presente edital fica intimado João da S. Cardoso a vir recolher dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta, a multa de cem mil réis, que lhe foi imposta por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, em 13 de agosto do corrente anno, pelo Sr. collector federal em Petropolis.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909. — O sub-director interino, *Afonso R. Costa*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$ cada um, juros 6 %, papel, do emrestimo de 1897, ns. 17.028, 17.377, 17.379, 17.398 e 43.613, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de setembro de 1909. — O inspector, *M. C. de Lede*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$ cada um, juros 5 %, papel, uniformizados, ns. 119.623 a 119.631, 8.822, 8.824, 147.212, 61.291 e 309.533, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de setembro de 1909. — O inspector, *M. C. de Lede*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de setembro, se acha aberta a inscripção para o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diario Official*.

De accôrdo com as disposições regulamentares, no referido concurso os candidatos mostrarão que conhecem bem os idiomas

portuguez o francez, assim como a correção de provas.

A inscripção se fará mediante requerimento, datado e assignado, devidamente estampilhado, em que declarem sua qualidade de brasileiro e idade, bem como será exigido attestado de conducta.

Secção Central, 19 de agosto de 1909. — O chefe da secção, *J. S. do Pillar Filho*.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diario Official* obedecerá ás seguintes:

Instruções para o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diario Official*, approvadas pelo Sr. director geral

A hora designada far-se-ha a chamada dos candidatos, entregando-se a cada um a prova respectiva, acompanhada de dous envelopes, sendo o menor destes para encerrar o nome por extenso e a residencia do concorrente e o maior para a prova já corrigida e o primeiro envelope.

A prova e os envelopes não terão signal ou indicio qualquer que os tornem conhecidos.

O concurso durará uma hora.

A classificação se fará pelo criterio seguinte:

	Pontos
1. Erro de sentido.....	10
2. Erro de concordancia.....	10
3. Erro de orthographia.....	10
4. Erro de pontuação, grave.	10
5. Erro de pontuação, simples.	5
6. Erro de correção de provas (falta ou má emprego do signal de revisão).....	10
7. Troca de letra (pastel)...	1

As provas que contarem até 15 pontos dos erros especificados sob ns. 1 a 4 habilitarão para o logar de revisor si não contarem erro algum dos especificados sob ns. 5 a 7.

As que contarem até 45 pontos nos dous idiomas e na correção de provas habilitarão para o logar de conferente.

Serão julgadas insufficientes: as que não obedecerem ás regras do revisio;

as que por qualquer modo indicarem o autor ou concorrente; as que forem corrigidas somente em um dos idiomas.

Finda a hora, recebidas todas as provas, na presença dos concorrentes, o presidente da commissão fiscalizadora distribuirá pelos demais membros numero igual do envelopes para se proceder á numeração e do modo que esta seja seguida.

O envelope menor, contendo o nome e a residencia do concorrente, depois do numerado com o numero igual ao da prova a que pertencer, será entregue ao presidente, que de todos elles fará um só envelope, devidamente lacrado, para ser aberto depois da classificação.

Duas horas antes da marcada para o concurso, a commissão fiscalizadora se reunirá para escolha, composição e impressio dos trechos de que se comporá a prova.

O candidato classificado, para ser nomeado, deverá provar idade superior a 16 annos e inferior a 45, bom comportamento e saude regular, de accôrdo com os arts. 107 e 108 do regimento interno, e não estar comprehendido nas disposições do decreto n. 7.503, de 12 de agosto de 1909.

Secção Central, 1 de setembro de 1909. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 32

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 23, 25 e 28 de setembro de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Cruzeta—JCAJ: 1 caixa n. 4.820, contendo 90 kilos de frascos communs de vidro escuro sem rolha e sem bocca esmerilhada. Idem: 1 dita n. 4.821, contendo 90 kilos de frascos communs de vidro escuro sem rolha e sem bocca esmerilhada.

Idem: 1 dita n. 4.822, 7 kilos de catalogos, 6 de obras não classificadas de zinco simples e 3 de obras impressas de uma só cór; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, e descarregadas em 30 de junho de 1908.

Lote n. 2

Cruzeta—JCAJ: 5 caixas ns. 4.823/27, contendo 10 latas de parfümarias pesando bruto 120 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregadas em 30 de junho de 1908.

Lote n. 3

Circulo Alvarenga: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor *Cordoba* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 4

FBC: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 5

Manoel Pinto Silva: 3 barris sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregados em 10 de julho de 1908.

Lote n. 6

Silva Blavista: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 7

Sem marca: 1 amarrado de verguinhos de ferro, sem numero, pesando 72 kilos, vindo de Santos no vapor *Fretil* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 8

BMC: 1 engradado sem numero, contendo tecido de matha proprio para viveiros e semelhantes pesando 13 kilos, vindo de Nova York no vapor *Brantecot*, descarregado em 22 de julho de 1908, consignado a Brilido Maia & Comp.

Lote n. 9

Quadrilongo—PJC: 5 caixas ns. 161/170 contendo 251 kilos de estampas para annuncios colladas em papelão, vindas de Nova York no vapor *Byron* e descarregadas em 24 de julho de 1908, consignadas a Paulo J. Christoph.

Lote n. 10

Losaigo — W contra marca n. 38.532: 1 caixa n. 64, contendo 100 kilos de obras não classificadas de ferro batido esmaltado, vindo de Liverpool no vapor francez *Terence* e descarregada em 13 de agosto de 1908, consignado a A. V. Weyland.

Lote n. 11

Lesango — JMB: 14 caixas sem numero contendo 167 garrafas com Whisky, pesando 239 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence* e descarregadas em 14 de agosto de 1908, consignado a John M. Bissetti.

Lote n. 12

Figueiredo — 1 barril vasio sem numero vindo de Liverpool no vapor *Terence* e descarregado em 19 de agosto de 1908.

Lote n. 13

GB contra marca ASC: seis engradados ns. 12/17, contendo 212 kilos de obras de ferro fundido esmaltado, 9 kilos de obras não classificadas de cobre, vindas de Liverpool no vapor *Sarmiento* e descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas à ordem.

Lote n. 14

JC: 1 fardo n. 204, contendo 125 kilos de trapos de lã, vindo de Liverpool, no vapor *Sarmiento*, descarregado em 21 de agosto de 1908 e consignado a M. Valadão.

Lote n. 15

JCC: 15 caixas ns. 8.145/59, contendo 114 meias garrafas e 117 garrafas de champagne, pesando 347 kilos e 600 grammas, vindas do Havre no vapor *Colombia*, descarregadas em 24 de agosto de 1908 e consignadas a Arthur Aguiar.

Mercadorias existentes no armazem n. 5

Lote n. 16

Triangulo D—Contra-marca LMC: 11 caixas sem numero, contendo crina vegetal, pesando bruto 718 kilos, vindas de Marselha, no vapor *Naudvara*, descarregadas em 1 de outubro de 1908 e consignadas a Leandro Martins & Comp.

Lote n. 17

EM: 1 barrica n. 515, pesando liquido 212 kilos, contendo pedra hume crystallizada, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908 e consignada a Hugo Poydtmann.

Lote n. 18

F: 1 barrica n. 580, contendo sagó, pesando liquido 27 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 1 de outubro de 1908.

Lote n. 19

FSJ: 1 caixa n. 3.368, contendo pontes e lhas para fabricas de tecidos *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Aron*, descarregada em 6 de outubro de 1908 consignada à Ordem.

Lote n. 20

FIP: 20 barricas sem numero, contendo alvaide de chumbo, pesando 1.000 kilos, vindas de Amsteland no vapor *Amsteland* e descarregadas em 2 de outubro de 1908.

Idem: 5 cinco barricas sem numero, contendo zarcão, pesando 160 kilos, vindas de Amsteland no vapor *Amsteland*, descarregadas em 2 de outubro de 1908 consignadas à Ordem.

Lote n. 21

HW contra marca 1.630: 20 barris numero 8.256/75, contendo colla não especificada, pesando liquido legal 2.220 kilos, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 14 de outubro de 1908 consignados a Henrique Weiss.

Lote n. 22

JMC: 2 barricas ns. 7.432/3, contendo magnesia calcinada, pesando liquido legal 525 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 29 de outubro de 1908 consignadas à Ordem.

Lote n. 23

ESC: 8 caixas ns. 755 a 762, contendo frascos de vidro branco n. 1 sem rolha e boeca esmerilhada, pesando liquido legal já feito o abatimento de 5%, 892 kilos, vindas de Marselha no vapor *Les Alpes* e descarregadas em 6 de abril de 1908; consignada à ordem.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 24

FF—contra marca P: 1 caixa n. 5.397, pesando bruto 18 1/2 kilos, contendo 43 chapéus de palha de arroz, palmeira e semelhantes, 6 carcaças de palha de aveia com

mesela de seda para senhora, *ad valorem*, vindas de Marselha no vapor *Italia* e descarregado em 7 de outubro de 1908; consignadas a Pedro Zepelin.

Lote n. 25

SGA: 1 caixa vasia n. 1, vinda de Marselha no vapor *Itatz*, descarregado em 8 de outubro de 1908; consignada a Souza Gomes & Comp.

Lote n. 26

BAC: 1 caixa n. 46, pesando bruto 168 kilos, contendo 55 peças de algodão branco da base de 10/10 de mais de 49 grammas por metro², pesando liquido 135 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa* e descarregada em 30 de outubro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 27

FHC: 1 caixa n. 823, contendo machinas para engommar, pesando liquido 18 kilos; vinda de Bremen no vapor *Aachen* e descarregada em 2 de setembro de 1908, consignada a Frederico Kaugler & Comp.

Lote n. 28

HFV—contra marca 119: 1 caixa n. 3.984, contendo envelopes, pesando bruto 42 kilos; papel pautado para escrever, pesando 113 kilos.

Idem: 1 dita n. 3.935, contendo envelopes, pesando bruto 42 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto 113 kilos, vindas de Bremen no vapor *Aachen* e descarregadas em 4 de setembro de 1908, consignadas a Ferreira Veijo.

Lote n. 29

Triangulo BJ: 1 caixa n. 149, contendo aparelhos de louça n. 5, não classificados, pesando liquido 18 kilos, vinda de Genova no vapor *Re Umberto* e descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada à ordem.

Lote n. 30

GS contra marca W: 1 caixa n. 5, contendo panos de tecido de algodão para meza, pesando liquido 65 kilos, vinda de Genova, no vapor *Re Umberto*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a Gustavo Stampa Junior.

Lote n. 31

FCC: 1 caixa n. 353, contendo papel vegetal, pesando bruto 170 kilos.

Idem: 1 caixa n. 357, contendo papel vegetal, pesando bruto 170 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregada em 30 de setembro de 1908 e consignada à Ordem.

Lote n. 32

RE: 1 caixa n. 1.007, contendo estampas não classificadas, pesando 22 1/2 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregada em 28 de setembro de 1908 e consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 33

AMI: 1 caixa sem numero, contendo 4 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando bruto 5 1/2 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Clyde* e descarregada em 30 de setembro de 1908.

Lote n. 34

Lo-ango CPC: 1 caixa vasia de madeira n. 49 pesando dez kilos *ad valorem* vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba* descarregada em 28 de setembro de 1908, consignada a Costa Pacheco & Comp.

Lote n. 35

FCC: 16 caixas ns. 350/2, 351 e 356/67 pesando bruto 2.621 kilos, contendo papel vegetal com o peso bruto nos envoltorios de 2.312 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba* descarregadas em 2 de outubro de 1908 e consignadas as obras da Escola de Bellas Artes

Lote n. 36

Losango CFC: 1 caixa n. 4.753 pesando bruto 61 kilos, com arandellas de cobre pesando bruto nos envoltorios 43 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregado em 1 de outubro 1908 e consignada a E. J. Smart.

Lote n. 37

Triangulo CFC: 1 caixa n. 9 pesando bruto 28 kilos contendo obras de cobre não classificadas pe ando bruto nos envoltorios 17 kilos vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 1 de outubro de 1908 e consignada a E. J. Smart.

Lote n. 38

Auter Furinture & Comp.: 1 caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo modelos de baro proprio para artes pesando bruto nos envoltorios 5 kilos; vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince* e descarregada em 6 de outubro de 1908 e consignada a Auter Furinture.

Lote n. 39

ARA: 1 engradado n. 186/189, pesando bruto 8 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando liquido uma kilo e 300 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregado em 8 de outubro de 1908 e consignado a Alex Kalkmann.

Lote n. 40

GB: contra marca, EM: 1 caixa n. 51.440, pesando bruto 93 kilos, contendo 129 vidros de sulphato de soda puro, pesando liquido 30 kilos; 20 vidros de bromureto de potassio pesando liquido 1 kilo; 52 vidros de bisulphito de soda puro, pesando liquido 8 1/2 kilos.

Idem: 1 caixa n. 51.441, pesando bruto 79 kilos, contendo 80 vidros sumphitos, de soda pura, pesando liquido 20 kilos; 2 vidros com bromureto de potassio pesando liquido 2 kilos; 24 vidros com bisulphitos de soda puro pesando liquido 2 kilos e 490 grammas; 62 vidros com hydroquinino purissimo pesando liquido 1.530 grammas; 50 vidros com hydroquinino purissimo pesando liquido 500 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregados em 15 de outubro de 1908 e consignados a Hugo Heydtmann.

Lote n. 41

MACS: 1 caixa n. 153, pesando bruto 72 kilos, contendo globos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 20 kilos.

Idem: 1 dita n. 657, pesando bruto 72 kilos, contendo globos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 20 kilos; vindas de Hamburgo na vapor *Corcovado*, descarregadas em 8 de outubro de 1908 e consignadas a M. A. Corrêa de Sá.

Lote n. 42

MACS: 1 caixa n. 649, pesando bruto 116 kilos, contendo chaminés de vidro n. 1, branco, pesando liquido legal 64 kilos.

Idem: 1 caixa n. 655, pesando bruto 43 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas, pesando bruto 6 kilos; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 4 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregadas em 8 de outubro de 1903 e consignadas a M. A. Corrêa de Sá.

Lote n. 43

OB—Petropolis: 1 caixa n. 9.027, pesando bruto 28 kilos, contendo 16 vidros com essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 9 1/2 kilos; vinda

de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 44

Losango em branco, contra marca PCC: 1 caixa n. 10.056, pesando bruto 47 kilos, contendo obras, não especificadas, de madeira ordinaria, pesando bruto 19 kilos e parafusos de ferro simples, pesando bruto 1 kilo, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Lote n. 45

Losango 7.660, contra marca PH: 1 caixa n. 4, pesando bruto 27 kilos, contendo catalozos, pesando bruto 21 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Lote n. 46

Losango 1.032, contra marca PH: 1 caixa n. 4, pesando bruto 153 kilos, contendo regoas de madeira, pesando bruto 11 kilos; caixas de madeira para talheres, pesando bruto 120 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Mercadorias existentes no armazem n. 41

Lote n. 47

Triangulo G: 1 fardo n. 5, e ntendo tecido de algodão branco de mais de 49 grammas por metro quadrado, pela base de 10—10, pesando liquido real 180 kilos, vinho de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 11 de novembro de 1908; consignado á ordem.

Lote n. 48

Triangulo G: 1 caixa n. 10, contendo tecido de algodão lavrado pesando até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 12 kilos e 600 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Orita* e descarregada em 11 de novembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 49

Dous triangulos A P: 1 caixa n. 3.962, contendo caixinhas de papelão pesando bruto 14 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde* e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 50

Losango CW—237 1 caixa n. 2, contendo estampas não especificadas pesando bruto um kilo e 390 grammas. Brinquedos não especificados pesando bruto 12 kilos. Lanternas electricas com as pilhas secas, estragadas, pesando 31 kilos *ad valorem*, vinda de Hamburgo no *Cap Verde* e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 51

Eduardo M. Gonçalves & Comp.: 1 caixa n. 157, contendo catalogos-annuncios, pesando bruto 20 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Eduardo M. Gonçalves & Comp.

Lote n. 52

Triangulo EW com um travessão: 1 caixa n. 12.894, contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto 18 kilos; cartão cortado pesando bruto quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde* e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 53

VBC: 1 caixa n. 13.601, contendo regoas de madeira, pesando bruto 52 kilos, vinda

de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, e de descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Villas Boas & Comp.

Lote n. 54

L. H. Norden: 1 bahu de madeira ordinaria, forrado de zinco, sem numero, vasio, medindo mais de 80 centimetros, vindo de Southampton no vapor *Clyde*, e descarregado em 9 de dezembro de 1908.

Lote n. 55

AJC: 1 caixa n. 13.429, contendo chapas photographicas sobre vidro, pesando bruto 73 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 17 de dezembro de 1908, e consignada á ordem.

Lote n. 56

Triangulo G: 1 fardo n. 20, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10 x 10 pesando mais de 60 grammas por metro², pesando liquido real 54 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, e descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada a Alex Kalkmann.

Lote n. 57

JE: 1 caixa n. 3.947, contendo trave-seiros com fronhas, tudo usado de paina, pesando bruto 13 kilos *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 58

JHPB: 1 caixa n. 44 contendo gravatas do seda, pesando liquido 160 grammas; Leques de papel com varetas de madeira envernizada, 9 duzias; Harmonicas portateis, pesando bruto 15 kilos;

Estampas não especificadas pesando bruto 1 kilo e 200 grammas;

Diversas amostras pesando bruto 8 1/2 kilos *ad valorem*;

Amostras sem valor pesando bruto 10 kilos.

Obras de aluminio pesando liquido 4 kilos *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908.

Lote n. 59

LTC: 1 caixa n. 8.703⁴ contendo tecido de algodão, tinto, da base de 10x10, pesando mais de 49 até 60 grammas e pesando liquido 36 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada a Lucas Torres & Comp.

Lote n. 60

RAR—C7: 1 caixa n. 1.792, contendo papel gelatinado para vidraças, pesando bruto, 85 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.793; contendo papel gelatinado para vidraças, pesando bruto 87; vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregadas em 17 de dezembro de 1908 e consignadas á Ordem.

Lote n. 61

VJC: 1 caixa n. 1.288, contendo papel da China, pesando bruto 11 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada á Ordem.

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 62

Triangulo—BJ: 9 encapados ns. 155, 159 e 161 a 164, pesando bruto 317 kilos, contendo chá da India, pesando liquido 187 kilos; vindos de Genova no vapor *Valbanera* e descarregados em 5 de outubro de 1908 e consignados á Ordem

Lote n. 63

Triangulo—BJ: 1 caixa n. 153, pesando bruto 117 kilos, contendo aparelhos de louca n. 5, pesando liquido 19 kilos.

Idem: 1 caixa n. 154, pesando bruto 55 kilos, contendo trochiscos de mentol; pesando bruto 23 kilos; vindas do Conova no vapor *Valbanera* e descarregadas em 5 de outubro de 1908 e consignadas á Ordem.

Lote n. 64

AFB: 1 caixa n. 1, pesando bruto 12 kilos, contendo obras de folhas de Flandres pintadas, pesando bruto dois kilos e frases de vidros ordinarios, brancos, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido dois kilos, vinda de Bordéas no vapor *Atlantique* e descarregada em 14 de outubro de 1908 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 65

AFB: 1 caixa n. 2, pesando bruto 22 kilos, contendo confeitos não classificados, pesando bruto 8 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3, pesando bruto 16 kilos, contendo caixas de papelão, para confeitiro, pesando bruto sete kilos, vindas de Bordéas, no vapor *Atlantique* e descarregadas em 14 de outubro de 1908 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 66

AFB: 1 caixa n. 4, pesando bruto 38 kilos, contendo chocolate commum e confeitos, pesando bruto 24 kilos.

Idem: 1 caixa n. 5, pesando bruto 50 kilos, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto oito kilos; leite esterilizado, pesando bruto sete kilos; amostras de productos chimicos, *ad valorem*, vindas de Bordéas no vapor *Atlantique* e descarregadas em 14 de outubro de 1908 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 67

AFB: 1 caixa n. 6, pesando bruto 88 kilos, contendo prospectos annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 25 kilos. Catalogos annuncios, collocados em papelão, para distribuição gratuita, pesando bruto 43 kilos.

Estampas não especificadas, pesando bruto 1 1/2 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 7 e 8, pesando bruto 122 kilos, contendo amostras em pequenos vidros, de licores, vinho, não especificados, agua de flores de laranja, pesando bruto 70 kilos, vindas de Bordéas no vapor *Atlantique* e descarregadas em 14 de outubro de 1908 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 68

ODRM: 1 caixa sem numero, pesando 277 kilos, despachada pela nota n. 271, de 1 de junho de 1908, como contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 250 kilos e verificado na conferencia de sahida como estampas annuncios, pesando bruto 250 kilos, vinda do Porto na barca *Venturosa*, descarregada: 19 de maio de 1908 e despachada por Siemann Cabral & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem do ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino R. de Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 16

Giuseppe de Angelo Gianeli: 1 caixa sem numero, vinda de Genova pelo vapor italiano *Cordova*, descarregada em 8 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

JKM: 1 volume sem numero, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Asturias*, descarregado em 8 de julho de 1908, idem.

Sem marca: 1 pacote sem numero, vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Rosette*, descarregado em 8 de julho de 1908, idem.

Rev. Petro Rotta: 1 cesta sem numero, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, descarregada em 8 de julho de 1908, idem.

João José Larcano: 1 encapado sem numero, vindo de Bordéas no vapor francez *Amazon*, descarregado em 8 de julho de 1908, idem.

Sem marca: 1 caixa sem numero, idem idem.

Sem marca: 1 mala, sem numero vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 8 de julho de 1908, idem.

Sem marca: 1 bañú, sem numero, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*, descarregado em 8 de julho de 1908, idem.

Sem marca: 1 amarrado de pa's, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*, descarregada em 8 de julho de 1908, idem.

Sem marca: 1 bañú sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordova*, descarregado em 8 de julho de 1908, idem.

Piazzì G. Baptista: 1 caixa n. 513, vinda de Genova, pelo vapor italiano *Italia*, descarregada em 8 de julho de 1908, idem.

Mauleon Artista: 1 cesta vinda de Marselha, sem numero, pelo vapor *Pampa*, descarregada em 8 de julho de 1908, consignatario ignora-se.

L. C.: 2 caixas sem numero, vindas de Southampton, pelo vapor inglez *Danube*, descarregadas em 8 de julho de 1908, idem.

Eduardo Silva: 1 caixa, sem numero, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de julho de 1908, idem.

B: 1 caixa n. 9, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

FT: 1 dita sem numero, idem, idem, idem, idem.

MC—K: 1 dita n. 1, idem, idem, idem, idem.

José Luiz Silva—AO: 1 dita sem numero, idem, idem, idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 mala idem, de Buenos Aires, pelo vapor allemão *Cap Velano*, descarregada em 21 de julho de 1908, idem.

P. Elsner: 1 dita idem, de Bremen, pelo vapor allemão *Bonn*, descarregada na mesma data, idem.

Bertini Giovani: 1 pacote idem, de Genova, pelo vapor italiano *Mendoza*, descarregado na mesma data, idem.

Leoni Giuseppe: 1 dito idem, da mesma procedencia, pelo vapor italiano *Cordova*, descarregado na mesma data, idem.

Luiz Storino: 1 dito idem, da mesma procedencia, pelo vapor *Re Umberto*, descarregado na mesma data, idem.

Roza Houri: 1 pacote sem numero, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Italia*, descarregado em 21 de julho de 1908; consignatario ignora-se.

Idem: 5 garrafas sem numero, idem idem idem idem.

Sem marca: 2 valises sem numero, procedentes de Amsterdam pelo vapor hollandez *Sofie Hohenbeg*, descarregadas em 17 de agosto de 1908, idem.

Sewensenvanosky: 1 valise sem numero, idem idem idem idem.

Sem marca: 5 saccos sem numero, idem idem idem idem.

Moruscenks: 1 maleta sem numero, idem idem idem idem.

Sem marca: 1 sacco sem numero, idem idem idem idem.

Idem: 5 volumes sem numero, idem idem idem idem.

Nicola Bejansowski: 1 caixa, sem numero, idem idem idem idem.

Biagio Montebello: 1 bañú sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor italiano *Italia*, descarregado em 17 de agosto de 1908, idem.

Sem marca: 1 valise sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 17 de agosto de 1908, idem.

Pio Massani: 1 garraão sem numero, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Savoia*, idem idem.

Sem marca: 1 valise sem numero, vinda de Genova, pelo vapor italiano *Savoia*, descarregada em 17 de agosto de 1908, ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 mala sem numero vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Aron*, descarregada em 17 de agosto de 1908, idem.

M S: 1 caixa sem numero, idem, idem, idem, idem.

L. E. ou C. Nery: 1 caixa sem numero, idem, idem, idem, idem.

Mondak & Psodor: 1 mala sem numero, vindo de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Sofie Hohenberg*, descarregada em 17 de agosto de 1908, idem.

Sem marca: 1 mala sem numero, vindo de Buenos-Ayres, pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 17 de agosto de 1908, idem.

Sem marca: 1 sacco sem numero, vindo de Nova-York, pelo vapor nacional *Acre*, descarregado em 17 de agosto de 1908, idem.

Mercio: 1 pacote sem numero, vindo de Marselha, pelo vapor francez *Radio*, descarregado em 17 de agosto de 1908, idem.

Sem marca: 1 pacote, sem numero, vindo de Nova-York, pelo vapor nacional *Acre*, descarregado em 17 de agosto de 1908, idem.

Sem marca: 1 sacco sem numero, vindo de Trieste, pelo vapor austriaco *Oceanica*, descarregado em 17 de agosto de 1908, idem.

MVM: 1 engradado sem numero, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Acon*, descarregado em 18 de agosto de 1908, idem.

Joaquim Nogueira Primo: 1 mala sem numero, vinda de Southampton pelo vapor inglez *Asturias*, descarregada em 2 de setembro de 1908, idem.

Sem marca: 1 caixa sem numero, vinda de Bremen pelo vapor allemão *Wisslstrug*, descarregada em 2 de setembro de 1908, idem.

Idem: 1 mala sem numero, vinda de Buenos Aires pelo vapor nacional *Orion*, descarregada em 2 de setembro de 1908, idem.

Goldberg: 1 sacco sem numero vindo de New York pelo vapor inglez *Tennyson*, des-

carregada em 2 de setembro de 1908, idem.

Fanny Guthmam: 1 encapado sera numero, idem, idem, idem, idem.

Buenosidem. de dito sem numero vindo do odearr Aires pelo vapor nacional *Sirio*, emsem.egado em 2 de setembro de 1908.

Alonso F. Pietro: 1 pacote vindo de Liverpool pelo vapor inglez *South Cross*, descarregado em 2 de setembro de 1908, idem.

Severino Folgoso: 1 pacote sem numero, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *South Cross*, descarregado em 2 de setembro de 1908, idem.

Margarida Rapteln: 2 ditos idem, vindos de Buenos Aires, pelo vapor allemão *Cap Blanc*, descarregados em 2 de setembro de 1908, idem.

Sem marca: 2 bañús idem, vindos de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregados em 19 de setembro de 1908, idem.

José Santos Moreira: 1 caixa idem idem idem idem idem.

GPC: 3 ditos us. 941/46, vindas de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 19 de setembro de 1908, idem.

E. Rivero: 1 dita sem numero, vinda de Marselha pelo vapor francez *Pampa*, descarregada em 19 de setembro de 1908, idem.

Eduardo Mendes: 1 caixa, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Orion*, descarregada em 30 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 1 bañú sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Bensand: 1 encapado sem numero, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Arcon*, descarregado em 30 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 mala encapada sem numero, procedente de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 30 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 2 malas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

G: 2 engradados sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

G: 3 caixas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

Luiz Benevides C: 1 cesta sem numero, procedente de Buenos Aires, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 30 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Sem marca: 1 encapado sem numero, procedente de Buenos Aires, no vapor francez *Pampa*, descarregado em 7 de dezembro de 1908; consignação ignorada.

AJFD: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, vapor inglez *Danube*, descarregada em 7 de dezembro de 1908; consignação ignorada.

Adelino J. Rodrigues: 1 pacote sem numero, procedente de Amsterdam, vapor hollandez *Zaaland*, descarregado em 9 de dezembro de 1908; consignação ignorada.

Watson: 1 cadeira sem numero, procedente de Southampton, vapor inglez *Aragon*, descarregada em 9 de dezembro de 1908; consignação ignorada.

Sem marca: 1 barril sem numero, procedente de Buenos Aires, vai italiano *Brasile*, descarregado em 14 de dezembro de 1908; consignação ignorada.

Rosso Egydio Queiroz: 1 pacote sem numero, procedente Buenos Aires, no vapor allemão *Cap Vilano*, descarregado em 14 de dezembro de 1908; consignação ignorada.

C. Bfullortoa: 1 mala sem numero, procedente de Nova York, no vapor alemão *Siegmund*, descarregada em 14 de dezembro de 1908; consignação ignorada.

Sem marca: 1 travesseiro sem numero, procedente de Buenos Aires, vapor hollandez *Zaaland*, descarregado em 14 de dezembro de 1908; consignação ignorada.

Sem marca: 1 encajado sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga; consignação ignorada.

CEIAMI: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor italiano *Italia*, descarregada em 14 de dezembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 caixa idem, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Avon*, descarregada em 14 de dezembro de 1908; ignora-se o consignatario.

ZL: 1 mala idem, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatario.

TM—N: 1 caixa n. 12, idem, idem, idem, idem.

A. Wiegert: 2 malas sem numero, procedentes de Amsterdam, vindas no vapor hollandez *Ryland*, descarregadas em 14 de dezembro de 1908; idem, idem.

C&P: 2 caixas idem, procedentes de Buenos Aires, vindas no vapor inglez *Araguaya*, idem, idem.

Coronel José Pastorino: 1 pacote idem, da mesma procedencia, vapor, descarga; idem.

Geve: 1 cesto idem, da mesma procedencia, vindo no vapor alemão *Cap Arcona*, idem, idem, idem.

Nachiersdegut: 1 caixa idem, da mesma procedencia, vapor, idem; idem, idem.

Adriano da Silva Vasconcellos: 1 baht idem, procedente de Barcelona, vindo no vapor hespanhol *Barcelona*; idem, idem.

Antonio Corrêa: 1 dito idem, da mesma procedencia, idem; idem, idem.

Sem marca: 1 cesta idem, procedente de Santos, vinda no vapor alemão *Santos*; idem, idem.

Theodor Willo & Comp.: 1 pacote idem, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Cap Verde*; idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, procedente de Genova, vinda no vapor italiano *Ré Humberto*, descarregada em 1 de agosto de 1907; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Ryland*, descarregada em 19 de setembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Barcelona, pelo vapor hespanhol *Barcelona*, descarregada em 19 de setembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Arcona*, descarregada em 19 de setembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Francisco Teixeira: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 19 de setembro de 1908; ignora-se o consignatario.

ELS ou Ernesto B: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor italiano *Umbria*, descarregada em 5 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Pastor Garay: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor alemão *Cap Vilma*, descarregada em 5 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Jurg T. G: 2 caixas sem numero, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 5 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

LL ou L. L. Lissier: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 5 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

MIL: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Tornée Seguin: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Tijua*, descarregado em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 encajado sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor austriaco *Francesco*, descarregado em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Maria Vieira Lutz: 1 mala, sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Tijua*, descarregada em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 baht sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor hespanhol *Barcelona*, descarregado em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 baht, sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Orissa*, descarregado em 27 de outubro de 1908; idem idem.

Pelro Betin: 1 caixa, sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 27 de outubro de 1908; idem idem.

JBA: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 27 de outubro de 1908; idem idem.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Bremen, pelo vapor alemão *Erlangen*, descarregado em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

MB Bloyki: 2 caixas ns. 95 e 94, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Ortegul*, descarregadas em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 2 malas encapadas sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Ortegul*, descarregadas em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

JJP: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregada em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 encajado sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Ortegul*, descarregado em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregada em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 amarrado-caixa sem numero, da mesma procedencia, pelo vapor e descarga; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 3 saccos sem numero, procedentes de Trieste, pelo vapor austriaco *Soife Hohenberg*, descarregados em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*, descarregada em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 encajado sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatario.

Cezar Brinalli: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 encajado sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregado em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

A. J. Craand: 1 caixa sem numero, procedente de Santos, pelo vapor hollandez *Amstelland*, descarregada em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

MGC ou João: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 27 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 pacote sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, e consignatario, descarregado em 27 de outubro de 1908.

Estefan Petrik: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Ortegul*, descarregado em 29 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Brinalli Cesari: 1 pacote sem numero, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Minas*, descarregado em 29 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 quadr, sem numero, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregado em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Fermosa*, descarregado em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Mme. Cockerill: 1 sacco sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Orissa*, descarregado em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Antonio Santos: 1 encajado sem numero, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Minas*, descarregado em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Antonio Olyntho Santos: 1 caixa sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Rosetti*, descarregado em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Asturias*, descarregado em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Juan Kregil: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Asturias*, descarregada em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Angel Cibancas: 1 mala, sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 lata, sem numero, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Argentina*, descarregada em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 amarrado encajado, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatario.

P. A. Caminha: 1 caixa, sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor italiano *Umbria*, descarregado em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

CA: 1 encajado, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, ignora-se o consignatario.

Ernest Muklemam: 1 caixa, sem numero, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Pampa*, descarregada em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 encajado sem numero, procedente de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Nile*, descarregado em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 encajado sem numero, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 1 encajado sem numero, procedente de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Zaaland*, descarregado em 7 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

AC: 1 mala, sem numero, encajada, vinda de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Zaaland*, descarregada em 11 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

Luiz Vieira da Silva: 1 caixa, sem numero, vinda de Genova, pelo vapor hespanhol *Cadiz*, descarregada em 14 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

O. Lendgarst: 1 chapeleira, sem numero, vinda de Southampton, pelo vapor inglez

Aragan, descarregada em 14 de novembro de 1908; ignora-se o consignatário.

FJR: 1 caixa, sem numero, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregada em 21 de novembro de 1908; ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 maleta, sem numero, vinda de Genova, pelo vapor italiano *Sicilia*, descarregada em 21 de novembro de 1908; ignora-se o consignatário.

Giovani Caliceio: 1 caixa, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatário.

Salvatore Lachensa: 1 caixa, sem numero, vinda de Hamburgo, pelo vapor italiano *Peloponnes*, descarregado em 21 de novembro de 1908; ignora-se o consignatário.

Salvador A. Prado: 1 caixa, sem numero, vinda de Buenos Aires, pelo vapor nacional *Orion*, descarregada em 30 de novembro de 1908; ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 bahu, sem numero, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Orita*, descarregado em 30 de novembro de 1908; ignora-se o consignatário.

ASA: 1 caixa, sem numero, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Orita*, descarregada em 30 de novembro de 1908; ignora-se o consignatário.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1909.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3 — Triangulo F: 2 caixas ns. 2.668/9, vindas de Southampton no vapor inglez *Aron*, descarregadas em 2 de dezembro de 1908, consignadas a Frederico Kunzler & Comp.

F: 2 ditas ns. 7 e 30, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregadas em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

JCC: 1 dita sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregada em 14 de dezembro de 1908, consignada a Ferreira irmão & Comp.

Sem marca, 1 dita sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregada em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca, 1 engradado n. 243, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Bragança*, descarregado em 16 de dezembro de 1908, ignora-se a procedencia.

GB: 22 caixas sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 16 de dezembro de 1908, ignora-se a consignação.

EN: 50 caixas sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglez *Corcovado*, descarregadas em 22 de dezembro de 1908, consignadas a Elias Navoa,

EE: 1 caixa sem numero, vinda de Buenos Aires, no vapor inglez *Aron*, descarregada em 16 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Armazem n. 4—BPC: 1 caixa n. 19.416, vinda de Bordéas, no vapor francez *Sina*, descarregada em 5 de janeiro de 1909, consignada a Janowitzor Veit & Comp.

HE: 1 caixa n. 8.771, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oriana*, descarregada em 8 de janeiro de 1909, consignada a Hancotte.

Triangulo—PO: 1 engradado n. 3, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 11 de janeiro de 1909, consignação ignorada.

Idem: 2 caixas ns. 1/2, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Oriana*, descarregadas em 11 de janeiro de 1909, consignadas ao engenheiro director das Obras da Polyclínica Geral.

Dois triangulos—CPC: 1 caixa n. 322, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oriana*, descarregada em 11 de janeiro de 1909, consignada a Cardoso Pinto & Clure.

EFGB: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 25 de janeiro de 1909, consignada a Estrada de F. C. do Brazil.

Lloyd Brasileiro: 4 ditas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 25 de janeiro de 1909, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Mello: 1 caixa n. 8, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 25 de janeiro de 1909, consignada a Pedro Mello.

Triangulo: 3 caixas ns. 1.071, 1.072 e 1.081, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 25 de janeiro de 1909, consignadas a Leuzinger & Comp.

EE: 1 caixa n. 1.415, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 26 de janeiro de 1909, consignada a Ordem.

AG: 4 caixas ns. 1.816, 1.817, 1.818 e 1.819, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 26 de janeiro de 1909, consignadas a Ordem.

VM: 1 caixa n. 394, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 26 de janeiro de 1909, consignada a V. Moreira.

Sergnisseto A. Masset: 3 engradados ns. 1, 2 e 3, vindos de Marsella no vapor francez *Mon-Rose*, descarregados em 28 de janeiro de 1909, consignação ignorada.

CGC: 1 caixa n. 1.926, vinda de Southampton pelo vapor inglez *Amazon*, descarregada em 28 de janeiro de 1909, consignada a Costa Gaspar.

Armazem n. 5 — Pharmacia Werneck: 9 barricas ns. 5.572/4 e 5.576/81, vindas de Southampton pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 17 de novembro de 1908, consignadas a W. Werneck.

Lozango 1.036—LI: 2 barris ns. 1 e 2, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 30 de novembro de 1908, consignados a Ordem.

TJAS: 4 barricas ns. 1.250/53, vindas de Hamburgo pelo vapor *Cap Verd*, descarregadas em 9 de dezembro de 1908, consignadas a Abreu Sobrinho & Comp.

LB: 2 caixas ns. 1.001/5, vindas de Cardiff pelo vapor inglez *Ris-Issa*, descarregadas em 18 de dezembro de 1908, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Idem: 7 chapas sem numero, vindas de Cardiff pelo vapor inglez *Ris-Issa*, descarregadas em 18 de dezembro de 1908, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

FBC: 120 barris sem numero, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 29 de dezembro de 1908, consignadas a Müller & Comp.

ARA: 1 barrica n. 5.279, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 28 de dezembro de 1908, consignada a Bellingrodt Moyer.

Armazem n. 8 — MB: 1 caixa n. 3.031, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 9 de dezembro de 1908, consignada a Moreira Barbosa.

HS C: 27 caixas sem numero, vindas de Nova-York no vapor allemão *Gunther*, descarregadas em 24 de dezembro de 1908, consignadas a H. Stoltz & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1909.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 16 — Affonso Penna: 1 lata sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Amstelland*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, não consta no manifesto a consignação.

BASF: 4 barris ns. 80.660/63, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Hornsea*, descarregados em 3 de fevereiro de 1909, consignados a Paulo Izimond.

MM—JRC: 7 caixas ns. 2.526/32, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado ao Ministerio da Marinha ou João Ramos & Comp.

Losango FPS—732: 1 caixa n. 2, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Ortega*, descarregado em 5 de fevereiro de 1909, consignada a Ordem.

Losango OTC—Oscar Taves & Comp.: 1 caixa n. 7.267, vinda de Nova York, no vapor inglez *Queen Lisuor*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, não consta do manifesto o consignatário.

AF: 1 caixa n. 17, de Genova, vapor italiano *Alacrité*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada a Alfred Fares.

Triangulo—BHC: 2 garrações, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignados a Bifano Rocha & Comp.

CS: 2 caixas ns. 377/78, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignadas a Ordem.

DDFV: 1 dita n. 6, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada ao Dr. Francisco Vallardi.

Trapiche Ypiranga—K: 1.000 barricas (cimento) sem numero, de Hamburgo vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 1 de dezembro de 1908, consignadas a Theodor Wille & Comp.

J: 500 ditas (idem) idem, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatário.

LC: 8 quartolas de vinho idem, vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 14 de dezembro de 1908, consignadas a L. Copus.

W: 250 barricas de cimento sem numero, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 18 de dezembro de 1908 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

TW—Carioca: 3.000 barricas de cimento ns. 10/300, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 11 de janeiro de 1909 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1909.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

ITAL COM PRV O DE 30 DIAS

Pelo Inspecto ia desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverao despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3 — ARC : 1 caixa n. 6.944, vinda do Liverpool, pelo vapor inglez *Orita*, descarregada em 6 de maio de 1905 e consignada a Almeida & Comp.

AE : 1 engradalo n. 304, vindo do Genova pelo vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregado em 4 de agosto de 1905 ; consignação ignorada.

Ville A. Guerra : 1 sacco n. 379, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *P. E. Frederico*, descarregado em 31 de agosto de 1905 ; consignação ignorada.

M. C. : 1 caixa n. 8, vinda de Cardiff, pelo vapor allemão *Florian Heyne*, descarregada em 15 de janeiro de 1906 e consignada a Meyer & Comp.

A C C : 10 caixas ns. 16 a 25, vindas de Genova, pelo vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 29 de março de 1906 e consignadas á Ordem.

C. T. : 15 amarrados ns. 1 a 15, vindos da mesma procedencia, pelo mesmo vapor, descarregados no mesmo dia e consignados á Ordem.

Quadrante FCD : 400 caixas sem numero, vindas de Bremen, pelo vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 8 de julho de 1906 e consignadas á Ordem.

J. P. Roth : 1 caixa sem numero, vinda do Rio da Prata, pelo vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 7 de agosto de 1907 e consignada a J. P. Roth.

CP : 1 caixa n. 829 vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Tintoretto*, descarregada em 13 de março de 1907 e consignado a C. Portugal.

J. P. : 2 barricas ns. 10 e 44, vindas de Marselha, pelo vapor inglez *Orleanais*, descarregadas em 23 de agosto de 1907 e consignadas a José Picano.

UFA : 1 caixa n. 109, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Tijara*, descarregada em 3 de outubro de 1907 e consignado á Ordem.

JS : 1 caixa n. 2.223, vinda da mesma procedencia pelo mesmo vapor descarregada em 4 de outubro de 1907 e consignado á Ordem.

MRM : 1 barrica sem numero, vinda da mesma procedencia, pelo mesmo vapor, descarregada em 14 de outubro de 1907 ; consignação ignorada.

Sem marca : 4 saccos sem numeros, ignora-se a procedencia, vindos pelo mesmo vapor, descarregados em 23 de outubro de 1907 ; consignação ignorada.

SRC : 1 caixa n. 2.597, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon* descarregada em 22 de outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

AUX : 6 barricas ns. 93, 97 a 101 da mesma procedencia, vapor, descarga consignadas a Adolpho Ulaldino Xavier.

AUX : 5 caixas ns. 94, 96, 102 a 103, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignação.

S-marea : 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga ; ignora-se o consignatario.

Losango LR : 3 ditas ns. 4.831 a 4.833, vindas de Londres, pelo vapor inglez *B. Lenden* descarregada em 33 de outubro de 1907, consignada ao Lloyd Brasileiro.

Lloyd Brasileiro : 2 encipados sem numero, da mesma procedencia vapor, descarregados em 4 de novembro de 1907 e consignado ao Lloyd Brasileiro.

Triangulo BRC : 3 engradalo ns. 621 a 623, vindos do Havre, pelo vapor francez *Colonie*, descarregado em 11 de dezembro de 1907, consignados a Bifano Rocha & Comp.

CBA : 2 caixas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a C. B. Afflalo.

Triangulo BRC : 1 engradalo n. 682 da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Bifano Rocha & Comp.

JM : 1 caixa n. 26, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Julio de Moraes.

BA : 2 caixas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á Ordem.

MB : 8 caixas ns. 286/93, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Marcenaria Brasileira.

GAAC : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Gonçalves Almeida Amati.

JRV : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a José Rodrigues Villala.

Triangulo SNV : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Carlos Pinto Novo, O Mau da SNC.

CPN : 2 barris sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

DAC : 2 barris sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Das Almeida & Comp.

RGC : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Rabello Guimarães & Comp.

Nicolau : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a G. Affonso & Comp.

CN : 3 engradados ns. 1, 2 e 3, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados ao Club Naval.

3 Triangulo H. W. S. : 1 caixa n. 560, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 20 de dezembro de 1907 e consignada a Sloper Irmãos.

RR—Ruy Barbosa : 1 engradalo n. 2, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 21 de dezembro de 1907 ; consignação ignorada.

Quadrante GB : 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á Ordem.

HLC : 4 caixas ns. 8, 9, 64 e 69, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Henry Sewartos & Comp.

Vasco de Abreu : 1 caixa, vinda de Buenos Ayres, pelo vapor nacional *Jupiter*, descarregada, em 18 de dezembro de 1907 e consignada a Vasco de Abreu.

F : 5 ditas, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 20 de dezembro de 1907 e consignadas a F. Y. Figueira.

LC : 1 dita, n. 15, vinda de Buenos Ayres, pelo vapor francez *France*, descarregada em 21 de dezembro de 1907 ; consignação ignorada.

LB : 1 sacco, n. 1, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

SG : 1 caixa, n. 68, da mesma procedencia vapor, de carga e consignatario.

AC : 2 ditas, n. 2/3, vindas do Havre, pelo vapor francez *Canarias*, descarregadas em 28 de dezembro de 1907 e consignadas á Ordem.

AH : 3 ditas, n. 6/8, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 30 de dezembro de 1907 e consignadas a A. Carder Du Bois.

FA : 1 dita, n. 35, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 31 de dezembro de 1907 e consignada a Fernandez J. Alvarez.

CAC : 2 barris, sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 1 de janeiro de 1908 e consignados a C. Abranches & Comp.

FAC : 1 caixa sem numero, vinda de Bordeaux, pelo vapor francez *Yang-Tsé*, descarregada em 21 de fevereiro de 1908 e consignada a Fernandes Alvares & Comp.

AB : 36 engradados sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a F. F. Braga.

Sem marca : 1 caixa sem numero, da mesma procedencia e vapor e descarregada em 22 de fevereiro ; ignora-se o consignatario.

Wilson Sons : 1 pacote, vindo de Valparaíso, pelo vapor inglez *Guavia*, descarregado em 25 de fevereiro e consignado a Wilson Sons.

AB : 2 caixas, vindas do Santos, pelo vapor francez *Yang-Tsé*, descarregadas em 6 de março de 1908 e consignadas a F. F. Braga.

CS : 1 caixa n. 448, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregada em 9 de março e consignada á Ordem.

Cruzeta : 7 caixas sem numero, vindas de Antuerpia, pelo vapor inglez *Milton*, descarregadas em 13 de março de 1907 e consignadas a Narton Megan & Comp.

JDSA : 1 barril sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 27 de março de 1907 ; consignação ignorada.

Cruzeta JRAJ : 1 caixa n. 3.707, vinda do Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 29 de dezembro de 1907 e consignada á Ordem.

RPC : 1 caixa n. 200, da mesma procedencia, descarregada em 7 de dezembro e consignada a Rocha Pinto & Comp.

HBC : 1 caixa da mesma procedencia e vapor, descarregada em 15 de dezembro e consignada ao Ministerio da Guerra.

LF : 2 caixas n. 647/48, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Theodor Willo & Comp.

FCC : 1 caixa n. 142 vinda de Genova, pelo vapor italiano *Quinto*, descarregada em 17 de dezembro de 1906 e consignada á Ordem.

KL : 1 caixa n. 35, vinda de Hamburgo, pelo vapor *Perambuco*, descarregada em 17 de dezembro de 1906 e consignada á Ordem.

Sem marca : 1 amarrado de caixas, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

PMC : 3 tres fardos ns. 4, 1 e 9, vindos do Hamburgo pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 18 de abril de 1908 e consignados a Richard Riechers.

Cruzeta JCAJ : 3 caixas ns. 3.773/75, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 20 de abril de 1908 e consignadas á Ordem.

PMC : 7 fardos ns. 2, 3, 5/8 e 10, vindos do Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 22 de abril de 1908 e consignados a Richard Riechers.

Cruzeta JRAJ : 1 caixa n. 4.381, vinda do Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 22 de abril de 1908 e consignada á Ordem.

FTM: 2 caixas ns. 36.900/901, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregadas em 23 de abril de 1908 e consignadas à Ordem.

RSC ou RCS: 1 barrica n. 3, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregada em 23 de abril de 1908 e consignada à Ordem.

Cruzeta: 109 caixas ns. 1/100, vindas de Antuerpia, pelo vapor inglês *Bellarden*, descarregadas em 28 de abril de 1908 e consignadas a *Norton Meguo Company, Limited*.

JFCI: 1 barril sem numero, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglês *Bellarden*, descarregado em 21 de abril de 1908 e consignado a José Ferreira Cunha & Irmão.

Mourão & Comp.: 1 barril vindo de Londres, pelo vapor inglês *Chausser*, descarregado em 23 de junho de 1908 e consignado a Mourão & Comp.

Thomé & Comp.: 2 barris, vindos de Londres, pelo vapor *Chausser*, descarregados em 23 de junho de 1908 e consignados a Thomé & Comp.

CTC: 1 barril, sem numero, vindo de Londres pelo vapor inglês *Chausser*, descarregado em 23 de junho de 1908 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

CFC: 3 caixas, ns. 1/3, vindas de Nova York, pelo vapor inglês *Hughenden*, descarregadas em 3 de julho de 1908 e consignadas a Corrêa Leite & C.

FJ: 1 caixa, n. 237, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Frio*, descarregada em 28 de fevereiro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Losango JLCC: 1 caixa, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignaço.

CTC: 4 barris, sem numero, procedentes de Antuerpia, vapor inglês *Bellarden*, descarregados em 2 de julho de 1908 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

FCC: 1 caixa, sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglês *Corsica Prince*, descarregada em 20 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

Luiz Hermany: 1 caixa, sem numero da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Luiz Hermany.

RC: 2 caixas, n. 2 4/5, vindas de Liverpool, vapor inglês *Smeralda*, descarregadas em 22 de julho de 1908, consignadas à Ordem.

GBL: 1 caixa, n. 432, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Grana & Comp.

EDC-E: 1 encapato, n. 1.908, vindo de Genova, vapor italiano *Conceione*, descarregado em 28 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

FCC: 9 caixas, n. 21.978 83, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 29 de julho de 1908 e consignadas à Ordem.

ABC: 1 barril, sem numero, vindo de Antuerpia, vapor inglês *Vergil*, descarregado em 8 de agosto de 1908 e consignado a Antonio Braga & Comp.

GZC: 1 caixa, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatario.

JR: uma caixa sem numero, procedente de Nova York, pelo vapor inglês *Verdi*, descarregada em 8 de agosto de 1909 e consignada ao *Jornal do Brazil*.

Losango LD-AC: uma caixa n. 1, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Luiz Degner ou Ordem.

PJC: uma caixa n. 6.088, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Paul J. Christphi.

Paulo H. Jardinal: duas caixas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Paul H. Forderwal.

AA: 30 caixas sem numero, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Algeria*, des-

carregadas em 14 de agosto de 1908 consignadas a Arthur Aguiar.

FDB: uma caixa n. 39.681, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao director do *Echo do Brazil*.

FC: uma caixa n. 2.683, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a José Eduardo Tavares.

Quadrante Granado: uma caixa n. 2, vinda do Fiume, pelo vapor austriaco *Istria*, descarregada em 20 de agosto de 1908 e consignada a De La Balze & Comp.

Werneck—Pharmacia: uma caixa n. 795, vinda do Fiume, pelo vapor austriaco *Istria*, descarregada em 21 de agosto de 1908, consignada a V. Werneck & Comp.

Pharmacia Werneck: 7 caixas ns. 796/799, 800/2, vindas do Fiume pelo vapor austriaco *Istria*, descarregadas em 20 de agosto de 1908 e consignadas a V. Werneck & Comp.

CE—HCL: 3 barris ns. 12.775/77, vindos de Liverpool, pelo vapor inglês *Oriana*, descarregados em 3 de setembro de 1908 e consignados à Ordem.

CE—HCL: 1 caixa n. 12.204, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

XPM: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, vindas de Nova York, pelo vapor inglês *Velasquez*, descarregadas em 9 de setembro de 1908 e consignadas a Xavier Porto Monteiro.

Idem: 1 barril n. 4.97, da mesma procedencia, vapor, des a e o consignatario.

CBRC: 1 caixa n. 6.286, vindas de Nova York, pelo vapor inglês *Helringroen*, descarregada em 23 de setembro de 1908 e consignada a Crashley & Comp.

Brazilian River: 1 dita sem numero, vinda de Bordéus, pelo vapor francez *Lang-Tsé*, descarregada em 29 de setembro de 1908 e ignora-se o consignatario.

LT: 1 dita n. 11.157, vinda de Glasgow, pelo vapor inglês *Sarata*, descarregada em 16 de setembro de 1908 e consignada a Martins Spayer.

BUICR: 1 dita n. 93, vinda de Nova York, pelo vapor inglês *Velasquez*, descarregada em 9 de setembro de 1908 e ignora-se o consignatario.

LF: 2 caixas ns. 649/50, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Frio*, descarregadas em 21 de março de 1907 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

BAC: 5 ditas sem numero, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês *Unora*, descarregadas em 2 de outubro de 1907 e consignadas a Barbosa Albuquerque.

Idem: 5 ditas idem, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Idem: 5 ditas idem, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignaço.

Idem: 5 ditas idem, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

AOC: 1 dita n. 21, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Tijuca*, descarregada em 2 de outubro de 1907 e consignada à Ordem.

Idem: 9 ditas ns. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

S. Paulo—Santos: 1 caixa n. 1.853, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 16 de outubro de 1907; ignora-se o consignatario.

Triangulo AB: 1 rolo sem numero, vindo de Santos, pelo vapor alemão *Estruria*, descarregado em 20 outubro de 1901; consignaço ignorada.

Quadrante—Adriano: 1 caixa sem numero, vinda de Santos, pelo vapor alemão *Bona*, descarregada em 20 de outubro de 1902; consignaço ignorada.

CB: 15 ditas idem, vindas de Southampton, pelo vapor inglês *Astoria*, descarregadas em 20 de outubro de 1907 e consignadas a Corrêa Blanck.

Terceria secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA UM LUGAR VAGO DE SUB-COMMISSARIO DA ARMADA

Faço publico, em virtude de ordem do Sr. vice-almirante graduado ministro da Marinha, que se acha aberta nesta repartição, durante trinta dias, contados desta data, a inscripção para concurso a realizar-se, afim de ser preenchido um lugar vago de sub-commissario da Armada.

Os candidatos deverão apresentar nesta repartição os seus requerimentos instruidos com documentos que provem:

- 1.º ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;
- 2.º ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será provado com certidão de idade ou documento authenticico, que produza fé em juizo e a substitua;
- 3.º ter bom procedimento, o que será provado com documento idoneo ou folha corrida;
- 4.º ter aptidão phisica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção de saude;

Deverão mostrar-se habilitados em curso nas seguintes materias:

- a) portuguez;
- b) francez;
- c) inglez;
- d) arithmetica, especialmente em questões de contabilidade, systemas metrico e decimal, cambio e agio de moedas;
- e) geographia geral;
- f) historia do Brazil;
- g) algebra, até equações do 2º grão, inclusive;
- h) geometria pratica e noções de stereometria;
- i) noções de direito publico e administrativo;
- j) pratica de escripturação do bordo e, em geral do serviço de Fazenla.

Inspeccoria de Fazenla e Fiscalizaço, em 13 de setembro de 1909.—*Afonso de Alencastro Greça*, contra almirante.

De ordem do Sr. vice-almirante chefe do estado-maior da Armada, é chamado a comparecer nesta repartição, para objecto de serviço, o 1º tenente Antonio Lavoisier Escobar.

Estado-maior da Armada, 9 de setembro de 1909.—*Pereira Pinto*, sub-chefe.

Conselho de Compras da Marinha

INSCRIPÇÃO PROROGADA

Grupos ns. 1, 2 e 3 — *Açougue* — *Padaria* — *Mantimentos*

De ordem do Sr. capitão de fragata, director do Deposito Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o prazo da inscripção para a concorrência dos grupos ns. 1, 2 e 3, denominados «Açougue», «Padaria» e «Mantimentos», fica prorogado, por ordem do Sr. vice-almirante Ministro da Marinha, até o dia 23 do corrente mez.

A inscripção dos candidatos se fará de accordo com as exigencias dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento deste conselho, approvado por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

O secretario, que funciona na 2ª secção daquelle deposito, na ilha das Cobras, prestará todas as informações que lhe forem solicitadas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909.—*A. Jansen Tavares*, secretario.

Ministerio da Guerra

DIVISÃO DE FUNDOS

Em virtude do aviso n. 321, de 18 do corrente, do Ministerio da Guerra, faço publico que se acha aberta inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes existentes nesta repartição, e que constará das seguintes materias: portuguez, francez, ing'ez, arithmetica, algebra, até equações do 2º gráo (inclusive), geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Os candidatos provarão, por meio de requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao ministro, ter a idade minima de 18 annos e maxima de 25, serem vaccinados ou revaccinados e terem bom procedimento moral e civil.

O segundo dos requisitos acima mencionados, provar-se-ha com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom comportamento do candidato; ficando isento da exhibição daquellas provas o candidato que já exerça função publica.

No impedimento do candidato, se permitirá a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida.

Divisão de Fundos da Secretaria de Estado da Guerra, em 20 de agosto de 1909. — Antonio Bruno de Oliveira, servindo de chefe de Divisão.

Inspeção Permanente da 8ª Região Militar

ALISTAMENTO MILITAR

Nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes

De ordem do Sr. General Inspector Permanente desta Região Militar, faço publico, para os devidos fins e sua execução, da seguinte circular que pela mesma autoridade, é dirigida aos Srs. Presidentes das juntas de Alistamento nos Estados a uma referidos:

Para que tenha regular execução nesta Região de Inspeção a lei n. 1.860 de 4 de janeiro de 1908, faço publico que os Srs. Presidentes de Juntas de Alistamento nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes devem no dia 15 do corrente, iniciar os trabalhos de alistamento da classe que tem de ser alistada no corrente anno, de accordo com os artigos 82 e 95 do regulamento approved pelo Decreto n. 6.947 de 8 de maio de 1908.

Quartel General em Niteroy, 9 de Setembro de 1909. — José Augusto de Amaral, 1º tenente, assistente.

Hospital Central do Exercito

CONCURSOS PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instrucções constantes do aviso n. 79, do 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que, do dia 10 ao dia 25 de setembro proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, a rua Jockey Club, inscripção para concursos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina, um extranumerario de pharmacia, um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inscrever-se, certidão da respectiva escola, de que estão approved nas materias da 4ª série medica e matriculados na 5ª série; os de pharmacia e odontologia nas 2ª séries respectivas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos os candidatos para início das provas do concurso, ficarão dependentes de inspecção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Desta data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, os Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de agosto de 1909. — O secretario, *Guilherme Milosí Pereira do Nascimento*, major honorario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 2ª turma da 1ª secção, durante 10 dias, a contar desta data e a terminar em 18 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se para preenchimento de logares de carteiro de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gozar de boa saude e estar vaccinados recentemente, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentais de arithmetica, provas essas que deverão obter nota boa, pelo menos, para alcançarem classificação.

Em caso de aprovação, terão preferencia na classificação e para nomeação, os continuos, conductores de mala, estafetas, carimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4º do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admittido a inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que sendo estrangeiro de origem deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial, existente na referida turma da 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesauraria desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificadas conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

SEGUNDO SEMESTRE DE 1908

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

3.135 — Agencia Frei Caneca — Obilha do Espirito Santo — Aracajú.

3.911 — Rio de Janeiro — Maria Caminha de Castro — Rio de Janeiro.

6.516 — Campos — Redacção do *Tico-Tico* — Capital Federal.

1.039 — Rio de Janeiro — Valerio Coelho Rodrigues — Rio de Janeiro.

431 — Rio de Janeiro — Anna Rosa dos S. Almeida — Therezina.

295ª — Succursal de Botafogo — Alquidiana Maria da Conceição — Barra do Pirahy.

4.366ª — Estação Central — Aurora Ambrosina — Barra do Pirahy.

6.347ª — Estação Central — Maria Theodora — Rio de Janeiro.

338 — Rio de Janeiro — Maria Rosa da Conceição — Sergipe

6.245 — Rio de Janeiro — Antonio Gastano — Rio de Janeiro.

240.466 — Rio de Janeiro — Fedrigolli Mery — Rio de Janeiro.

920ª — Campos — Benedicta Maria Gonçalves — Campos.

76ª — Estação Central — José Xavier Sobrinho — S. Paulo.

18.388 — Estação Central — Joanna Maria da Luz — Recife.

3.449 — Rio de Janeiro — Evaristo Teixeira — Rio de Janeiro.

169.341 — Rio de Janeiro — Viuva Foustel — Rio de Janeiro.

498ª — Botafogo — João da Silva Teixeira — Rio de Janeiro.

97 — Curato de Santa Cruz — 1º tenente João J. Araújo — Pará.

10.908 — Estação Central — America Maria — S. Paulo.

41 — Engenho Novo — Mario Pinto Peixoto da Cunha — Rio de Janeiro.

1.121 — Praça Duque de Caxias — Armando Coelho dos Santos — Capital Federal.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Procedencia — Destinatario — Destino

Campos — Alice Pessanha — Campos.

Rio de Janeiro — Francisco Gil — Rio de Janeiro.

Estação de Sa — Dr. Felicio dos Santos — Rio de Janeiro.

Ignorado — buwal Lopes Coimbra.

Ignorado — Jenni Claudi — Ignorado.

Ignorado — Osvaldo Correa de Sá — Rio de Janeiro.

Largo de Santa Rita — Maria Carolina — Barra do Pirahy.

Tercera Turma da Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciento que, até ao dia 15 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para a matricula nos diversos annos da escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909. — Pelo secretario, o amanuense, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES CIVIS

Instituto Affonso Penna

ADDITAMENTO AOS ESTATUTOS

Curso Gymnasial

Em additamento aos estatutos publicados em 18 de julho de 1909, resolveu a Congregação em sessão de 19 de agosto deste anno, accrescentar o seguinte: os lentes não responderão subsidiariamente pelas obrigações que a directoria contrahir expressa ou intencionalmente em nome deste Instituto. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909. — Carlos Leoncio de Carvalho, director; Dr. Carlos Augusto Valente de Novaes, vice-director; José Maria Mafra Filho, secretario; Drs. Ovidio Alves Maneyra, João Carneiro, Heitor de Belfort Ramos e Francisco Augusto Ferreira de Mello, lentes.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$632	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$327
» Nova York.....	—	34303
Libra esterlina, em moeda.		164050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		14800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, e autelas.	930\$000
Ditas idem idem 5 %/, mitilas..	1:001\$000
Ditas idem, idem, de 5 %/, 1:000\$	1:005\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:012\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	1874500
Ditas idem idem, 1906, nom....	189\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %/, port.....	77\$500
Ditas municipais de Nitheroy, port.....	180\$000
Ditas idem idem, nom.....	185\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	87\$000
Banco do Commercio, integ.....	125\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	145\$000
Banco do Brazil, integ.....	1874000
Comp. Viação Fereira Sapucahy.	38\$500
Comp. Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	39\$250
Comp. Transporte e Carruagens.	8\$000
Debs. da Associação dos Empre- gados no Commercio.....	50\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$.....	194\$000
Consol. S. Francisco da Peniten- cia.....	222\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1909

Assucar branco crystal, de Campos.....	\$250 a	\$280 por kilo
Dito mascavinho, de Campos.....		\$210 » »
Dito mascavo, de Sergipe.....		\$170 » »
Dito somenos, do Pernambuco.....		\$210 » »
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco.....		\$210 » »
Café.....		5\$800 » arroba
Sebo do Rio Grande.....		\$610 » kilo
Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba.....		11\$400 » 10 kilos
Dito em rama, 1ª sorte, de Maceió.....		11\$400 » » »
Dito em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco.		11\$800 » » »

Frete e engajamentos na semana de 6 a 11 de setembro corrente

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Havre.....	22 frs. 50 c. e 10 % por 900 kilos.....	Onessant.....	3.500 saccas de café.
»	Idem idem.....	»	5.000 couros salgados.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Mont Ventoux.....	750 saccas de café.
»	Idem idem.....	Les Alpes.....	3.500 ditas idem.
»	Idem idem.....	Pampa.....	3.000 ditas idem.
Buenos Aires...	1\$200 por sacco de 60 kilos.....	Magellan.....	400 ditas idem.
Genova opção...	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Italia.....	1.850 ditas idem.
»	Idem idem.....	Florida.....	1.125 ditas idem.
Antuerpia.....	25 frs. 50 c. e 5 % por 1.000 kilos.....	Mainz.....	3.500 ditas idem.
Amsterdan.....	Idem idem.....	Zaanland.....	1.000 ditas idem.
Nova York.....	35 c/ e 5 % por 60 kilos.....	Galicia.....	500 ditas idem.
Buenos Aires...	1\$200 por sacco de 60 kilos.....	Barcelona.....	300 ditas idem.
Nova York.....	35 s/ e 5 % por 60 kilos.....	Cavour.....	8.540 ditas idem.
Nova Orleans...	Idem idem.....	Phidias.....	19.575 ditas idem.
Hamburgo.....	25 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Santos.....	13.000 ditas idem.
»	17/6 saccos por 1.000 kilos.....	»	2.200 saccos de farello.
»	25 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Gutrone.....	6.125 saccas de café.
»	17/6 saccos por 1.000 kilos.....	»	4.000 saccas de farello.
»	Idem idem.....	Granada.....	3.000 ditas idem.
»	25 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	»	500 saccas de café.
»	Idem idem.....	Cordoba.....	6.750 ditas idem.
»	17/6 saccos por 1.000 kilos.....	»	2.200 saccas de farello.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Arad.....	14.125 saccas de café.
Havre.....	22 frs. 50 e 10 % por 900 kilos.....	Aboukir.....	3.500 ditas idem.
Antuerpia.....	25 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	»	5.500 ditas idem.
Southampton...	Idem idem.....	»	1.375 ditas idem.
Antuerpia.....	Idem idem.....	Asturias.....	250 ditas idem.
East London....	50 s/ e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Aron.....	600 ditas idem.
Captown.....	42 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	»	550 ditas idem.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.